

**RELATÓRIO FINAL DO 23º CONAD - CONSELHO DA ANDES-
SINDICATO NACIONAL**

Maceió - AL, 12 a 16 de novembro de 1991

ÍNDICE

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES	003
PLENÁRIA DE ABERTURA	
- ATA	007
PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO	
- ATA	009
- ANEXOS:	
- Anexo I - Moção de Repúdio	013
- Anexo II - Regimento do XXIII CONAD	014
- Anexo III - Cronograma do XXIII CONAD	023
- Anexo IV - Transformação em Seção Sindical questão pendente do X Congresso	025
- Anexo V - Of. 077/91 - APUBH	031
- Anexo VI - Tomada de posição da Comunidade Científica	032
- Anexo VII - Correspondências Recebidas	034
PLENÁRIA TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL: Organização do Sindicato em Defesa da Educação Pública e Gratuita	
- ATA	036
- RELATÓRIO FINAL	038
- Anexo I - Recurso da APUBH-Sindical	049
- Anexo II - Parecer do Assessor Jurídico da ANDES-SN	057
PLENÁRIA TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SAÚDE	
- ATA	061
- RELATÓRIO FINAL - Política Educacional	066
- RELATÓRIO FINAL - Saúde	076
PLENÁRIA TEMA III - CARREIRA DOCENTE	
- ATA	085
- RELATÓRIO	087
PLENÁRIA TEMA IV - QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS	
- ATA	120
- RELATÓRIO	124
- Anexos	160
PLENÁRIA ENCERRAMENTO	
- ATA	163
- MOÇÕES	165
RATEIO DO XXIII CONAD	173

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

DELEGADOS: 48
OBSERVADORES: 73
CONVIDADOS: 22
TOTAL DE PARTICIPANTES: 143

Nr. NOME	AD-SSIND	SETOR	D/O/C
01 - ALEXANDRE ANTONIO NADER	ADUFPB-JP	F	D
02 - VERA BRITTO	APUB	F	D
03 - SANDRA M. VINAGRE PAES	ADUFMAT	F	D
04 - ROSANGELA MOTTA	ADUFRJ	F	D
05 - ADILSON S. ANDRADE	ADUNIR	F	D
06 - CACIA IRENE ARANTES	ADFMTM	F	D
07 - MARCO DA ROS	APUFSC	F	D
08 - MARIALEONIA CARVALHO	ADUFS	F	D
09 - ARMANDO ALVES FILHO	ADUFPA	F	D
10 - Ma. ANTONIETA LAVORATTI	APROFURG	F	D
11 - FERNANDO J. FIGUEIREDO	ADUCAPE	P	D
12 - EDILTON BARCELLOS	ASPUV	F	D
13 - FERNANDO C. B. SANTOS	ADUFPB-PATOS	F	D
14 - SONIA MARIA JIN	ADUFMS	F	D
15 - CLODOMIR M. DA SILVA	ADUFAC	F	D
16 - PEDRO MURRIETA	ADUNB	F	D
17 - FERNANDO MOLINOS FILHO	ADUFRGS	F	D
18 - MARIA PALACIOS	ADUNEB	E	D
19 - CELSO DE A. E SILVA	ADCEFET-RJ	F	D
20 - DENISE S. DE CASTRO	ADUFES	F	D
21 - MARCIO ANTONIO OLIVEIRA	APES-JF	F	D
22 - JOANIR P. PASSOS	ADUNI-RIO	F	D
23 - MARIA DO S. X. BATISTA	ADUC	F	D
24 - FLAVIO B. DE FARIAS	APRUMA	F	D
25 - ANA LUIZA PERDIGAO	ADUFSCAR	F	D
26 - HELIO CABRAL LIMA	ADUFERPE	F	D
27 - GISLANE CERVENY	ADUNIMEP	P	D
28 - FLAVIO AGUIAR	ADUSP	E	D
29 - MARA SILVA CARVALHAES	ADUFG	F	D
30 - VERA MARIA BORGES	ADUFEPE	F	D
31 - ANA LÚCIA B. FARIA	ADCEFET-MG	F	D
32 - EDUARDO GOTECHIA	ADEPM	F	D
33 - ANGELA TYGEL	ADUFF	F	D
34 - LUIZ CARLOS LUCAS	ADUFPEL	F	D
35 - CARLOS M. MARANHÃO	ADUFC	F	D
36 - SOLANGE BRETAS	ADUFU	F	D
37 - ELIANE ALMEIDA RIBEIRO	ASDUERJ	E	D
38 - ANTONIO P.L. FILHO	ADUFAL	F	D

39 - MIGUEL ANGELO DA SILVA	ADUR-RJ	F	D
40 - ANTONIO ROBERTO MOURA	ASDESAM	F	D
41 - FERNANDA SANTOS	ADUFPB-CG	F	D
42 - KATIA CAVALCANTE	ADUA	F	D
43 - DULCE BUENO	APUFPR	F	D
44 - DIMAS BELARMINO	ADUFOP	F	D
45 - MARLENE HERNANDEZ	FEBA	P	D
46 - JOSE GERALDO SANTOS	ADUSB	E	D
47 - JOSÉ HENRIQUES M. FILHO	APUBH	F	D
48 - EMILIA ROTKOWSKI	ADUNICAMP	E	D
49 - ROBERTO FARIA	ADUFEPE	F	O
50 - JOSE ANTONIO ARMANELI	APUBH	F	O
51 - DOMINGOS GIROLLETTI	APUBH	F	O
52 - PAULO COELHO	ADUFPB-JP	F	O
53 - CARLOS AUGUSTO CENEVIVA	ADUFPB-JP	F	O
54 - ANTONIO JOAQUIM FEITOSA	ADUFPB-JP	F	O
55 - AHUJACI FATIMA	ADUFF	F	O
56 - JOAO SILVA FILHO	ADUFPEL	F	O
57 - VERA ALMEIDA	ADUFC	F	O
58 - JOAQUIM ENEAS FILHO	ADUFC	F	O
59 - ROBERTO BOAVENTURA	ADUFMAT	F	O
60 - VERA LUCIA BERTOLINI	ADUFMAT	F	O
61 - SELVA GUIMARAES	ADUFU	F	O
62 - MARILIA PAIXAO LINHARES	ADUFRJ	F	O
63 - HERMAN IARK	ADUEL	E	O
64 - SYLVIO QUEZADO	ADUNB	F	O
65 - EDUARDO U. BATISTA	ADUFS	F	O
66 - LEONALDO ALVES ANDRADE	ADUFPB-CG	F	O
67 - ROBERTO GERMANO COSTA	ADUFPB-CG	F	O
68 - TEREZINHA NUNES MOURA	ADUFPA	F	O
69 - MARIA DAS G. GODILHO	ADUFPA	F	O
70 - GERIA MONTANARI	ADUFSCAR	F	O
71 - EXPEDITO BARACHO	ADUFERPE	F	O
72 - CARLOS W. SOBRINHO	ADUCAPE	P	O
73 - MARIA IEDA BURJACK	ADUFG	F	O
74 - VERA AMARAL	ADUFPB-JP	F	O
75 - WILMA MENDON A	ADUFPB-JP	F	O
76 - WALDYR LINS CASTRO	ADUFF	F	O
77 - CELIA HOLTZ	ADURN	F	O
78 - WOLNEY KRAUSE	ADUFPEL	F	O
79 - NILDON PITOMBO	ADUFS-BA	E	O
80 - DULCE CASTELO	ADUFC	F	O
81 - ADELAIDE G. PEREIRA	ADUFC	F	O
82 - SERGIO HENRIQUE MOTTA	ADUFMAT	F	O
83 - HUDSON LIMA	ADUFU	F	O
84 - ROSANE EVANGELISTA	ADUFRJ	F	O
85 - ROBERTO SAMEHYL	APUFSC	F	O
86 - JAIRO DE JESUS	ADUFS	F	O
87 - JAMILTON FARIAS	ADUC	F	O
88 - GENIVAL AZEREDO	ADUFPB-CG	F	O

89 - JOSE ALVES DE SOUZA	ADUFPA	F	O
90 - IZABEL F. PONTE	ADUFPA	F	O
91 - ELIEZER SANTOS	ADUFERPE	F	O
92 - LAFAIETE NEVES	APUFPR	F	O
93 - SERGIO MARIO GALDINO	ADUCAPE	P	O
94 - LUIZ CLAIRMONT	ASPUV	F	O
95 - CARLOS LEAO	ADUFG	F	O
96 - ANTONIO DOS S. VALENTE	ADUFMS	F	O
97 - NIDIA MAJEROWICZ	ADURRJ	F	O
98 - SILVIO FRANK ALEM	ADUFPB-JP	F	O
99 - ELIANE CHAGAS	ADUFPB-JP	F	O
100- MARIA TEREZA CAMPELO	ADUFPB-JP	F	O
101- ZENILDE MOREIRA	ADUFERPE	F	O
102- ANA ALICE COSTA	APUB	F	O
103- CIRO NOGUEIRA	ADUFC	F	O
104- MARGARIDA POMPEU	ADUFC	F	O
105- AQUILES LAZZANOTTO	ADUFMAT	F	O
106- ANTONIO DE ALMEIDA	ADUFU	F	O
107- ROBERTO LEHER	ADUFRJ	F	O
108- JULIO CESAR DA SILVA	ADCEFET-RJ	F	O
109- GILVAN P. RIBEIRO	APES-JF	F	O
110- JOSE WALLACE	ADUFS	F	O
111- JOSEVALDO CUNHA	ADUFPB-CG	F	O
112- MARIA CELESTE	ADUFPA	F	O
113- REGINA CELIA BRITTO	ADUFPA	F	O
114- MARIA RITA SANTOS	APRUMA	F	O
115- JOSE HUMBERTO MICHILES	ADUA	F	O
116- PEDRO FERREIRA FILHO	ADUFSCAR	F	O
117- DEA TENORIO	ADUFERPE	F	O
118- LUIZ EDUARDO FONTES	ASPUV	F	O
119- SANDRA VASCONCELOS	ADUSP	E	O
120- LÚCIA FERNANDES LOBATO	APUB	F	O
121- ROBERTO PAIVA	ADUFEPE	F	O
122- REGINA STELLA	ADUNIFOR	P	C
123- RICARDO CABUS	ADUFAL	F	C
124- JOSEANO C. DOURADO	ADUPN	E	C
125- MARIA IZABEL BRUNACCI	CEUB	P	C
126- BARTOLOMEU E. SOUZA	ADUFAL	F	C
127- AFONSO ESPINDOLA	ADUFAL	F	C
128- EVANDIR	ADUFAL	F	C
129- CARMEM LUCIA	ADUFAL	F	C
130- IRIS MARIA LIBONATI	ADFF-FARIRE	P	C
131- TAIS NORMANDI	ADUFAL	F	C
132- ELIEZIO COSTA	ADUFAL	F	C
133- MARLENE FREITAS	ADUFAL	F	C
134- PEDRO BONFIM	ADUFAL	F	C
135- WALDIR AMORIN	ADUFAL	F	C
136- PADJARMA CAVALCANTE	ADUFAL	F	C
137- RITA DE C. LIBERATO	PUC-MG	P	C
138- MONICA M. SOARES	ADOSUL	P	C

139- LENILDA SILVA	ADUFAL	F	C
140- LUIZ H. CAVALCANTE	ADUFAL	F	C
141- MARCELO GRILO	ADUFAL	F	C
142- HELOISA HELENA	ADUFAL	F	C
143- SUELI S. DE OLIVEIRA	ITUIUTABA	P	C

PLENÁRIA DE ABERTURA

ATA

Aos doze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, deu-se início a Plenária de Abertura do XXIII Conselho da ANDES SINDICATO NACIONAL. Inicialmente a Prof^a Tais Normandi, Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas - Seção Sindical - ADUFAL-SSIND, compôs a Mesa Coordenadora chamando para dela fazer parte o Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente da ANDES-SN; o Prof. Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES-SN; o Prof. José de Souza Leão, Vice-Presidente Regional Nordeste III da ANDES-SN; o Prof. Rogério Moura Pinheiro, Vice-Reitor da Universidade; o companheiro Evaldo Moreira, Presidente da CUT Estadual de Alagoas; companheiro Antônio Colatino Ferreira, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Educação Superior do Estado de Alagoas - SINTESEAL; companheiro Dantas de Oliveira, representando o Diretório Central dos Estudantes da UFAL e da União Nacional dos Estudantes; a companheira Alba Correia Vice-Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Educação - CNTE; companheiro Thomaz Whongon, representando a Confederação Mundial de Organizações de Profissionais em Educação - CMOPE; o Vereador Ronaldo Lessa, representando a Câmara Municipal de Maceió; o Sr. Manuel Henrique, representando o DEMEC-Alagoas; o Vereador Enio Lins, Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Maceió; o companheiro Nilton Canuto, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Alagoas; o companheiro Luciano Oliveira, Presidente da União dos Estudantes Secundaristas de Alagoas e comunicou a presença do Sr. Luiz de Souza Neto, Presidente do CREA-AL, do Vereador Flávio Gomes de Barros, PFL-AL, do Sr. Antônio de Pádua, Presidente do CFM; do Sr. Fernando Guimarães, Presidente do CRM; do Prof. Radjalma Cavalcante, Diretor do CHLA e do Vereador Pedro Montenegro, representando o PT de Maceió. Dando prosseguimento, a Prof^a Taís Normandi discorreu sobre a importância da realização do XXIII CONAD em Maceió tendo em vista a conjuntura nacional e desejou aos presentes um profícuo trabalho e boa estadia, passando a seguir a Presidência dos trabalhos ao Prof. Carlos Baldijão. Prosseguindo, o Prof. Baldijão colocou a palavra a disposição dos membros da Mesa, que com exceção dos professores Carapeto e Leão, teceram considerações sobre a conjuntura nacional, a conjuntura local, sobre a importância da ANDES SINDICATO NACIONAL e conclamaram aos participantes do XXIII CONAD a buscar alternativas para a contraposição à política implantada pelo governo Collor.

Após todas as alocações, o Prof. Baldijão proferiu seu discurso de abertura do Evento onde destacou a nefasta política empreendida pelo atual governo e a responsabilidade que tem o Movimento Docente em buscar formas de luta para impedir o avanço privatizante na área de Educação e em outros setores da sociedade brasileira. Agradeceu a forma carinhosa e eficiente com que a ADUFAL-SSIND tem recebido os participantes do XXIII CONAD, desejando que se aprofunde neste Evento questões primordiais para o país. Às 12:05 minutos, o Prof. Baldijão encerrou a plenária de Abertura, dando por abertos os trabalhos do XXIII Conselho da ANDES SINDICATO NACIONAL. Eu, Luiz Paiva Carapeto, Secretário Geral da ANDES-SN, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada. Maceió, 12 de novembro de 1991.

PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

Às doze horas e trinta minutos do dia doze de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, com a presença dos Delegados das seguintes ADs SSIND: APROFURG, ADUnB, ADUFES, ADUA, ADUC, ADUFPB-JP, ADUFRGS, ADUR-RJ, ADUFC, ADUFMAT, ADFMTM, ADUFPeI, ADUNIR, ADUFU, ADUFAL, ADUNIRIO, APUFSC, ADUFERPE, ADUFSCAR, ADUFRJ, ADUFPA, ASDESAM, APRUMA, ADUFS e ADCEFET-RJ, já credenciadas e portanto, havendo quorum regimental, deu-se início a Plenária de Instalação do XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta pelo Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente da Mesa; pelo Prof. Luiz Paiva Carapeto, Vice-Presidente da Mesa; pela Profa. Edilamar Resende, 1ª Secretária da Mesa; e pela Profa. Edna Valim, 2ª Secretária da Mesa. A Pauta proposta e aprovada por unanimidade foi: 1 - Moção ao Reitor da UFRJ; 2 - Discussão do Regimento do XXIII CONAD; 3 - Discussão do Cronograma do XXIII CONAD; 4 - Questões pendentes de credenciamento, e 5 - Outros assuntos. Ponto nº 1 - foi apresentada Moção de Repúdio à atitude do Reitor da UFRJ, Prof. Nelson Maculan, pelo encaminhamento dado ao processo de anistia da Profa. Mirian Limoeiro. Colocada em deliberação a Moção foi aprovada por unanimidade e a sua íntegra está anexada a presente Ata (Anexo I). Ponto nº 2 - Em discussão o Regimento do XXIII CONAD foi-lhe apresentado 2 destaques pelo Professor Josevaldo Cunha, Observador da ADUFPb-CG. a) Art. 21, inciso II, propondo a redução do percentual de 30% para 20%. Em deliberação, a proposta foi rejeitada por unanimidade; b) Art. 25, Parágrafo 1º, propondo que a Plenária reunida indique os Membros da Mesa Coordenadora. Em deliberação, a proposta foi rejeitada por ampla maioria, obtendo 1 voto a favor. Em deliberação, o Regimento proposto foi aprovado com 2 abstenções (Anexo II). Ponto nº 3 - foi apresentado o Cronograma proposto e, em deliberação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. (Anexo III). Ponto IV - Questões Pendentes de Credenciamento. Foram apresentadas pela Secretaria Geral e pela Tesouraria as questões de credenciamento que ficaram pendentes. As questões e as deliberações foram: a) - ADUFG - o credenciamento ficou pendente até a chegada da documentação exigida. Caso a documentação não apresente problemas a Secretaria Geral está autorizada a efetuar o credenciamento definitivo; b) A Profa. Edna Valim informou também que encontrava-se credenciado o delegado indicado pela Assembléia Geral dos sindicalizados diretamente a VPR Nordeste III. A seguir procederam-se as

discussões e deliberações sobre as pendências de credenciamento: 1 - ADURN e ADUEL enviaram para participar do XXIII CONAD somente observadores devido pequeno número de presentes à Assembléia o que inviabilizou a escolha de delegados. A tesouraria esclareceu aos presentes que situação idêntica havia ocorrido quando da realização do XXII CONAD sendo que, na oportunidade, algumas ADs SSIND apesar de não estarem participando com delegados optaram por sua inclusão no Rateio. Esclareceu também que na época havia sido aprovado recomendação para o X Congresso discutir e se posicionar sobre a questão o que não ocorreu. Devido o X Congresso não terá deliberado a discussão foi considerada prejudicada e a ADURN e a ADUEL serão credenciadas somente com observadores e participarão do rateio; 2 ADUFG - documentação exigida para credenciamento não chegou ainda. AD encontra-se em dia com a Tesouraria. Deliberação: credenciar e aguardar remessa da Ata da AG com indicação do Delegado; 3- ADUFF e APUB possuem débito devido terem pago, com atraso, mensalidade de setembro. Folha de consignação das mensalidades foram repassadas pelas administrações das IES, para as ADs, após o dia 15 de outubro. Deliberação: Plenária isentou a correção pelo ICV DIEESE de setembro/91; 4 - APUFPr - Devido gastos com realização do X Congresso ANDES-SN foi acordado com a tesouraria da ANDES-SN a suspensão do envio das mensalidades dos sindicalizados a partir do mês de outubro/90. Após a realização do Congresso seria feito o acerto regularizando-se então o repasse das mensalidades. Em abril/91 a Tesouraria da ANDES-SN enviou ao Tesoureiro da APUFPr acerto final dos gastos para realização do X Congresso informando o débito da APUFPr e o prazo para quitação do débito, 30 de abril, sem correção pelo ICV DIEESE. Não ocorreu resposta da APUFPr para solução da pendência e igualmente não se verificou repasse das mensalidades dos sindicalizados nos meses subsequentes. Após o esclarecimento prestado pela Tesouraria o Plenário deliberou que a Tesouraria iria proceder discussões com o representante da APUFPr com vistas à elaboração de uma proposta para saldar o débito da APUFPr; 5 - ADUFPb-CG - Existência de débito 90 e 91 - Devido terá ocorrido a implantação de 0,2% do salário do sindicalizado a Tesouraria propõe aguardar a remessa das informações necessárias e o Plenário aprovou o credenciamento condicionado ao levantamento das informações sobre pagamento das parcelas da proposta para acerto débito/90 e ao pagamento da mensalidade setembro/91; 6) APES-JF - encontra-se em débito/91 relativo a atrasos nas remessas das mensalidades dos sindicalizados. Plenário aprovou proposta de que a Tesouraria da ANDES-SN e a representação da APES-JF elaborem proposta para quitação do débito/91. Aprovado também que o débito seria corrigido pelo ICV DIEESE até o momento do parcelamento; 7 - ASDUERJ - Débito/90 e 91 - AD tem repassado valor menor do que a mensalidade devido segundo deliberações

ocorridas no XXI e XXII CONAD e no X Congresso. Deliberação: Tesouraria da ANDES-SN irá proceder discussões com a ASDUERJ visando a elaboração de proposta para acerto do débito. Credenciar aguardando definição sobre a questão via construção de proposta a ser submetida à Plenária; 8 - ADUCAPE - possui débito 89 e 90 que segundo deliberação anterior será quitado quando da resolução, via ação judicial em andamento, da liberação da contribuição assistencial dos referidos anos que se encontra depositado em juízo. Tesouraria informou que em relação ao débito/91 é impraticável o cumprimento das decisões sobre cálculo das mensalidades devidas visto comprometer quase integralmente a mensalidade dos sindicalizados para a ADUCAPE. O valor da mensalidade, indexado a 1/2 da hora-aula do professor auxiliar. A Tesouraria da ANDES-SN elaborou planilha considerando como valor devido à ANDES-SN 20% da mensalidade do sindicalizado e a mesa submeteu à apreciação do Plenário a proposta elaborada pela Tesouraria com prazo para sua reavaliação no XI Congresso ANDES-SN. Plenário aprovou a proposta constante na planilha elaborada pela Tesouraria assim como o prazo de fev/92 para reavaliação; 9 - ADUNIMEP - AD possui débito/91 relativo ao não repasse das mensalidades dos sindicalizados a partir de fevereiro. Plenário aprovou proposta de correção pelo ICV DIEESE de outubro/91 e parcelamento do débito em 5 vezes, parcelas estas que serão pagas junto com as mensalidades que irão vencer em 15/12/91, 15/01, 15/02, 15/03 e 15/04/92.; 10 - ADUSB e ADUFPb-PATOS. ADUSB possui débito 89, 90 e 91 e ADUFPb-PATOS possui débito a partir de sua criação em abril/91. Representante das duas ADs solicitam ao Plenário prazo para discussão com a Tesouraria de proposta para saldar débitos, tendo em vista necessidade de levantamento de informações e tempo para discussão com as tesourarias das ADs de viabilidade ou não da proposta elaborada. Plenário aprovou prazo até a Plenária do TEMA IV - Questões Organizativas e Financeiras; 11 - ADUSU não se encontrava presente no XXIII CONAD. Enviou proposta à Tesouraria, no mês de outubro, de saldar débito anterior, no valor da mensalidade atual, por exemplo - pagamento do mês de outubro/90 no valor da mensalidade devido setembro/91. Tesouraria informou que a AD tem débito 90 relativo a quatro meses e não repassou nenhuma mensalidade/91 após ter apresentado a proposta acima já quitou os 4 meses/90 e 01 (um) mês/91. Plenário aprovou proposta para saldar débito apresentado pela ADUSU; 12 - ADUFS-BA - Informou, por telefone, impossibilidade de ter comparecido para credenciamento até o momento. Solicita dilatação do prazo para credenciamento até 4^{oa} feira, 13 de novembro. Plenária aprovou prorrogação do prazo para credenciamento até 4^a feira, para a ADUFS-BA. Neste momento foi mencionado que ainda não se encontravam credenciadas as seguintes ADs SSIND: ADEPM, ADUNICAMP e ADUSP e que igualmente teriam prazo até a manhã de 4a. feira. Dando continuidade, o Prof. Baldijão

indagou se havia alguma AD SSIND que ainda não tivesse sido credenciada e se, porventura, entendia que seu credenciamento traria algum problema. O Prof. Carapeto procedeu a leitura do Art. 6º, seus incisos e Parágrafo único do Regimento do XXIII CONAD. Manifestaram-se a ADEPM-SSIND, ADUSP-SSIND e a APUBH. Tendo em vista que as questões levantadas pela ADEPM-SSIND e ADUSP-SSIND se tratavam de atraso no credenciamento em razão de participação no GT Saúde e no GTPE, respectivamente, passou-se a tratar da questão da APUBH, com base nos documentos a seguir relacionados e que se constituem em anexos desta Ata: Transformação em Seção Sindical; Questão pendente do X Congresso (Anexo IV) e Of. APUBH-077/91, datado de 06 de novembro de 1991, enviado ao Prof. Luiz Paiva Carapeto (Anexo V). Em razão da Questão de Ordem levantada pelo Prof. Paulo Rizzo, a questão pendente do X Congresso não foi deliberada. A Diretoria da ANDES-SN entendendo que o Of. APUBH 077/91 mostrava claramente, em razão de Registro em Cartório do Estatuto da APUBH-SINDICAL, esta havia se transformado em Entidade Sindical e que tal transformação não encontrava suporte estatutário para permitir que esta Entidade se transformasse em Seção Sindical da ANDES-SN nem tampouco gozasse das prerrogativas de tal condição, propôs que os representantes da APUBH-SINDICAL fossem credenciados ao XXIII CONAD na condição de convidados. Posto em deliberação a proposta da Diretoria da ANDES-SN foi aprovada 11 votos favoráveis, 1 voto contrário e 04 abstenções. A seguir o Prof. Josevaldo Cunha procedeu a leitura do documento do Comitê de Assessoria do CNPq, que se encontra anexado a presente Ata (Anexo VI). A seguir foram lidas as mensagens enviadas ao XXIII CONAD, cuja a relação está discriminada no Anexo VII desta Ata. Às quinze horas e cinco minutos, por não haver nada mais a tratar, o Prof. Baldijão deu por encerrada a Plenária de Instalação da qual, eu, Edna Valim, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada. Maceió, doze de novembro de um mil novecentos e noventa e um.

ANEXOS A ATA DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO

- Anexo I - Moção de Repúdio
- Anexo II - Regimento XXIII CONAD
- Anexo III - Cronograma XXIII CONAD
- Anexo IV - Transformação em Seção Sindical questão pendente do X Congresso
- Anexo V - Of. 077/91 - APUBH
- Anexo VI - Tomada de posição da Comunidade Científica
- Anexo VII - Correspondências Recebidas

ANEXO I MOÇÃO DE REPÚDIO

As ADs SSind reunidas no XXIII CONAD expressam na Plenária de Instalação deste Conselho seu repúdio à atitude do Reitor da UFRJ, Prof. Nelson Maculan, no encaminhamento dado ao processo de anistia da Profª Mirian Limoeiro.

Os docentes reunidos consideram inaceitável que a Profª Mirian seja cassada pela segunda vez, agora não pelo AI-5, como em 1969, mas por um despacho do Reitor da UFRJ que, além de, no mínimo, revelar insensibilidade política, exorbita de suas atribuições.

As ADs SSind reunidas no XXIII CONAD exortam o Reitor da UFRJ a rever sua decisão e, de imediato, encaminhar o processo de anistia da Profª Mirian a Comissão de Anistia do MEC, a quem cabe decidir de fato pela reparação, ainda que parcial, dos danos inflingidos à Profª Mirian e à Universidade Brasileira.

Os docentes dos ADs SSind reunidos no XXIII CONAD, em Maceió, esperam poder, ainda, no decorrer deste evento, ver corrigida esta situação.

Maceió, 12 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL

ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

ANEXO II

REGIMENTO DO XXIII CONAD

Capítulo I Do XXIII CONAD

Art.1º - O XXIII CONAD do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, previsto no inciso II do Art. 13 do Estatuto da ANDES-SN, convocado pela Diretoria, conforme o inciso XIII do Art.30. do Estatuto da ANDES-SN, reúne-se de 12 a 16 de novembro de 1991, na cidade de Maceió - AL, organizado pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Alagoas Seção Sindical - ADUFAL-SSIND.

Art.2º - O XXIII CONAD da ANDES-SINDICATO NACIONAL tem como finalidade deliberar sobre a PAUTA aprovada no seu início, de acordo com o disposto no Art. 19, e seus parágrafos, do Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Art.3º - O XXIII CONAD , instância deliberativa intermediária da ANDES-SN.

Capítulo II Das Atribuições

Art.4º - São atribuições do CONAD:

I - deliberar sobre quaisquer matérias que, por determinação do X CONGRESSO da ANDES-SN, lhe forem atribuídas, nos limites desta atribuição;

II - implementar o cumprimento das deliberações do X CONGRESSO da ANDES-SN;

III - regulamentar, quando necessário, as deliberações do X CONGRESSO da ANDES-SN;

IV - exercer as funções de Conselho Fiscal da ANDES-SN;

V - examinar e apresentar parecer ao XI CONGRESSO da ANDES-SN dos relatórios financeiros, prestações de contas e previsões orçamentárias apresentadas pela DIRETORIA;

VI - decidir sobre os recursos interpostos às decisões da DIRETORIA;

VII - convocar, extraordinariamente, o CONGRESSO da ANDES-SN;

VIII - aplicar penalidades de advertência e suspensão aos associados da ANDES-SN, conforme o disposto no Art.11 do Estatuto da ANDES-SN.

IX - criar comissões ou grupos de trabalhos, permanentes ou temporários, sobre quaisquer questões, indicando seus componentes;

X - alterar a contribuição financeira dos associados, ad referendum do CONGRESSO da ANDES-SN subsequente;

XI - homologar a constituição de ADS-SEÇÕES SINDICAIS (ADS-SSIND), ad referendum do CONGRESSO subsequente.

Art.5º - Por motivos imperiosos e justificados, o XXIII CONAD pode estabelecer diretrizes para a consecução dos objetivos previstos no Art.5º do Estatuto da ANDES-SN.

Parágrafo 1º - Estas deliberações não podem contrariar decisões tomadas em CONGRESSOS anteriores da ANDES-SN;

Parágrafo 2º - Estas deliberações estão sujeitas à ratificação no CONGRESSO da ANDES-SN imediatamente subsequente.

Capítulo III Dos Participantes

Art.6º - São participantes do XXIII CONAD:

I - um Delegado de cada AD-SSIND escolhido na forma deliberada por sua Assembléia Geral, devidamente credenciado;

II - um Delegado representativo dos sindicalizados via Vice-Presidências Regionais, escolhido na forma determinada pelo CONGRESSO da ANDES-SN, devidamente credenciado;

III - os associados da ANDES-SN, devidamente credenciados como observadores pela sua respectiva AD-SSIND;

IV - os membros das Comissões Organizadora e Diretora do CONAD;

V - os convidados pela Comissão Organizadora e Comissão Diretora.

Parágrafo Único - O Delegado da AD-SSIND, devidamente credenciado, só pode ser substituído, durante a realização do CONAD, obedecidas as seguintes condições:

a - comprovar a necessidade de ausentar-se definitivamente do XXIII CONAD, junto à Comissão Diretora;

b - o Suplente do Delegado indicado pela AD-SSIND, da mesma forma que este, deve estar presente, credenciado como Observador;

c - cada AD-SSIND só pode substituir seu Delegado uma única vez.

Art.7º - O Presidente da ANDES-SN preside o XXIII CONAD, com direito a voz e voto em suas sessões e os demais membros efetivos da DIRETORIA da ANDES-SN dele participam com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo IV Do Funcionamento

Seção I Dos órgãos

Art.8º - São órgãos do XXIII CONAD:

I - Comissões
a - Organizadora, e
b - Diretora.

II - Grupos
a - Mistos

III - Plenárias.

Parágrafo 1º - As Comissões, Organizadora e Diretora, são criadas a partir da convocação do XXIII CONAD;

Parágrafo 2º - Os demais órgãos tem existência restrita ao período de realização do XXIII CONAD;

Parágrafo 3º - O quorum mínimo de funcionamento de cada órgão do XXIII CONAD , de metade mais um dos membros desse órgão com direito a voto.

Parágrafo 4º - Passados 15 minutos do horário definido para o início dos trabalhos dos órgãos, o quorum de funcionamento reduz-se para um terço dos seus membros com direito a voto sendo que as deliberações só poderão ocorrer após verificado o quorum previsto no Parágrafo 3o. deste Artigo.

Seção II Da Comissão Organizadora

Art.9º - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da ADUFAL, e por dois (2) diretores da ANDES-SN, indicados pela Secretaria Geral e pela 1a. Tesouraria da ANDES-SN.

Art.10 - É de competência da Comissão Organizadora:

I - preparar a infra-estrutura necessária à realização do XXIII CONAD;

II - organizar a sessão de abertura do XXIII CONAD;

III - responsabilizar-se pelas receitas e despesas do XXIII CONAD, organizando o rateio entre as ADS-SSIND;

IV - indicar, entre seus componentes, três (3) membros para compor a Comissão Diretora, e

V - realizar junto com a Comissão Diretora, o credenciamento dos participantes do XXIII CONAD.

Seção III Da Comissão Diretora

Art.11 - A Comissão Diretora do XXIII CONAD é composta pelos Diretores da ANDES-SN, efetivos e efetivados, e três (3) membros da Comissão Organizadora, indicados entre seus membros.

Art.12 - É de competência da Comissão Diretora:

I - realizar, juntamente com a Comissão Organizadora, credenciamento dos participantes do XXIII CONAD ;

II - dirigir os trabalhos do XXIII CONAD ;

III- deliberar sobre a substituição de Delegado, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 6º deste Regimento.

Seção IV Dos Grupos Mistos

Art.13 - Os Grupos Mistos são compostos por:

I - Delegados devidamente credenciados, de ADS-SSIND e de sindicalizados via Vice- Presidências Regionais, com direito a voz e voto;

II - Observadores, devidamente credenciados, de ADS-SSIND e de sindicalizados via Vice- Presidências Regionais, com direito a voz;

III - DIRETORES da ANDES-SN, com direito a voz;

IV - Convidados, com direito a voz, e

V - o número máximo de Delegados, por Grupo Misto, é de 20, sendo o mesmo o número máximo de observadores.

Parágrafo Único - A Comissão Diretora encarregar-se-á da distribuição dos participantes do XXIII CONAD pelos Grupos Mistos.

Art.14 - Os Grupos Mistos são dirigidos por uma Mesa Coordenadora, composta por um (1) Coordenador, um (1) Relator e um (1) Secretário, eleito entre e pelos Delegados componentes dos mesmos.

Parágrafo Único - A qualquer momento os Delegados integrantes do Grupo podem deliberar sobre proposta de alteração da Mesa Coordenadora.

Art. 15 - As reuniões dos Grupos Mistos iniciar-se-ão nos horários previstos no Cronograma do XXIII CONAD, desde que observado o quorum de 50% mais um (1) dos Delegados participantes do Grupo.

Parágrafo 1º - Passados quinze (15) minutos do horário previsto para o início das reuniões do Grupo o quorum mínimo será de 30% dos Delegados participantes do Grupo.

Parágrafo 2º - Passados trinta (30) minutos do horário previsto para início das reuniões do Grupo dar-se-á início aos trabalhos com qualquer número de Delegados presentes.

Parágrafo 3º - As deliberações só serão tomadas com a presença da maioria absoluta dos Delegados.

Art.16 - Compete ao Coordenador dirigir os trabalhos do Grupo, orientando os debates e promovendo as votações de acordo com as normas deste Regimento.

Art.17 - É de competência do Relator:

I - elaborar o relatório dos trabalhos do Grupo de acordo com as normas deste Regimento e demais instruções da Comissão Diretora, e

II - fazer constar do relatório, o número de votos de cada proposta submetida a deliberação.

Art.18 - Compete ao Secretário auxiliar o Coordenador e ao Relator em suas atividades.

Art.19 - Os Relatores dos Grupos Mistos dispõem de um prazo máximo de três (03) horas após o encerramento da reunião para elaborar Relatório Consolidado de seu Grupo.

Parágrafo 1º - Excetuam-se do prazo estabelecido no caput desse Artigo, os Relatórios de Grupos Mistos cuja as reuniões terminarem após as 19 horas. Para estes casos o prazo limite é até as 12 horas do dia seguinte.

Parágrafo 2º - A não observação do disposto no caput deste Artigo e no Parágrafo anterior, implicará na exclusão das deliberações aprovadas pelo Grupo, do Relatório Consolidado a ser apresentado à respectiva Plenária.

Art.20 - A consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos dar-se-á conjuntamente entre os membros da Comissão Diretora responsáveis pela consolidação e os relatores dos diversos Grupos Mistos.

Parágrafo 1º - Da reunião para consolidação dos Relatórios dos Grupos Mistos lavrar-se-á Ata.

Parágrafo 2º - A Reunião prevista no Parágrafo anterior será amplamente divulgada pela Comissão Diretora.

Art.21 - Dos Relatórios Consolidados que serão apresentados às Plenárias do XXIII CONAD constam, necessariamente:

I - As propostas aprovadas, e

II - As propostas rejeitadas que tenham obtido no mínimo 30% dos votos dos Delegados presentes nos Grupos Mistos.

Art.22 - O início das reuniões dos Grupos Mistos obedecerão, improrrogavelmente, os horários previstos no Cronograma do XXIII CONAD.

Art.23 - A duração de cada reunião dos Grupos Mistos ser de 03 horas, contadas a partir do horário previsto para o seu início.

Parágrafo Único - O prazo previsto no caput deste Artigo poderá, por deliberação do Grupo, ser prorrogado, desde que não venha a interferir no funcionamento de outras atividades do XXIII CONAD.

Seção V Das Plenárias

Art.24 - As Plenárias são compostas por:

I - Delegados das ADS SSIND e representantes dos sindicalizados via Vice Presidência Regional, devidamente credenciado, com direito a voz e voto;

II - Observadores das ADS SSIND e representantes dos sindicalizados via Vice Presidência Regional, devidamente credenciados, com direito a voz;

III - Membros das Comissões Organizadora e Diretora com direito a voz, e

IV - Convidados, a critério da Comissão Diretora, com direito a voz.

Art.25 - Os trabalhos das Plenárias do XXIII CONAD serão dirigidos por uma Mesa Coordenadora composta por um (01) Presidente, um (01) Vice Presidente, um (01) 1º Secretário e um (01) 2º Secretário.

Parágrafo 1º- A Comissão Diretora indica entre seus membros os componentes da Mesa Coordenadora das Plenárias;

Parágrafo 2º - A Plenária poderá, a qualquer momento, deliberar sobre proposta de modificação da Mesa Coordenadora, devendo os membros não pertencentes à Comissão Diretora do XXIII CONAD serem eleitos pelos Delegados presentes à Plenária

Parágrafo 3º - As deliberações observam a maioria simples dos Delegados presentes a cada sessão.

Art.26 - Compete ao Presidente da Mesa Coordenadora:

I - preparar junto com o 1º Secretário a Ordem do Dia das Plenárias, e

II - dirigir as Plenárias, orientando os debates e promovendo a votação de acordo com este Regimento.

Art.27 - Compete ao Vice-Presidente da Mesa Coordenadora:

I - auxiliar o Presidente em suas atividades;

II - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art.28 - Compete ao 1º Secretário:

I - preparar junto com o Presidente a Ordem do Dia das Plenárias;

II - elaborar o Relatório Final das deliberações da Plenária.

Art.29 - Compete ao 2º Secretário:

I - auxiliar o 1º Secretário em suas atividades;

II - elaborar a Ata da sessão Plenária.

Art.30 - A duração de cada sessão Plenária será de cinco (05) horas, contadas a partir do horário previsto para o seu início.

Parágrafo 1º - Por deliberação da Plenária, o prazo estipulado no caput deste Artigo poderá ser prorrogado por mais uma (01) hora.

Parágrafo 2º - As questões que não forem deliberadas no prazo estipulado no Caput e Parágrafo 1º deste Artigo terão seu encaminhamento decidido pela Plenária.

Art.31 - A verificação do quorum no início, das Plenárias do XXIII CONAD será feita através de lista de presença onde constará o nome do Delegado, o nome da AD SSIND, assinatura do Delegado e o horário da assinatura.

Parágrafo Único - A verificação de quorum em qualquer momento do andamento da Plenária será feito pela contagem dos Delegados através do cartão de voto.

Capítulo V

Das Discussões e Votações

Art.32 - Quando uma proposição estiver em debate nas reuniões a palavra somente é concedida para discutí-la a quem se inscrever na Mesa Diretora, respeitada a ordem cronológica de solicitações.

Art.33 - Para discussão de cada matéria será estabelecido um prazo de tempo, compatível com o atendimento da discussão de todas as matérias e o prazo de duração do Grupo ou Plenária.

Parágrafo Único - O número de inscrições observará estritamente o prazo definido no caput deste Artigo.

Art.34 - As discussões e votações tem o seguinte procedimento:

I - fase de discussão, com tempo de três (03) minutos improrrogáveis para cada orador;

II - fase de encaminhamento de votação de cada proposta, com tempo de três (03) minutos, improrrogáveis, para cada orador em encaminhamentos contra e a favor, alternadamente e em igual número, com prévio conhecimento, por parte do Plenário, dos oradores;

III - fase de votação através de levantamento do cartão de voto pelos Delegados de acordo com o encaminhamento dado pela Mesa Coordenadora.

Parágrafo Único - Na fase prevista no item II, não havendo encaminhamento contrário, não haverá encaminhamento a favor.

Art.35 - As questões de ordem, encaminhamento e esclarecimento tem precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa Coordenadora, cabendo recurso ao Plenário.

Parágrafo 1º - Na fase de encaminhamento das votações só serão aceitas questões de ordem e esclarecimento.

Parágrafo 2º - Na fase de votação não são aceitas questões de ordem, de encaminhamento e esclarecimento.

Art.36 - As deliberações são adotadas por maioria simples dos Delegados presentes em cada sessão, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do Art. 21 do Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

Capítulo VI Das Disposições Gerais e Finais

Art.37 - As propostas de Moções devem ser entregues, por escrito, na Secretaria do XXIII CONAD até às dez (10) horas do dia 15 de novembro de 1991, endereçada à Comissão Diretora, sendo especificado os responsáveis e os destinatários com endereço completo.

Parágrafo 1º - A Comissão Diretora deve divulgar aos participantes do XXIII CONAD, uma cópia das Moções propostas até às dez (10) horas do dia 16 de novembro de 1991.

Parágrafo 2º - A critério do Plenário, podem ser acrescentadas outras Moções cuja a natureza ou conteúdo justifiquem não terem sido apresentadas no prazo previsto.

Parágrafo 3º - A não observação do especificado no caput deste Artigo implicar na exclusão da proposta de Moção do Relatório a ser apreciado na Plenária de Encerramento do XXIII CONAD.

Art.38 - Na consolidação dos relatórios dos Grupos Mistos a serem apreciados nas Plenárias não serão consideradas as propostas de acréscimo/alteração que impliquem em redação pela Comissão relatora.

Parágrafo Único - O disposto no Caput deste Artigo aplica-se às propostas das Plenárias dos diversos Temas do XXIII CONAD.

Art.39 - As contagens de votos nas Plenárias serão efetuadas pelos integrantes da Comissão Diretora.

Art.40 - A Diretoria tem um prazo máximo de 15 dias úteis para divulgar o Relatório Final do XXIII CONAD.

Art.41 - Os casos omissos neste Regimento serão solucionados pela Comissão Diretora, cabendo recurso ao Plenário.

Art.42 - Este Regimento entra em vigor a partir de sua aprovação pela Plenária de Instalação do XXIII CONAD da ANDES-SN.

Maceió, 12 de novembro de 1991

ANEXO III - CRONOGRAMA XXIII CONAD

11 - SEGUNDA-FEIRA

9:00 às 12:00h

- CREDENCIAMENTO
- REUNIÕES
- GTs
- SETORES
- COMISSÕES

14:00 às 18:00h

- CREDENCIAMENTO
- REUNIÕES
- GTs
- SETORES
- COMISSÕES

19:00 às 21:00h

- CREDENCIAMENTO
- REUNIÕES
- GTs
- SETORES
- COMISSÕES
- VII ENCONTRO NAC.
DOC. ÁREA SAÚDE

12 - TERÇA-FEIRA

9:00 às 13:00h

- CREDENCIAMENTO

14:30 às 17:00h

- SEMINÁRIO: Sindicato
como instrumento em
defesa da educação
pública e Gratuita

19:00 às 22:00h

- GRUPO MISTO TEMA I

13 - QUARTA-FEIRA

10:00 às 13:00h

- GRUPO MISTO TEMA II

15:00 às 18:00h

- GRUPO MISTO II

LIVRE

14 - QUINTA-FEIRA

10:00 às 13:00h

- GRUPO MISTO TEMA IV

15:00 às 20:00h

- PLENÁRIA TEMA I

LIVRE

15 - SEXTA-FEIRA

9:00 às 14:00h

- PLENÁRIA TEMA II

16:00 às 21:00h

- PLENÁRIA III

LIVRE

16 - SÁBADO

9:00 às 14:00h

- PLENÁRIA TEMA IV

15:00 às 21:00h

- PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

TEMA I - Movimento Docente e Conjuntura Nacional: Organização do Sindicato em Defesa da Educação Pública e Gratuita.

TEMA II - Política Educacional, Ciência e Tecnologia, Política de Saúde.

TEMA III- Carreira Docente

TEMA IV - Questões Organizativas e Financeiras.

ANEXO IV
TRANSFORMAÇÃO EM SEÇÃO SINDICAL
QUESTÃO PENDENTE DO X CONGRESSO

A APUBH encaminhou para apreciação do X Congresso a sua proposta de transformação em Seção Sindical da ANDES Sindicato Nacional. A Secretaria Geral, baseada na documentação apresentada, posicionou-se desfavoravelmente à transformação da APUBH, uma vez que não haviam sido cumpridas as determinações estatutárias da ANDES-SN.

O assunto foi levado à apreciação da Plenária do Tema IV e esta deliberou pelo adiamento até o XXIII CONAD de qualquer deliberação, ficando sob a responsabilidade da Diretoria da ANDES-SN e da APUBH a divulgação de documentos com a finalidade de subsidiar as discussões que ocorrerão nas ADs SSIND.

Cumprindo a deliberação ao X Congresso, a diretoria está publicando os documentos que se seguem.

a - Capítulo IV das ADs SSIND

Art. 43 - A AD-SEÇÃO SINDICAL é a menor instância organizativa e deliberativa territorial da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

1 - A AD-SEÇÃO SINDICAL possui Regimento próprio aprovado pela Assembléia Geral dos Docentes a ela vinculados, respeitado o presente Estatuto;

2 - A AD-SEÇÃO SINDICAL tem autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, dentro dos limites deste Estatuto.

Art. 44 - A constituição de uma AD-SEÇÃO SINDICAL ser homologada pelo CONGRESSO, mediante apresentação das Atas das Assembléias Gerais que convocadas especificamente para este fim, com ampla divulgação prévia, propuseram sua constituição e aprovaram seu Regimento, desde que compatíveis com o Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

1 - A realização da Assembléia Geral deve ser provisoriamente comunicada ao Vice-Presidente Regional da respectiva Região de modo a possibilitar o seu acompanhamento;

2 - O CONAD pode homologar a constituição de uma AD-SEÇÃO SINDICAL, ad referendum do CONGRESSO, atendidas as exigências previstas no caput deste artigo.

Art. 45 - São atribuições da AD-SEÇÃO SINDICAL:

I - Associar os docentes de sua jurisdição à ANDES-SINDICATO NACIONAL;

II - Fixar a contribuição financeira dos associados de sua jurisdição territorial destinada ao seu custeio nos termos do seu Regimento.

Parágrafo único - O regimento da AD-SEÇÃO SINDICAL estabelece dentro dos limites deste Estatuto outras atribuições, entre elas aquisição, administração e destinação de seu patrimônio, eleição de seus diretores e respectivos processos eleitorais.

b - Extrato da Ata da Plenária do Tema IV ao VIII Congresso da ANDES-SN. (14-18/fev/89, São Paulo)

A proposta:

"art. Par. 1º

após: A AD-Seção Sindical possui

acrescentar: Estatuto e/ou Regimento",

foi discutida, tendo o período de falas sido aberto por três vezes e por decisão da Plenária (73 a favor da não reabertura de falas, 58 pela reabertura de falas e 4 abstenções) o assunto foi colocado em votação, sendo a proposta rejeitada por maioria de votos. Foi verificado nesta ocasião a manutenção de existência de quorum regimental.

VIII CONGRESSO - São Paulo, 14 a 18 de fevereiro de 1989, Pg. 65.

c - Ata da Assembléia da APUBH

Ata da Assembléia extraordinária da Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte, em 06 de dezembro de 1990.

Às 10:30 horas, no Auditório da FAFICH, após a verificação do quorum mínimo para instalação da Assembléia Extraordinária, foram iniciados os trabalhos. A mesa foi composta pelos Profs. Elias A. Jorge (Presidente), José

Henriques Maia Filho e Laura S. Miccoli (Secretária). O Prof. Elias passou a presidência da mesa ao Prof. José Henriques, 1º Vice-Presidente da APUBH, que convidou o Prof. Elias a permanecer à mesa, na qualidade de Vice-Presidente da Regional Leste da ANDES-SN, conforme estabelece o seu Estatuto em seu Artigo 44 - inciso I, em se tratando de Assembléia Extraordinária que também visava a aprovação da transformação da APUBH em Seção Sindical da ANDES-SN, na UFMG, em caráter permanente. A pauta que se segue foi submetida aos presentes e, não havendo nenhuma intervenção para modificá-la, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, a saber: 1) Alteração estatutária para prorrogação da condição da APUBH como entidade Sindical dos professores da UFMG. 2) Alteração estatutária para ratificar a condição da APUBH como Seção Sindical da ANDES-SN. 3) Adequação do Estatuto da APUBH ao da ANDES-SN.

Em seguida, a mesa esclareceu ao Plenário que, para aprovação do item 1 da pauta, seriam necessários os votos favoráveis de dois terços dos presentes. Informou, também, que para atender à necessidade de quorum mínimo para a instalação desta Assembléia Extraordinária foi feita ampla divulgação da convocação, a saber: foi publicado o Edital de Convocação no Jornal Estado de Minas, da edição de 30 de novembro de 1990; foi feita a convocação de praxe, através de faixas de pano no Campus e unidades do Centro, além de uma faixa de papel e cartazes, distribuídos em todas as unidades da UFMG. A partir destas informações, a mesa fez a distribuição de cópia do Estatuto da APUBH, bem como uma cópia da proposta do novo Estatuto, contendo as alterações j previamente discutidas pela Diretoria e Conselho de Representantes da Associação. Concedido um tempo para a leitura da proposta do novo Estatuto, a mesa indagou aos presentes se algum esclarecimento se fazia necessário. O Prof. Delcio Salomon pediu a palavra para que a mesa o esclarecesse quanto ao porquê da transformação da APUBH em entidade sindical, conforme o Art. 1o. da citada proposta, inclusive com mudança de nome para Associação Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Minas Gerais - APUBH Sindical, visto que a APUBH sempre atuou como entidade sindical.

A mesa informou que há uma diferença entre atuação de direito e atuação de fato. No caso, a APUBH sempre foi de fato a entidade sindical dos docentes da UFMG; a mudança no nome da entidade ,é assim, apenas uma formalidade jurídica. Por,m, desde a transformação da ANDES em Sindical Nacional, a partir de 1988, adquirimos também a prerrogativa de Seção Sindical da ANDES-SN, sendo esta uma condição provisória. Esclareceu-se que para que nos configuremos como Seção Sindical da ANDES-SN, , necessário formalizar a transformação através de alteração estatutária. Portanto, esta Assembléia Extraordinária visa a alteração estatutária para formalizar a constituição da APUBH como entidade sindical dos docentes da

UFMG e como Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG, em caráter permanente. A seguir, o Prof. Tarcísio Ferreira indagou quanto à necessidade da distinção da alteração estatutária para constituição em entidade sindical e para transformação em Seção Sindical da ANDES-SN. A mesa esclareceu que os assessores jurídicos consultados pela APUBH reconheceram a necessidade de que a APUBH-Sindical tivesse um Estatuto próprio. Por outro lado, o estatuto da ANDES-SN exige que as ADs Seções Sindicais tenham Regimento. Como nas várias discussões realizadas até hoje, a posição dos docentes da UFMG tem sido o da manutenção do Estatuto da APUBH, agregando-lhe as condições de representação sindical de direito, além da manutenção da APUBH como Seção Sindical da ANDES-SN, a proposta elaborada prevê que o Estatuto da APUBH - que passar a se denominar APUBH-Sindical - ser também o Regimento da Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG. Sem mais esclarecimentos, o Prof. Geraldo Magela propôs um encaminhamento para agilizar os trabalhos. Argumentando que o estatuto a ser aprovado introduzia apenas as adequações necessárias à formalização da constituição da APUBH, como entidade sindical e do Estatuto da ANDES-SN, o prof. Geraldo propôs uma leitura dos artigos que sofreram alterações de redação, que foram acrescidos e/ou suprimidos - assinalados nas cópias distribuídas a todos.

Esta leitura seria seguida da leitura do mesmo artigo com nova redação e dos acrescidos. Caso não houvesse intervenções, passar-se-ia à aprovação do mesmo. A seguir, e, finalmente, após a leitura de todas as alterações estatutárias, se passaria à votação do novo estatuto em bloco. Esta proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Passou-se imediatamente à leitura das alterações estatutárias, prestando-se esclarecimentos quando necessário e fazendo-se a votação correspondente. Ao final, foi feita a votação da proposta em bloco. A aprovação do novo Estatuto da APUBH-Sindical e Regimento da Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG foi unânime. Prosseguindo, a profa. Herzila Maria Bastos lembrou que o novo estatuto poderia vir a sofrer pequenas modificações em consequência do Congresso da ANDES-SN, que pode exigir-las. Assim, foi feita a proposta, que também foi aprovada por unanimidade, delegando a atual diretoria fazer os ajustes que se fizerem necessários para concretizar a transformação aprovada por esta Assembléia Extraordinária. Estes deverão ser submetidos ao referendo da 1a. Assembléia Geral, a se realizar após o X Congresso da ANDES-SN. Quanto ao registro do Estatuto da APUBH-Sindical, a Profa. Maria Inês Salgado propôs que ficasse a critério da atual Diretoria fazê-lo de imediato ou após o X Congresso da ANDES-SN. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. No entanto, a mesa destacou que esta decisão dever ser tomada após consulta à Assessoria Jurídica, uma vez que a condição de Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG depende da aprovação do X Congresso, enquanto a transformação da APUBH em

APUBH-Sindical independente daquele evento. Nada mais havendo a tratar, o Prof. José Henriques deu por encerrados os trabalhos sob aclamação do Plenário. Para ficar registrada, eu, Laura S. Miccoli, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim e pelos professores presentes.

d - PARECER

DA: Secretaria Geral da ANDES-SN

PARA: APUBH

A APUBH realizou Assembléia Geral destinada a autorizar a alteração estatutária da entidade com vista a adequá-la a especificidade sindical. A operacionalização das mudanças necessárias, entretanto, resultou na transformação da APUBH e Associação Sindical dos Professores da UFMG e Seção Sindical da ANDES-SN.

Desta forma, modificou o nome da APUBH para a Associação Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Minas Gerais - APUBH-Sindical. Assim, o Estatuto da entidade, ao mesmo tempo Estatuto da APUBH-Sindical e o Regimento da Seção Sindical.

Malgrado não seja a intenção dos docentes da APUBH, quando de expressa divisão da atuação da APUBH como Seção Sindical, houve, inexoravelmente, uma duplicidade de representação sindicais. Tanto é verdade tal incidência que o artigo 45 do "Estatuto" apresentado menciona objetividade a existência de um Estatuto para a Associação Sindical APUBH e um Regimento para a Seção Sindical da ANDES-SN. Não se trata, em absoluto, de rigorismo jurídico, mas a operação pretendida pelo Estatuto reformado, transformar a APUBH em Associação Sindical distinta da Seção Sindical. Repita-se, mesmo não desejando, os docentes da UFMG promoveram a criação de nova entidade, atentando contra o Estatuto e organização pretendida pela ANDES-SN.

O Estatuto da ANDES-SN, extremamente flexível quanto a autonomia das ADs, facultando-lhes, inclusive, prerrogativas de Seção Sindical até que a transição para Seção Sindical seja completada.

Mais que o espaço autônomo organizativo, as normas estatutárias da ANDES-SN abarcam inclusive a possibilidade de divergência de encaminhamentos deliberativos. Tudo na perspectiva de construir um sindicato livre, autônomo e democrático, onde a autonomia das Seções

Sindicais não se confunda com a distinta personalidade jurídica em relação a ANDES-SN.

Este raciocínio invertido transforma a ANDES-SN em Federação de Sindicatos por local de trabalho. Nesse particular, todavia, o Estatuto da ANDES-SN, incisivo, a ANDES-SN, Sindicato Nacional organizado pelos locais de trabalho. Desta forma não há a menor possibilidade para operacionalizar a alteração pretendida pela APUBH.

Assim sendo, a recepção do estatuto da APUBH da forma articulada ao Estatuto da ANDES-SN resulta absolutamente impossível, fundamentalmente pelo fato de imprimir alterações contraditórias e vedadas pela norma construtiva e organizativa da ANDES-SN. Atente-se, também, para o fato de que o processo de transformação não foi acompanhado pelo Vice-Presidente Regional Leste, em exercício, não tendo o mesmo sido comunicado e, portanto, não ter lhe sido possibilitado o acompanhamento estatutário exigido.

Pelo exposto, a Secretaria Geral da ANDES-Sindicato Nacional se posiciona desfavoravelmente à solicitação da APUBH em transformar-se em Seção Sindical a ANDES-SN.

Este, o Parecer, s.m.j.

Curitiba, 23 de fevereiro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO

Secretário Geral da ANDES-SN

e - Extratos do Estatuto da APUBH-Sindical

A Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte-APUBH, criada originalmente em 22 de novembro de 1977, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos e duração indeterminada, constitui-se a partir da sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 6 de dezembro de 1990 para fins de defesa e representação legal dos docentes da Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, por prazo indeterminado, em

Associação Sindical dos Docentes da Universidade Federal de Minas Gerais
- APUBH-Sindical.

Parágrafo Primeiro - A APUBH Sindical , a entidade sindical dos docentes da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, constituindo-se Seção Sindical da ANDES-SN - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, na UFMG.

Art. 8o. - São deveres dos associados:

I - observar o disposto neste estatuto;

Art. 9o. - Os associados que infringirem o disposto neste estatuto e em quaisquer regulamentos ou regimentos aprovados pela Assembléia, poderão ser excluídos da APUBH-Sindical por decisão do Conselho de Representantes, ressalvando o disposto no Parágrafo único do Art. 7o.

Art. 16 - A gestão da APUBH-Sindical compete ao Conselho de Representantes e à Diretoria, conforme dispõe o Estatuto.

Art. 44 - A APUBH-Sindical, enquanto Seção Sindical da ANDES-SN, rege-se ainda pelas normas que lhe são destinadas pelo Estatuto da ANDES-SN, notadamente o Capítulo IV "Das ADs Seções Sindicais", que se aplicam preferencialmente em caso de divergência; quanto às demais disposições do Estatuto da ANDES-SN, terão aplicação subsidiária à APUBH-Sindical, não vinculando, entretanto, as decisões da Assembléia Geral.

Art. 45 - O presente Estatuto da APUBH-Sindical , o Regimento da Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria da APUBH-Sindical , a Diretoria da Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG.

Art. 49 - As adequações necessárias no presente Estatuto e no Regimento da Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG serão providenciadas pela atual Diretoria da APUBH-Sindical, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral, a ser realizada após o X Congresso da ANDES-SN.

ANEXO V

APUBH-077/91

Belo Horizonte, 06 de novembro de 1991

Ao
Professor Luiz Paiva Carapeto
Secretário Geral da ANDES Sindicato Nacional

Caro Companheiro,

Tendo em vista que a greve da UFMG, decidida em 16 de maio de 1991 e deflagrada em 22 de maio do mesmo ano, teve duração de 124 dias, absorvendo o centro das atenções do Movimento Docente, as Ag's realizadas naquele período decidiram pelo registro das alterações estatutárias da APUBH que se faziam urgentes, mantendo em suspenso a transformação da APUBH Sindical em Seção Sindical da ANDES-SN em caráter definitivo.

No Artigo 45 do novo Estatuto está reiterada esta decisão: " A APUBH Sindical reconhece a condição de Seção Sindical da ANDES-SN em caráter provisório, até que seja viabilizada a sua transformação em caráter definitivo".

Para que isso se concretize, entende o MD da UFMG que deva ser efetivado um processo de discussões, sugerido no Congresso de Curitiba, de tal forma que se contornem as restrições apresentadas por essa Secretaria Geral e se efetive a condição de Seção Sindical da ANDES-SN, sem que a APUBH perca sua personalidade jurídica própria.

Como a greve nacional das Federais impediu que o referido processo de discussões tivesse curso, o MD da UFMG decidiu suspender a solicitação de transformação em Seção Sindical em caráter definitivo até que este processo se realize e que isso se faça a partir de um conjunto de informações que o movimento da UFMG não detém, a saber:

- 1 - quantas e quais são as ADs que já se transformaram em Seção Sindical em caráter definitivo
- 2 - em quantas e em quais foram procedidas baixas no Estatuto anterior

3 - como essas ADs resolveram a questão relativa à manutenção de personalidade jurídica própria, tendo apenas Regimento

4 - quantas e quais mantêm seu próprio CGC e quantas e quais estão utilizando o da ANDES-SN

5 - outras informações que essa Secretaria Geral julgue convenientes para enriquecer o processo de discussão no âmbito da UFMG, com vistas ao fortalecimento do MD Nacional e da entidade que, através da qual, se expressa o Movimento Docente, a ANDES-SN.

Saudações Sindicais,

José, Henriques Maia Filho

1o. Vice-Presidente

ANEXO VI

TOMADA DE POSIÇÃO DA COMUNIDADE CIENTÍFICA

Diante da precariedade em que se encontra mergulhada a área de Ciência e Tecnologia no Brasil, o que já está levando muitas Instituições de pesquisa de qualidade à estagnação, e verificando que o investimento feito pelo País, na formação de quadro altamente qualificados, poder ser inteiramente perdido a curto prazo; a Comissão de Coordenação dos Comitês Assessores do CNPq vem de público manifestar sua profunda angústia quanto aos seguintes fatos:

1 - a insuficiência de recursos para investimento em pesquisa científica e tecnológica, agravada pelo atual contingenciamento de significativa parcela dos recursos orçamentários destinados à Ciência e Tecnologia (40 bilhões de cruzeiros). Em 1991 ainda não foram pagos 2316 projetos de pesquisa recomendados quanto ao mérito pelos comitês assessores em julho e aprovados pelo CNPq. Da mesma forma não há qualquer perspectiva para o financiamento dos projetos submetidos a julgamento após aquela data. Agravando este quadro, órgãos como a FINEP continuam sem recursos para financiar projetos de pesquisa de maior porte, ocasionando a interrupção de projetos em andamento e repercutindo pesadamente sobre a demanda ao CNPq.

2 - a definição do orçamento de Ciência e Tecnologia para o ano de 1992, ora em discussão no Congresso Nacional, com uma proposta orçamentária remetida pelo CNPq prevendo um crescimento real de 15% já foi reduzida para níveis que representam apenas 50% do realizado em 1991. Isto

significará, se concretizado, um lamentável retrocesso, impossibilitando todo e qualquer crescimento e configurar um fator de desestímulo a iniciativas na área de Ciência e Tecnologia. Isto conduzirá inevitavelmente, à evasão do pessoal altamente qualificado hoje existente no país e não atrair novos valores para o campo da pesquisa, condenando o Brasil a um acentuado atraso em Ciência e Tecnologia.

3 - a dramática situação salarial a que se acham submetidos os pesquisadores e o corpo técnico e administrativo da Secretaria de Ciência e Tecnologia, particularmente os do CNPq e de seus 10 Institutos de Pesquisa. Observe-se, por exemplo, que um pesquisador de último nível no CNPq, com a mais alta qualificação, ou seja, Mestrado, Doutorado, grande número de trabalhos publicados, mais de 20 anos de experiência, percebe, em outubro de 1991, o equivalente a um quarto do que recebia em março de 1990. Esta defasagem manifesta-se com igual gravidade nos quadros do corpo técnico e administrativo, verificando-se, neste último, uma situação de extrema penúria, com cerca de 50% dos funcionários recebendo menos de cinco salários mínimos. Além disso constata-se nestes órgãos uma grande insatisfação com a atual estruturação das carreiras de pesquisador, técnica e administrativa. A persistência desta situação conduzir, inevitavelmente, ao esvaziamento e à destruição destes órgãos, construídos com dificuldades ao longo dos últimos 50 anos.

O retrato revelado por este desestimulante quadro da Ciência e Tecnologia no momento atual torna imprescindível esta iniciativa da comunidade científica e tecnológica, aqui representada pelos Coordenadores dos Comitês Assessores do CNPq. Reiterando nossa profunda preocupação para com esta situação, esperamos que as autoridades públicas tomem as necessárias e urgentes medidas que ainda permitam trazer a Ciência e Tecnologia para o seu indiscutível papel no desenvolvimento do país antes que a situação se torne irreversível. Julgamos, pois, imprescindível: (a) o descontingenciamento das verbas orçamentárias programadas para Ciência e Tecnologia no ano de 1991; b) a aprovação pelo Congresso Nacional do orçamento na forma proposta pela Secretaria de Ciência e Tecnologia para 1992; c) reposição das perdas salariais e reestruturação das carreiras do pessoal da área de Ciência e Tecnologia.

ANEXO VII

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

A Diretoria da ANDES-SN, recebeu as seguintes correspondências que se encontram arquivadas na Sede do Sindicato:

- 01 - Antonino Martins da Silva Júnior - Reitor da UFU
- 02 - Nelson Maculan Filho - Reitor da UFRJ
- 03 - Francisco Pinto Barbosa - Reitor "Pro Tempore" da Univ. Taubaté
- 04 - José Passini - Reitor da UFJF
- 05 - Roberto Leal Lobo e Silva Filho - Reitor USP
- 05 - Jerônimo Pinheiro - Reitor da Univ. Fed. Maranhão
- 06 - Antônio Ibanez Ruiz - Reitor UnB
- 07 - Décio Sperandio - Reitor Univ. Estadual de Maringá
- 08 - Rubens Flávio de Siqueira Viegas - Reitor da Universidade de Santa Cecília dos Bandeirantes
- 09 - Almir de Souza Maia - Reitor da UNIMEP
- 10 - Maria da Conceição B. Silva - Reitora da Univ. de Mogi das Cruzes
- 11 - Eunice Ribeiro Durhan - SENESU
- 12 - Geraldo dos Santos Queiroz - Reitor da Univ. Federal do Rio Grande do Norte
- 13 - José Muller - Reitor da UNISUL
- 14 - Josué da Silva Mello - Reitor da Univ. Estadual de Feira de Santana
- 15 - Olavo Calheiros - Deputado Federal
- 16 - Guilherme Palmeira - Senador
- 17 - Pedro Gusmão - Reitor da UESB
- 18 - Daniel Monteux - FISE
- 19 - José Goldemberg - Ministro Educação
- 20 - Valdemar Ital - Diretor da FMTM
- 21 - Amilcar Gigante - Reitor UFPel
- 22 - Ruben Becker - Reitor da ULBRA

**TEMA I - MOVIMENTO DOCENTE E CONJUNTURA NACIONAL:
Organização do Sindicato em Defesa da Educação Pública
e Gratuita.**

ATA

Às dezoito e trinta horas do dia quatorze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas deu-se início a Plenária do Tema I - Movimento Docente e Conjuntura Nacional, com o quorum regimental de 24 delegados. A Mesa Coordenadora dos trabalhos foi composta da seguinte forma: Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente; Prof. Luiz Paiva Carapeto, Vice-Presidente, Prof. Noval Benaion, 1º Secretário e Profa. Maria Hercília Mota Coelho, 2ª Secretária. Dando início aos trabalhos o Prof. Baldijão abriu espaço para que a Profa. Milena Martinez informasse sobre a reunião ocorrida no dia 13 do corrente mês, no MEC, onde foram tratados os assuntos relativos a Comissão de 90 dias. A Profa. Lúcia Lodi informou sobre o lançamento do número 02 da Revista Universidade e Sociedade. A seguir, tendo em vista o recurso (Anexo I) apresentado pela delegação da APUBH em relação ao deliberado na Plenária de Instalação deste XXIII CONAD, a Mesa Coordenadora abriu espaço para a discussão do assunto. Inicialmente usou da palavra o Dr. Roberto Caldas, Assessor Jurídico da ANDES-SN, tecendo considerações a respeito do recurso e apresentando seu Parecer sobre o mesmo. O Parecer do Dr. Roberto Caldas constitui-se no Anexo II desta Ata. Sendo posto o assunto em deliberação, o Parecer do Dr. Roberto foi acatado por ampla maioria, tendo, desta forma, a delegação da APUBH Sindical sido mantida como convidada ao XXIII CONAD e recolhendo-se o voto, do indicado como Delegado, em separado para efeito de deliberação final no XI Congresso da ANDES Sindicato Nacional. A seguir foi lido o abaixo assinado dos componentes do Grupo Misto nº I, encaminhado ao Presidente da Mesa, protestando pela falta de quorum regimental quando dos trabalhos do referido Grupo Misto o que inviabilizou a discussão do Tema I naquele Grupo. O abaixo assinado apresentava, também, a proposta de sua inclusão no Relatório deste CONAD. Posto em deliberação a proposta foi rejeitada por ampla maioria, obtendo 08 votos favoráveis. A delegada dos sindicalizados da Regional Nordeste III, absteve-se e apresentou a seguinte declaração de voto: "Deverá se dar espaço para discutir e não só aceitar o proposto pelos Grupos 1 e 2, desde que o Grupo 3 foi prejudicado (neste tema) pela falta de quorum, como consta no documento encaminhado ao Presidente da Plenária - Marlene H. Lopes". A seguir passou-se a trabalhar sobre o texto do Tema I com base no Relatório Consolidado dos Grupos Mistos apresentando o seguinte resultado: - Página 1, Parágrafo 1, Linhas 9 a 11 - Aprovada proposta do Prof. Cunha por 21 votos, contra 4 do Grupo 2 e 6 do Grupo da Profa. Ana. O representante da

APUBH absteve-se. Página 1, Parágrafo 4, Linha 5 - Aprovada proposta de substituição do texto original pela emenda apresentada pelo Grupo I - por maioria. Voto da APUBH - favorável. Página 1, Parágrafo 1º linha 5 - Supressão: "mais imediata" por "maioria". voto da APUBH - favorável. Página 1, Parágrafo 5, Linha 7 - Aprovada a proposta de supressão apresentada pelo Grupo I - por maioria. voto da APUBH - favorável. Página 1, Parágrafo 7, Linha 4 - Aprovada a proposta de substituição apresentada pelo Grupo II por maioria. Voto da APUBH - absteve-se. Página 1, Parágrafo 8, Linha 2 - Aprovada a manutenção do texto original por 17 votos a favor e 16 contra, 9 abstenções. Voto da APUBH - absteve-se. Página 1, Parágrafo 9, linha 3 - Aprovada a proposta de substituição do Grupo II por unanimidade. Voto da APUBH - favorável. Página 1/2, Parágrafo 10, Linha 6 - Aprovada a proposta do texto original por 25 votos favoráveis. Voto da APUBH - favorável. Página 2, Parágrafo 18, Linha 3 - Aprovada a emenda supressiva por unanimidade. Voto da APUBH - favorável. Página 2, Parágrafo 19, Linha 5 - Aprovada a proposta de acrescentar à ementa... em função do ataque das mantenedoras e de seus aliados históricos, os pelegos, além de alguns SINPROs, inclusive cutistas. Aprovado por unanimidade. Voto da APUBH - favorável. Página 2, Parágrafo 19, Linha 08 - redação. Página 2, Parágrafo 21, Linha 03 - redação. Página 2, Parágrafo 21, Linha 8 - Aprovada a proposta de emenda substitutiva; 15 votos favoráveis, 13 votos desfavoráveis, 6 abstenções. Página 2, Parágrafo 22, Linha 9: redação. Página 3, Parágrafo 23, Linha 4 - Aprovada a proposta do texto original com a substituição da palavra "decisivamente". Por unanimidade. Voto da APUBH - favorável. Página 3, Parágrafo 25 - Aprovada para o início do Parágrafo anterior - Por unanimidade. Voto da APUBH - favorável. Página 3, Parágrafo 26, Linha 4: forma. Página 3, Parágrafo 28, Linha 9: deixar fora. Página 4, Parágrafo novo - Aprovação por unanimidade emenda substitutiva . APUBH não votou. Página 4 - Aprovada a substituição do título do texto original - Por unanimidade. APUBH não votou. Página 4, Parágrafo 30 - Linha 4: forma. Página 4, Parágrafo 32, Linhas 5 e 6 - Aprovada a emenda substitutiva - Por unanimidade. Obs.: A votação do representante da APUBH não aparece, pois o mesmo retirou-se da Plenária às 22:45h. Página 4, Parágrafo 32 - Aprovada a emenda substitutiva, por unanimidade, para ser colocada onde couber. Página 5 - Parágrafo 47, Linha 4: redação. Recomendações: Página 6, Parágrafo 49, Linha 7 _ Após "para todos" - aprovada por unanimidade. Página 6, Parágrafo 50 - Aprovado por unanimidade. Página 6, Parágrafo 55, Linha 5 - tendo em vista o amplo debate surgido e não ter-se chegado a uma proposta que contemplasse as opiniões explanadas, foi deliberado a formação de uma Comissão para a redação do Parágrafo, para que a mesma fosse discutida e deliberada na Plenária de Encerramento deste XXIII CONAD. A Comissão ficou composta pelos Professores Paulo Rizzo, Américo Kerr, Valter Freitas, Josevaldo Cunha, Marco da Ros, Flávio Aguiar

e Márcio Antônio. Nada mais havendo a tratar, às 01:00h o Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, deu por encerrada a Plenária cuja Ata foi por mim, Maria Hercília, Mota Coelho, lavrada. Maceió-AL, 15 de novembro de 1991.

RELATÓRIO FINAL

Introdução

Em sucessivas análises de conjuntura o movimento docente, mesmo antes da posse de Collor, apontava a trajetória que este governo iria seguir e as graves conseqüências que isto acarretaria para a maioria da população. Vivemos um acelerado processo de degradação de nossas condições de vida, acoplado a uma investida destrutiva ou privatizante sobre o setor público que desempenha um papel estratégico no desenvolvimento econômico, político, social, cultural, artístico, científico e tecnológico do país. A resistência aos efeitos desta realidade perversa reforça a necessidade de um sindicato autônomo, combativo, democrático e fortemente estruturado, que seja uma alavanca para nossa luta. Neste sentido é indispensável que nossa capacidade política de responder aos desafios esteja alicerçada em uma organização e infra-estrutura que dote o sindicato de instrumentos capazes de fazer valer sua dimensão nacional.

Ao mesmo tempo fica cada vez mais claro a necessidade de se ter uma ação articulada com os demais movimentos sociais organizados e que tenha como horizonte uma mudança de ordem estrutural na organização política do país. Não podemos permanecer reféns de estelionatos eleitorais. Isto não só bloqueia a construção da democracia no país, como viabiliza a corrosão, a uma velocidade desnorteadora, de vitórias conquistadas com muito esforço por qualquer categoria.

É fundamental que o XXIII CONAD discuta e promova um salto de qualidade na organização do Sindicato, efetivando uma ação articulada de seus setores, respeitando-se obviamente as especificidades. A legitimidade da representação da ANDES-SN e a maturidade adquirida na luta sindical, nos credencia a defender uma proposta de enfrentamento da profunda crise política e econômica na qual o país está imerso.

**ANDES-SN É O SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

A ANDES nasce enquanto associação nacional na luta de resistência contra a ditadura militar, em defesa de uma universidade autônoma, democrática e

de qualidade, em um período em que cresceu a privatização da educação e os ataques à Universidade Pública e aos professores.

As condições de trabalho e salário se deterioravam e as organizações sindicais estavam quase todas atreladas ou silenciadas. Tomava corpo um movimento sindical novo centrado no ABC paulista.

O MD discutiu exaustivamente a criação de uma entidade que fugisse aos parâmetros traçados pelo Estado Novo. Ou seja, uma entidade livre, organizada de acordo com a decisão soberana da categoria, autônoma em relação aos patrões e ao estado (inclusive em relação à administração universitária) e democrática no seu interior.

Isso não bastava. A luta em defesa da categoria deveria evitar o corporativismo. Estabeleceu-se ainda como princípios a construção de uma sociedade justa e democrática e a defesa do ensino público e gratuito.

A sindicalização dos servidores públicos estava proibida e no setor privado os sindicatos eram, em sua maioria, dominados por pelegos.

O Congresso de fundação da ANDES reuniu grande número de delegados do setor particular e dos setores públicos - federal e estadual. Desde o início o M.D. compreendeu que a luta pelo ensino público e gratuito de qualidade implicava, necessariamente, na construção de uma organização que colocasse, lado a lado, docentes do setor público e o privado.

A ANDES, em junho de 1982, aprovava a primeira versão de sua proposta para a Universidade Brasileira, defendendo um padrão unitário de qualidade, que compreendia os seguintes pontos:

- a) carreira docente única calcada no mérito acadêmico;
- b) contratações por regime de tempo de trabalho;
- c) autonomia administrativa, de gestão financeira e didático-científica. Para o setor privado a autonomia deveria se expressar na relação com a entidade mantenedora;
- d) indissociabilidade entre ensino-pesquisa e extensão.
- e) estabilidade no trabalho.

A ANDES participou da construção de inúmeras ADs no setor privado (mais de 50) ao longo de seus primeiros seis anos. Desde o início, era freqüente a demissão de docentes que organizavam ADs. Com as greves de 85 em São Paulo e de 87 no Rio de Janeiro, acirrou-se o ataque das mantenedoras. Na Faculdade de Belas Artes em São Paulo, por exemplo, foram demitidos 80% de seus professores.

Conquistou-se com a Constituição de 1988 o direito de organização sindical dos servidores públicos e avanços na liberdade de organização sindical. A ANDES transformou-se então no Sindicato Nacional de Docentes das Instituições de Ensino Superior, incorporando de direito, o que já existia de fato e acrescentando prerrogativas sindicais.

Enquanto nos setores públicos o Sindicato vem progressivamente se consolidando, no setor privado temos sofrido duros revezes, principalmente em função do ataque por parte das mantenedoras, e dos pelegos, seus aliados históricos além de alguns SINPRO, até cutistas. É fundamental que se avance na construção do sindicato nacional, discutindo neste CONAD, a situação de cada setor e propondo encaminhamentos que expressem nossa condição de sindicato nacional dos docentes das instituições de ensino superior. Compreendemos que qualquer definição para a área educacional no país envolve tanto o setor público quanto o privado.

Por outro lado, a luta que o nosso sindicato tem enfrentado em todo o processo de discussão da LDB, tanto no Fórum em Defesa da Escola Pública, como no Congresso Nacional ainda se constitui um desafio, para garantir minimamente as conquistas sociais apontadas pelo projeto de LDB da ANDES-SN e cada dia mais sentimos a dificuldade de conquistá-la.

A Greve das Federais: um marco histórico do nosso sindicato.

O movimento docente teve um papel de relevo no esforço de construção de uma greve unitária no serviço público federal. A greve no setor das federais constituiu-se em uma prova inequívoca da força de nossa organização e fator decisivo em direção à consolidação de nossa concepção sindical. Apesar das conquistas salariais ficarem aquém do estabelecido na pauta de reivindicações, os resultados econômicos foram expressivos em termos de ganhos nominais diante da política deliberada de achatamento salarial imposta pelo governo aos trabalhadores do setor público.

As conquistas política alcançadas tiveram uma dimensão nacional. A derrubada da Medida Provisória 296 (MP 296) na luta conjunta com os Servidores Públicos Federais, impôs uma decisiva derrota ao Governo no Congresso Nacional. O movimento mostrou lucidez e firmeza política rejeitando a reedição da MP sob a forma do Projeto de Lei (PL) 1390/91, embora este incluísse as demais categorias de servidores e estabelecesse para os docentes um reajuste médio de 67%. As correções salariais proposta no PL eram insuficientes e aprofundavam as distorções salariais no Serviço Público.

Os docentes das IFES responderam de forma contundente à decisão do Comando Nacional de Greve de sustentar a continuidade da greve, enfrentando as ameaças do governo: corte de salário, desconto de dias parados, quebra da autonomia.

A aceitação do PL 1390/91 por parte dos outros servidores, não fragilizou a luta do Movimento Docente. A continuidade do movimento contribuiu para derrubar o Ministro Chiarelli e impôs uma vitória no campo jurídico que fortaleceu o Sindicato - o STJ concedeu uma liminar que obrigou o novo Ministro a repassar para as universidades os recursos para os salários, respeitando o princípio da autonomia universitária. Outro ganho político foi a instalação de uma CPI da universidade, demonstrando o reconhecimento, pelo Congresso Nacional, da crise pela qual passa a educação no país e da legitimidade do nosso sindicato, na luta pelo ensino público e gratuito.

Um novo PL que, embora não tenha sido negociado foi apresentado no contexto de um processo de negociação entre as partes e foi fruto da firmeza e coesão da greve dos docentes. Este PL representa a recuperação de algumas perdas salariais mas, representa também a tentativa do governo de dividir e minar o nosso movimento na medida em que os ganhos salariais não se estenderam ao segmento de 1º e 2º graus. Este processo teve como desdobramento a proposta de formação da "comissão de 90 dias" para tratar prioritariamente das questões de 1º e 2º graus.

O compromisso do governo de formar esta comissão não se consolidou ainda, na prática, dado o descaso e o desrespeito com que o MEC vem tratando esta questão.

Finalmente a proximidade da data base exige um reforço da nossa articulação com os demais segmentos dos SPF, contrapondo-nos à privatização do setor público e defendendo uma política salarial que respeite nossas reivindicações.

Enfrentamentos e Avanços no Setor Estadual

A política de desmonte dos serviços públicos, e da Universidade em particular, não se restringe às medidas tomadas pelo governo federal na sua esfera de poder. Os Governadores, em grau e forma diferenciados, executam uma política conservadora. Muitas vezes antecipam-se ao governo federal na edição de decretos autoritários e inconstitucionais, ferindo a autonomia das Universidades Estaduais e efetivando no âmbito dos Estados, a destruição dos serviços e do patrimônio públicos. Isto tem exigido

respostas imediatas dos docentes do setor das Estaduais, ao mesmo tempo em que reforça a necessidade de ações articuladas entre os setores do Sindicato.

No 1º semestre de 1991, as Estaduais do Paraná deflagraram greve em defesa da Autonomia e por uma política salarial que viabilizasse a dedicação exclusiva, a docência, a pesquisa e a extensão. Requião, governador recém empossado, reagiu com descaso e punição, suspendendo o pagamento dos dias parados. Em setembro não se respeitou a data base e aprovou-se reajustes muito aquém da pauta de reivindicações. A atual conjuntura de recessão desenfreada, o achatamento exacerbado dos salários e as medidas autoritárias tem criado novos desafios ao movimento docente, como a luta por seu fortalecimento e enfrentar o surgimento de propostas sindicais que busquem contrapor a nossa concepção de sindicato, propostas atrasadas que escamoteiam o caráter classista de nossa luta na defesa da universidade pública.

As Estaduais Paulistas têm experimentado um período de certa estabilidade, pairando no ar inquietude e insatisfação. Desde a Greve de 1988 tem-se conseguido manter uma política salarial, com reajuste mensal, que atenua a corrosão dos salários. Entretanto, os patamares iniciais definidos não se aproximavam de valores salariais históricos, que permitiriam um padrão de vida digno, ao mesmo tempo em que as revisões salariais semestrais não tem conseguido recuperar nem mesmo o que se conquistou em 1988. Assegurada a eleição de Fleury no final de 1990, Quércia imediatamente voltou a investir contra os salários do funcionalismo estadual, interrompendo os reajustes mensais e atrasando o pagamento do 13º. Os Reitores reproduziram esta política para as universidades, ao que o movimento docente respondeu com uma série de paralisações de protesto, que culminaram com uma greve em maio de 91. Conquistou-se, então, a definição de uma data base (maio, com revisão em novembro), uma certa recuperação salarial e a retomada de reajustes mensais (no mínimo IPC/FIPE). Neste momento está em curso a revisão semestral, reivindicando-se a retomada do poder aquisitivo de jan/89, ao mesmo tempo em que se exige a manutenção dos reajustes mensais e pelo ICV/DIEESE. Preocupamos ainda, profundamente, que no seio das estaduais paulistas tem adquirido força a perspectiva de gerenciamento burocrático-empresarial da universidade, concepção muito cara ao atual ministro da educação.

Em São Paulo, uma série de instituições privadas vêm pedindo sua estadualização como forma de resolver sua crise financeira diante da política recessiva. O MD tem lutado para que essa estadualização se dê dentro de uma política de expansão do setor público, sem que o Estado assumas

dívidas das mantenedoras, e preservando critérios de qualidade e de probidade administrativas.

A UERJ é uma das universidades onde o movimento docente alcançou conquistas bastante significativas, tanto salariais quanto institucionais, fruto de mobilizações desencadeadas desde 1990. Vêm recebendo com certa regularidade reajustes mensais e, ainda que insuficientes, tem, neste momento, os melhores níveis salariais dentro da categoria. No desenvolvimento da carreira, encontra-se pendente a questão da implantação da DE. No campo institucional realizaram um processo estatuinte paritário que garantiu avanços em direção a princípios defendidos pelo MD, especialmente no que tange à gestão democrática da universidade. As Estaduais da Bahia se encontram em estado de alerta contra as investidas do governo que, através da Lei 6317 de agosto de 1991, agride a autonomia da universidade e fere frontalmente o Estatuto do Magistério do Ensino Superior do Estado conquistado, à duras penas pelo MD. Nesse instrumento, o governo proíbe a movimentação dos docentes para o regime de dedicação exclusiva, passando por cima de todos os conselhos superiores da administração universitária, contando com a complacência da maioria dos deputados que compõem a Assembléia Legislativa.

Os professores universitários, reunidos de 15 a 18 de outubro último no VII Encontro Estadual, deliberaram sobre o indicativo de greve conjunta a ser avaliado nas Assembléias convocadas pelas ADs S.Sind. (ADUFS, ADUNEB, ADUSB e APRUNI), bem como estabelecer alguns pontos básicos para a estratégia de luta visando a campanha salarial, diante da penúria imposta pelo arrocho salarial tocada a "mão de ferro" pelo atual governo.

A despeito das universidades estaduais estarem relacionadas à diferentes governos, como já observamos, existe uma matriz conservadora comum que trabalha o desmonte dos serviços públicos. É fundamental que intensifiquemos uma ação articulada em torno de questões comuns. Este é o caso da defesa da escola pública, particularmente na LDB, piso salarial e fortalecimento de nossas seções sindicais numa perspectiva de sindicato nacional.

A ORGANIZAÇÃO DO SINDICATO NO SETOR PRIVADO

No setor privado é onde o sindicato tem enfrentado as maiores dificuldades. Isto fragiliza profundamente um de nossos princípios mais caros, que é a defesa do ensino público e gratuito, diante da proliferação de instituições privadas, em geral sem compromisso com a qualidade e com péssimas

condições de trabalho. A expansão do setor privado no ensino de 3º grau, que já concentra a maior parte das vagas, configura a privatização do ensino neste nível e ameaça gravemente o padrão unitário de qualidade que exigimos. Além disso, é necessário considerar que o ensino privado, quando houver, é concessão do serviço público e que, a expansão das escolas privadas facilita a implantação total do ensino pago.

As mantenedoras, aliadas aos pelegos, acirraram o ataque a nossa organização após conquistarmos o registro sindical. O Sindicato dos Professores do Rio de Janeiro, aliado às mantenedoras, utilizando-se de um mesmo advogado e com os mesmos argumentos, questionaram na justiça o dissídio da categoria, conduzido pelo nosso sindicato. Ao mesmo tempo tal fato se dá na UERJ numa aliança da reitoria com o SIMPRO-RJ.

A nível nacional a CNTEEC questiona a ANDES-SN na justiça. Em São Paulo, a Faculdade Osvaldo Cruz demite todos os docentes diretores da AD.

Ao mesmo tempo em que os patrões pressionavam, os SINPROS avançavam sobre o setor, argumentando que eles eram representantes por prerrogativa legal e a ANDES-SN apenas um bando de aventureiros.

No ano passado tivemos uma importante e decisiva vitória contra a CNTEEC, no Superior Tribunal de Justiça que considerou a ANDES-SN como entidade que representa docentes das instituições de ensino superior público e privado. Lamentavelmente, ainda não conseguimos capitalizar esta vitória.

Apesar deste quadro complexo, temos algumas ADs já transformadas em Seções Sindicais e mantemos presença em uma série de ADs. A ADUNIMEP-Seção Sindical conduziu, em março/91, uma greve vitoriosa que resultou num acordo de recuperação dos salários, política salarial, avanços na implantação da carreira (50% dos professores contratados em Regime de Dedicção) e na organização sindical (liberação de 20h aulas para o trabalho sindical). Em setembro/91 foi firmado novo acordo, recuperando a inflação dos últimos 6 meses, parte da inflação de março e aplicação da política salarial oficial (Lei 8222) para todas as faixas salariais. A ADUNIFOR-Seção Sindical, desde sua criação, vivência permanente conflito com a Reitoria e SIMPRO de Pernambuco. Há recusa da Reitoria em estabelecer qualquer negociação e travamos disputa jurídica com a universidade em função da demissão de diretores, em desrespeito à estabilidade assegurada constitucionalmente.

É decisivo que as nossas seções sindicais intensifiquem um trabalho integrado a nível regional, voltado à defesa do padrão unitário de qualidade para as IEES. Deve-se também aprofundar no M.D. a discussão sobre o papel das AD-S.Sind na expansão da ANDES-SN no setor privado. As dificuldades enfrentadas pelo setor, dada à continuada repressão patronal, coloca a necessidade de participação efetiva das ADs Seções Sindicais em um trabalho que restabeleça nossa presença vigorosa neste setor. É indispensável também que o sindicato seja fortalecido na consolidação de sua política financeira, viabilizando a implementação de uma estrutura organizativa compatível com a magnitude das tarefas que se colocam para o sindicato nacional.

A Amplitude da Crise

A exaltação da ideologia capitalista que tem se mostrado hegemônica no mundo, já apresenta desgaste.

No leste europeu a onda anti-comunista e a avidez pela sociedade de consumo começam a mostrar um sério recuo, como indicam as últimas eleições na Polônia. Mesmo na Rússia, ainda soviética, Boris Ieltsin não consegue mudar a Constituição no que se refere ao papel do Estado na economia (no sentido do bem estar do povo). Nos países do leste europeu a transição de uma economia planejada para uma economia de mercado produziu, em menos de um ano, a deterioração das condições de vida. A preocupação da população com esta situação tem sido noticiada pela imprensa.

O modelo neoliberal não se constitui numa alternativa civilizada, pois onde se tentou aplicá-lo, com mais conseqüência, os resultados beiram o desastre. Na Inglaterra e Estados Unidos, por exemplo, tem ocorrido uma pauperização de contingente significativo da população. É fundamental ainda que se chame a atenção para o fato de que o chamado "terceiro mundo" é parte integrante do universo capitalista.

O setor da educação é alvo preferencial das políticas impostas pelo capital internacional, via FMI. Para o ensino superior público nos países do terceiro mundo, impõe-se a privatização como forma de "justiça social". Mascara-se a realidade em que, com a atual divisão internacional do trabalho entre países ricos e pobres, o trabalho intelectual (pesquisa e desenvolvimento tecnológico), elaborado nos primeiros, de onde se originam as empresas planetárias, cabendo às nações pobres, principalmente o trabalho físico.

Isto tende a inviabilizar nos países periféricos qualquer possibilidade de desenvolvimento de tecnologia própria, aumentando o grau de dependência e facilitando o controle do capital internacional sobre estas regiões. Não interessa ao imperialismo o desenvolvimento da educação, mas sim o adestramento da força de trabalho dos países subdesenvolvidos.

Em nosso país a proposta do governo Collor adapta-se ao receituário do FMI. Vivemos numa situação de penúria social alarmante. O governo eleito por pessoas que acreditavam em sua proposta mostra-se capaz de condutas inimagináveis. Grassam epidemias (cólera, malária, etc), cresce a violência urbana e rural, degenera-se a qualidade de vida que condena à morte prematura grande parte da população. O clima é da mais profunda desestruturação da sociedade brasileira.

A crescente articulação dos movimentos sociais até 1989 desorganiza-se a partir da posse do novo governo. Embora dando provas de reação hoje, encontram-se ainda insuficientemente articulados e necessitando de encontrar caminhos que resgatem uma perspectiva unificada de saída da crise.

Collor tem conseguido adesão dos mais diferentes partidos para seus projetos antipopulares, ainda que não tenha base sólida no Congresso. Os governos estaduais, na perspectiva de conquistar algumas "benesses" do poder, seguem a mesma orientação da política federal e promovem o desmantelamento do setor público.

No último período constatamos que os empresários têm manifestado uma certa desconfiança na capacidade de Collor e sua equipe manter condições de governabilidade. Em função do insucesso dos seus planos, as classes dominantes, junto com representantes de diversos partidos, vêm exigindo de Collor uma parcela de poder para estabelecer uma base de apoio no Congresso que garanta a aprovação da política de desmonte do papel social do Estado.

Este quadro evolui com perspectivas cada vez mais sombrias, com novas privatizações de estatais, desmantelamento da seguridade social pública, mais recessão, mais desemprego, mais epidemias e menos vida para o povo brasileiro. Ele só se modificar na medida em que a população identifique os agentes econômicos e políticos responsáveis por tal situação, empreendendo mudanças radicais na sociedade brasileira. O MD tem que estar presente na discussão e encaminhamento de alternativas a esta crise.

Uma Alternativa Política à Crise

Todos os esforços que o movimento dos trabalhadores tem empreendido, no último período, para garantir condições dignas de vida têm esbarrado na vontade criminosa do governo em desmontar, uma a uma, as conquistas sociais, inclusive aquelas asseguradas na Constituição. Apesar da resistência que empreendemos às suas políticas, estamos diante da contingência de que seu próximo ato pode tornar a nossa vida pior.

Milhões de desempregados, a necessidade dos trabalhadores custearem diretamente serviços como educação e saúde, aumento das tarifas públicas acima da inflação e dos salários, ausência de uma lei que reajuste o poder de compra dos salários têm colocado para o movimento a necessidade de avançarmos na busca de uma solução do ponto de vista dos trabalhadores.

Collor foi eleito pela população para colocar em prática os compromissos assumidos em público. O sentimento que disputou com Lula, no processo eleitoral, era de restabelecer a confiança no país. Além de ser produto de um estelionato eleitoral, o que está ficando cada dia mais claro para todos, este governo aumentou ainda mais o clientelismo, a corrupção e a incompetência. Hoje o desânimo é quase constante em nossas vidas e a crise invadiu todas as esferas do relacionamento humano, inclusive o afetivo. Nossas esperanças de mudanças encontram-se ameaçadas. Nunca na nossa história tantos sonhos foram destruídos com tanta voracidade. Não é mais possível ficarmos limitados a uma posição defensiva. É vital para o movimento retornar a ofensiva e reerguer a bandeira da esperança de mudar.

As soluções para nossa crise, a do setor de educação, não podem ser pensadas isoladamente. Assim como não há espaço para soluções setoriais também não é possível pensar que individualmente se consiga sobreviver. As saídas passam necessariamente pelo coletivo.

A superação da crise gerada pelo governo Collor e sustentação da solução construída, necessitarão de acúmulo de forças por parte do movimento democrático e popular. Não podemos pensar em aguardar mais 3 anos para depois pensarmos em refazer o estrago. O que acontecer de hoje até lá pode tornar várias das destruições absolutamente irreversíveis.

As "elites" brasileiras vivenciam a crise do Estado de forma particular. Múltiplos cenários de desenvolvem para superação dos problemas dentro da sua lógica capitalista. Um deles é aprofundar a crise para, em função do desespero popular, desagregador dos movimentos sociais, impor um "pacto

social" que garanta a manutenção das condições de super-exploração da força de trabalho com a concessão somente de migalhas em troca da sobrevivência física.

Outras alternativas se esboçam dentro da lógica do poder. A possibilidade de um governo de composição, inclusive com partidos menos compromissados com as lutas populares envolvendo mudanças de ministérios, o que asseguraria mais algum fôlego para o projeto governamental. Outra seria um parlamentarismo, sem envolvimento popular algum, mantendo a atual composição do Congresso e ampliando seu poder, que daria mais tempo de sobrevivência a este governo.

Para o MD está colocada a necessidade de quebrar o sentimento de impotência e, em conjunto com outros setores da sociedade civil, definir os caminhos em que se deve engajar. Algumas possibilidades discutidas no CONAD levantam a responsabilidade de que as aprofundemos.

Alternativas como a adoção do parlamentarismo - desde que seguidas de eleições gerais - ou o "impeachment" do presidente da república, hegemônicas pelo movimento popular e democrático, podem avançar no caminho de reforçar a democracia no país.

A saída parlamentarista, com antecipação do plebiscito e a eventual implantação do parlamentarismo, tem que estar acompanhada, necessariamente, de eleições gerais. O atual Congresso não foi eleito com poderes parlamentares.

O "impeachment" pode fazer avançar o princípio democrático que orienta a representação popular. Este princípio não transfere o direito ilimitado de decidir em nome do povo, mas o de respeitar permanentemente a sua vontade. O "impeachment" pode importar no restabelecimento do princípio de respeito à vontade da maioria.

Temos clareza que não cabe ao MD encaminhar isoladamente estas ou outras soluções. Mas também temos certeza de que se o movimento democrático de nosso país reatircular-se rapidamente, saber assegurar um destino que signifique a afirmação do princípio de soberania popular.

ENCAMINHAMENTOS

a) FORTALECIMENTO DO SINDICATO

Profissionalizar a estrutura da ANDES-SN é tarefa política indispensável ao seu fortalecimento. A combatividade que o sindicato tem demonstrado nos processos de luta o vem consolidando, ao mesmo tempo em que tem indicado falhas no funcionamento de sua estrutura, tanto de ordem operacional como infra-estrutural. É fundamental o empenho de todas as ADs-Seções Sindicais na superação destes problemas. Neste sentido propõe-se:

1. Participação das ADs-Seções Sindicais no fortalecimento da dimensão nacional e intersetorial da ANDES-SN, apoiando e ajudando a expansão do sindicato em instituições de ensino superior onde ainda não estamos presentes, especialmente no setor privado.

2. Fortalecimento e/ou reestruturação das Regionais como unificadoras de nossas lutas e ações, rompendo a tendência à atuação fragmentada e setorializada do sindicato e dando atenção especial à sua inserção regional no setor das IES privadas. Neste caso a filiação direta pode evitar problemas de repressão pelas mantenedoras.

3. Profissionalizar a estrutura de comunicação do sindicato, possibilitando uma integração ágil, eficiente e de qualidade, numa rede de interligação entre a sede nacional, regionais e ADs-Seções Sindicais. Propõe-se o empenho especial para a elaboração de projeto de interligação informatizada, devidamente compatibilizada. Para tanto, a diretoria da ANDES-SN dever elaborar um projeto de comunicação informatizada a ser apreciada no XI Congresso.

4. Elaborar e implementar um projeto de departamento jurídico que dê suporte e promova a integração entre as Seções Sindicais, viabilizando também um atendimento da regional às Seções Sindicais em formação e aos filiados por via direta.

5 - Intervir mais decididamente nas áreas conflitivas que temos com nossos aliados na CUT. Como o DNTE, SINPROs, CONTEE, ANDEFÉ, CONDSEF, etc...

b) INSERÇÃO NACIONAL

1. Intervir junto à CUT, sindicatos e demais entidades da sociedade civil organizada, no sentido de se rearticular a sociedade em campanha contra a

miséria, a fome e em defesa da democracia e superação da crise política do país.

2. Debater, dentro e fora das universidades, o "Parlamentarismo com Eleições Gerais" e "Impeachment" como atual à crise política do país e como instrumentos de aperfeiçoamento da democracia.

BANDEIRAS DE LUTA

1. Defesa do Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovado em primeira instância pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados (junho/90), pressionando intransigentemente os parlamentares pela sua aprovação, com incorporação das emendas encaminhadas pelo Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB, ainda este ano.

2. Luta pela implantação de um Piso Salarial para os Docentes de Ensino Superior, baseado nos Artigos 7º, inciso V, e 206, inciso V, da Constituição brasileira.

3. Defesa de um Padrão Unitário de Qualidade para as IES, públicas e privadas, conforme a Proposta para a Universidade da ANDES-SN, encaminhando neste momento uma Negociação Nacional com o MEC, que contemple contrato por jornada de trabalho e plano de carreira.

4. Denúncia sistemática do descaso com a qualidade de ensino das condições de trabalho e das irregularidades patrocinadas pelas entidades mantenedoras das IES privadas.

5. Denúncia sistemática das transferências de recursos públicos para as Instituições privadas de ensino.

6. Campanha Nacional em Defesa intransigente da Escola Pública e Gratuita.

7. Contra o adiamento da IX Conferência Nacional de Saúde e pela sua realização no período de 9 a 13 de dezembro de 1991.

8. Defender a implantação do Sistema Único de Saúde, na forma proposta pela Plenária Nacional de Saúde.

9 - Defesa intransigente da preservação da Seguridade Social pública, contra os projetos de privatização da mesma no todo ou em parte pelo governo Collor.

10 - Empenho de todas as bases da ANDES-SN para conquistar equivalência entre o 1º e 2º graus federais e as Universidades (em salário, em valorização da titulação, etc...)

11 - Reerguer a luta pela avaliação nas Universidades, bandeira do MD, impedindo a apropriação indevida e com outra direção pelo governo Collor.

ANEXO I

Ao Presidente da ANDES-SN
Com solicitação expressa para encaminhar à
Diretoria e aos participantes do XXIII CONAD

Vimos impetrar recurso à decisão da Plenária de Instalação do XXIII CONAD que deliberou, acatando proposta da Diretoria, pela exclusão da APUBH - Sindical, enquanto Seção Sindical da ANDES SN, acarretando, com isto, que os representantes do MD UFMG fossem aceitos no evento apenas na qualidade de convidados.

A proposta da Diretoria foi motivada pelo ofício APUBH 077/91 de 06.11, pelo qual se solicitava a suspensão do processo de transformação da Seção Sindical provisória da ANDES SN em seção permanente.

A Diretoria alegou que o fato de haverem sido, registrados alterações estatutárias, representou um desrespeito ao Estatuto da ANDES SN e as deliberações do Congresso de Curitiba.

O presente recurso fundamenta-se nas seguintes razões.

1. Não consta do Estatuto da ANDES SN nenhuma proibição de que as ADs, seções sindicais que ainda tem estatutos, promovam alterações dos mesmos e que as registrem em cartório.

2. A deliberação do Congresso de Curitiba foi de remeter para o XXIII CONAD, a decisão sobre a transformação da APUBH de Seção Sindical provisória em seção definitiva da ANDES. Portanto, caberia ao XXIII CONAD acatar ou não o processo de transformação na forma apresentada. Não houve delegação de poderes para eliminar qualquer AD da condição de Seção Sindical provisória da ANDES.

3. O Congresso de Curitiba determinou que, sob a responsabilidade da Diretoria da ANDES SN e da APUBH, fosse feita até o XXIII CONAD divulgação de documentos com finalidade de subsidiar as discussões que ocorressem nas ADs Seções Sindicais. Em virtude da greve das Federais de 1991, não foi possível desencadear um processo de discussão que possibilitasse a explicitação da problemática política, jurídica e administrativa envolvida na questão. Sequer foi possível um processo de discussão entre a Direção do MD nacional e a Direção do MD da UFMG em conjunto com suas assessorias jurídicas para encontrar uma solução adequada.

4. A decisão, tomada em AG da UFMG, de registrar as alterações estatutárias com urgência, durante a greve não teve objetivo de afrontar o Estatuto da ANDES-SN nem as deliberações do movimento. Ao contrário, tomou-se o cuidado de, ao se registrar o novo Estatuto, suprimir os artigos que se referiam à constituição de Seção Sindical da ANDES-SN em caráter permanente suspendendo-se a dupla condição de Estatuto/Regimento, uma vez que esta proposta seria objeto de deliberação das instâncias nacionais. Introduziu-se ainda no novo estatuto cláusula referente à continuidade da condição de Seção Sindical da ANDES-SN em caráter provisório que não constava do Estatuto original de 1977, até que se concretize a transformação em caráter definitivo. Isto é mais uma prova de disposição do MD da UFMG de participar do MD nacional através da ANDES-SN.

5. Várias circunstâncias motivaram a urgência do registro e podem ser sintetizadas nos seguintes pontos:

- a) A anterioridade da transformação da Associação dos Servidores em Associação Sindical à qual está filiada número significativo de docentes, constituía-se em alternativa para a condução de reclamações trabalhistas, sem as limitações da provisoriedade das prerrogativas de Seção Sindical, esvaziando a APUBH e a ANDES-SN.
- b) Recrudescimento de posições internas na UFMG que defendem a constituição de entidade sindical representativa dos servidores docentes e não docentes.
- c) Necessidade de atualização do estatuto original da APUBH que abrangia todos os professores universitários de Belo Horizonte circunscrevendo-o, na versão registrada, à representação dos professores da UFMG, como determina o Estatuto da ANDES-SN.(vide anexo I)
- d) As pressões da base, no meio da greve, manifestas em expressivas AGs, para que se entrasse imediatamente na justiça com reclamações trabalhistas, inclusive como substituto processual.
- e) Há além disso, outras providências de ordem legal e administrativas que requeriam o registro, tais como: Organização da entidade, liberação de

dirigentes, recebimento das taxas de contribuição deliberadas nas AGs, para associados e membros da categoria, processo sucessório interno em curso, etc...

Não cremos que a decisão tomada na Plenária de Instalação no momento do credenciamento e dado o adiantado da hora, a falta das informações que ora apresentamos, do clima que se gerou tenha sido a mais adequada. É uma decisão grave a exclusão de uma AD, fundadora da ANDES e da ANDES-SN, que tem participado de todos os eventos nacionais, setoriais e regionais. Mantida a decisão da Plenária de Instalação, configura-se uma situação de impasse com graves conseqüências políticas para o Movimento na UFMG e no conjunto, fragilizando-nos para os enfrentamentos que a conjuntura impõe.

A delegação do Movimento Docente da UFMG permanece em Maceió aguardando o resultado do presente Recurso. Estamos desde já a disposição da Diretoria da ANDES-SN para buscar uma solução deste impasse a ser construída, discutida nos grupos e submetida a próxima Plenária do XXIII CONAD. Anexamos ao Recurso, parecer de nossa assessoria jurídica e uma cópia das primeiras e última Página do Estatuto original de 1977 como documentos complementares. Consideramos de fundamental importância que os participantes do CONAD tenham acesso ao Recurso e aos documentos anexos.

Atenciosamente,

JOSÉ HENRIQUES MAIA FILHO
DOMINGOS A. GIROLLETTI
JOSÉ ANTONIO ARMANELLI

ANEXO AO RECURSO DA APUBH

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE
BELO HORIZONTE - APUB

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO - DA SEDE - DO PRAZO DE DURAÇÃO - DOS FINS

Art. 1o. - Rege-se por este estatuto, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, denominada

Associação de Professores Universitários de Belo Horizonte - APUBH, com sede em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único – APUBH, como entidade autônoma, não tem nenhuma vinculação com qualquer instituição de ensino superior.

Art. 2o. - A APUBH tem por finalidade defender os interesses dos associados, propondo-se especialmente a:

- I - discutir problemas gerais da vida universitária e do país e posicionar-se em relação a eles;
- II - estabelecer relações com associações congêneres;
- III - defender a livre circulação e debate de idéias e a autonomia universitária;
- IV - zelar pelo livre exercício da atividade docente, especialmente no que se refere aos mecanismos de admissão, promoção e demissão de professores;
- V - defender maior participação dos docentes na vida interna das instituições de ensino superior;
- VI - promover o intercâmbio científico, cultural e social entre os docentes de nível universitário de Belo Horizonte;
- VII - cuidar de problemas ligados ao ensino e à pesquisa nas instituições de ensino superior;
- VIII - reivindicar melhores condições de trabalho, remuneração e qualidade de ensino e pesquisa;
- IX - prestar, dentro de suas possibilidades, ampla assistência a seus associados.

Parágrafo Único - Para melhor cumprir suas finalidades, a APUBH deverá criar um órgão editorial.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 3o. - Podem-se associar os docentes de quaisquer Universidades ou estabelecimentos de ensino superior da área metropolitana de Belo Horizonte, Minas Gerais, ainda que isolados ou filiados a entidades particulares.

Parágrafo Único - Consideram-se docentes os que ocupam qualquer cargo ou exercem função de ensino superior ou pesquisa, seja qual for o regime de trabalho e, inclusive, os aposentados e em disponibilidade.

Art. 4o. - É ilimitado o número de associados.

Art. 5o. - O ingresso na APUBH far-se-á mediante registro no "Livro de Registro de Associados", a requerimento de interessado e após o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 6o. - São direitos dos associados:

- I - comparecer às Assembléias gerais, participando das discussões e da votação da matéria em pauta;
- II - votar e ser votado para cargos dos órgãos sociais;
- III - requerer a convocação da Assembléia Geral Extraordinária (Art. 12, II, c);
- IV - requerer a convocação da reunião Extraordinária do Conselho de Representantes (Art. 22);
- V - recorrer das decisões da Diretoria e do Conselho de Representantes;
- VI - usufruir os serviços prestados pela APUBH;
- VII - encaminhar sugestões e reivindicações a qualquer dos órgãos da APUBH.

Art. 40 - Parte do saldo verificado no balanço anual destinar-se-á a constituir fundo de reserva para atender a compromissos e despesas decorrentes de documentação e serviços jurídicos do interesse dos associados sendo o restante utilizado segundo dispuser a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - A APUBh poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante voto de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único - Compete à Assembléia Geral que deliberar a dissolução da APUBH, determinar o destino a ser dado ao acervo patrimonial.

Art. 42 - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da APUBH.

Art. 43 - O prazo de gestão da Diretoria eleita em 22 de novembro de 1977 terminar na Assembléia Geral Ordinária de 1979, Belo Horizonte, aos doze dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e sete. a) Fábio Vanderley Reis - Presidente, João Antônio de Paula, Luiz Otávio Fagundes

Amaral, Judas Tadeu Soares Faria, José Geraldo Dangelo, José Milton Santos, Virgílio Baião Carneiro, Leticia Malard. Confere com o original transcrito às folhas nº 02 a 08 do livro de Registro de Atas de Reunião da Assembléia Geral da Associação de Professores Universitários de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 1977

FÁBIO WANDERLEY REIS
Presidente

PARECER

1 - A questão que se coloca para análise, se refere a transformação da Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte, em Associação Sindical dos Docentes da UFMG (APUBH-Sindical), face ao artigo 37, inciso VI da Constituição Federal de 1988 que garante o direito à livre associação sindical ao servidor público civil, e ao mesmo tempo, a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária da formalização da APUBH como Seção Sindical da ANDES-Sindicato Nacional da UFMG.

2 - Temos portanto, a APUBH, como entidade Sindical, com estatuto próprio e personalidade jurídica de direito privado, e ao mesmo tempo, a APUBH Seção Sindical, sendo que o Estatuto da APUBH-Sindical se transforma neste momento em Regimento para efeito de Seção Sindical da ANDES.

3 - A solução encontrada preserva a personalidade jurídica de direito privado da APUBH, oferecendo com isto maior agilidade para o exercício da autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira das ADs - Seções Sindicais presentes no item 2 do artigo 43 do Estatuto da ANDES-Sindicato Nacional.

4 - Portanto, a duplo caráter de nova APUBH, plenamente legal, e dentro do explícito do artigo 8, "caput", da Constituição Federal que consagra a liberdade sindical, vem na verdade, oferecer a APUBH enquanto Seção Sindical, a verdadeira autonomia consagrada no citado item do Artigo 43 do Estatuto da ANDES-Sindical.

5 - Entendemos, aliás, que a conclusão lógica que se pode tirar do dispositivo mencionado, será a da autonomia jurídica, pois esta virá oferecer o real caráter descentralizado e ágil que pede o Estatuto da ANDES-Sindical.

6 - Entretanto, após aprovado a fórmula do Estatuto/Regimento, foi este encaminhado à Secretaria Geral da ANDES-SN, recebendo Parecer contrário, sendo que a argumentação desenvolvida é meramente política, levantando a questão da "federalização" da ANDES-SN, que segundo o parecer contraria a concepção de um único Sindicato Nacional formado por ADs Seções Sindicais. Nesta concepção as ADs teriam seus Regimentos enquanto que a ANDES-SN ter Estatuto.

7 - Tal posicionamento centralizado não resiste a uma leitura atenta do Estatuto da ANDES-SN que aponta para uma descentralização, caminho seguido pelo Direito Brasileiro, não só no que diz respeito ao Sindicato, mas na organização da própria estrutura do Estado.

Não está o Estatuto/Regimento da APUBH contrariando concepção política de um único Sindicato Nacional, pois não entendemos ser possível, uma entidade de caráter municipal transformar-se em Sindicato Nacional paralelo, o que é mesmo juridicamente impossível face ao artigo 8º inciso II da Constituição Federal.

8 - O "duplo caráter" da APUBH é solução que busca, não quebrar a unidade nacional, mas sim, viabilizar com maior rapidez e eficiência a autonomia das ADs Seções Sindicais, o que entendemos vem reforçar a unidade nacional pois esta será construída sobre resultados concretos.

9 - Neste sentido é importante lembrar a finalidade de Sindicato que nas palavras de Antônio Alvares da Silva: "... o que interessa aos sindicatos não é o modo por que se organizam, mas sim a atuação reivindicatória concreta que desempenham para a obtenção de melhores condições de trabalho. Enfim, a questão se desloca da formação para a eficiência da representação".

(Antônio Alvares da Silva, Pluralismo Sindical na Nova Constituição, perspectivas atuais do sindicalismo brasileiro, Livraria Del'Rey, Belo Horizonte, 1990, p. 41)

10 - Portanto devem-se afastar determinados dogmas teóricos, buscando em seu lugar modos de atuação ágil e eficiente na luta pelos direitos sociais, lembrando-se que a unidade não está em um centralismo, invariavelmente lento.

11 - Uma vez colocada as razões que fundamentam a aceitação da opção da APUBH Entidade Sindical, porque, Seção Sindical da ANDES-SN, é

necessário que façamos a análise do Estatuto/Regimento da APUBH confrontando com o Estatuto da ANDES-SN.

É verdade que, enquanto Regimento, as normas da APUBH não podem contrariar o Estatuto da ANDES-SN. É isto que determina o item 1 do Art. 43 quando dispõe que: "A AD-Seção Sindical possui Regimento próprio aprovado pela Assembléia Geral dos Docentes a ela vinculados, respeitado o presente Estatuto.

12 - No Estatuto da APUBH-Sindical encontramos no Parágrafo primeiro do artigo 1º o reconhecimento expresso de que, além de entidade sindical dos docentes de Universidade Federal de Minas Gerais, é a APUBH, Seção Sindical da ANDES-SN.

Não nos parece correta, pois, o posicionamento do Secretário Geral da ANDES-SN em parecer datado de 20 de fevereiro de 1991, que afirma ser o posicionamento da APUBH responsável, se aceito, pela transformação da ANDES-SN a Federação de Sindicatos.

É necessário que, no momento que a Constituição Federal, devolve a sociedade civil, a liberdade de auto-organização, através dos sindicatos, partidos políticos e demais associações com personalidade jurídica de direito privado, saibamos exercer esta liberdade com imaginação, não procurando retornar a prisão de tutela de um modelo de Estado, que na história brasileira foi extremamente e autoritário.

O simples fato da existência de uma APUBH sindical não transforma a ANDES-SN em federação. Esta interpretação, nos parece, decorre de uma visão extremamente legalista atrelada ao Estado.

A coragem no exercício da liberdade sindical prevista na Constituição Federal deve levar a criação de novas experiências que levam ao melhor funcionamento dos sindicatos.

É neste sentido que, no Estatuto da APUBH devemos ressaltar que, enquanto de um lado encontramos a concretização de autonomia quando da Constituição desta como entidade sindical, encontramos no mesmo texto a completa adequação do Estatuto/Regimento, às diferenças do Estatuto da ANDES-SN, concretizando desta forma a APUBH como Seção Sindical. Solução criativa que em nenhum momento fere a ordem jurídica constitucional e infra-constitucional, como também respeita as determinações do Estatuto da ANDES-SN que não veda expressamente ou tacitamente a afirmação das Seções Sindicais como entidades sindicais, mas vem garantir

a sua autonomia e ainda, não proíbe a autonomia jurídica expressamente, mas ao contrário, a sugere.

13 - O artigo 44 do Estatuto/Regimento da APUBH, reconhece a sua subordinação à ANDES-SN e as disposições do seu Estatuto, uma vez que Seção Sindical desta.

14 - O artigo 45 reconhece o Estatuto da APUBH-Sindical como Regimento de Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG.

15 - O artigo 49 do Estatuto/Regimento da APUBH-Sindical determina que as adequações necessárias no seu Estatuto e no Regimento de Seção Sindical da ANDES-SN na UFMG serão providenciadas pela atual Diretoria da APUBH-Sindical e submetido a referendo da Assembléia Geral após Congresso da ANDES-SN.

Obedece, portanto, nestes termos, o artigo 44 do Estatuto da ANDES-SN determina a homologação pelo Congresso.

16 - O Capítulo IV do Estatuto da ANDES-SN, em nenhum momento entra em choque com o Estatuto/Regimento da APUBH, tendo aplicação subsidiária plenamente compatível com este.

17 - O artigo 47 do Estatuto da ANDES-SN, é reconhecido pelo artigo 11 do Estatuto/Regimento da APUBH-Sindical.

18 - Da mesma forma, o Parágrafo único do Artigo 28 do Estatuto/Regimento da APUBH-Sindical, obedece às determinações do Parágrafo único do Artigo 48 do Estatuto da ANDES-SN.

19 - Os demais artigos dos Estatutos analisados não se chocam, mas sim, se complementam, não sendo motivo para não aceitação do Estatuto/Regimento da APUBH, o argumento de incompatibilidade com o Estatuto da ANDES-SN.

20 - Isto posto, concluímos pela regularidade da situação da APUBH-Sindical, que atua também como Seção Sindical da ANDES-SN, não sendo esta situação contrária a ordem Jurídica constitucional e infra-constitucional, ou mesmo ao Estatuto da ANDES-SN.

Constitui o Estatuto/Regimento da APUBH solução importante para obter simultaneamente o fortalecimento da ANDES-SN como Sindicato Nacional e a agilidade necessária e esperada para solução dos problemas urgentes.

A solução encontrada corresponde às determinações do Estatuto da ANDES-SN referentes à autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira das ADs sendo por este motivo, exemplo a ser seguido pelas demais ADs.

É difícil se conceber autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira das ADs sem a correspondente autonomia jurídica, representada pela personalidade jurídica (representada pela personalidade jurídica) que esta adquire pelo Estatuto.

O "duplo caráter" da APUBH não representa um esvaziamento da ANDES como Sindicato Nacional. Procura-se através desta solução, como foi ressaltado diversas vezes, não o enfraquecimento da unidade nacional, mas sim a sua agilização e eficiência, o que sempre fortalece a unidade, porque atende às expectativas dos docentes na concretização de seus direitos.

Finalmente, não se pode dizer que a transformação das ADs em seções sindicais e ao mesmo tempo em entidades sindicais, transforma a ANDES em Federação, pois o Estatuto/Regimento se subordina às determinações do Estatuto da ANDES-SN.

Este , o parecer.

Belo Horizonte, 22 de abril de 1991
José, Luiz Quadros de Magalhães

Maceió, 14 de novembro de 1991.

Excelentíssimo Senhor Professor
Doutor CARLOS EDUARDO MALHADO BALDIJÃO,
DD. PRESIDENTE da ANDES-SN.

Prezado Senhor Presidente:

Ref.: DECISÃO DA PLENÁRIA DE INSTALAÇÃO DO XXIII CONAD:
EXCLUSÃO DA APUBH DAS DELIBERAÇÕES E ADMISSÃO COMO
OUVINTE - RECURSO.

É-nos solicitado parecer jurídico, em caráter de urgência, daí porque apresentado de forma resumida, acerca da questão incidental surgida na Plenária de Instalação do XXIII CONAD, que deliberou por excluir a representação da pessoa jurídica sucessora da antiga Associação dos Professores Universitários de Belo Horizonte - APUBH, a hoje denominada "Associação Sindical dos Docentes da UFMG - APUBH-Sindical".

I - DO RECURSO - COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO.

2. Contra a decisão da Plenária de Instalação, os representantes do interessado interpuseram recurso dirigido à pessoa do Senhor Presidente da ANDES-SN "com solicitação expressa para encaminhar à Diretoria e aos participantes do XXIII CONAD".

3. Em primeiro lugar, há de se ponderar que a competência estatutária para julgamento de recurso contra decisão de CONAD, do CONGRESSO e não do colegiado que ora se reúne como se observa pela simples leitura dos seguintes dispositivos estatutários:

"Art. 15 - São atribuições do CONGRESSO:

(...)

III - Decidir, em última instância, os recursos interpostos às decisões do CONAD ou da DIRETORIA, que constarão obrigatoriamente da pauta do mesmo:"

"Art. 23 - São atribuições do CONAD:

(...)

VI - Decidir sobre os recursos interpostos às decisões da DIRETORIA;"

Lamentavelmente, o Estatuto não prevê, como seria salutar, a reconsideração das decisões pelo próprio órgão prolator. Assim, evidencia-se a impossibilidade de modificação imediata da deliberação sob foco.

4. Sugiro, entretanto, para que não haja a configuração de prejuízo incontornável para a APUBH e para as próprias deliberações do presente

evento, que além da qualidade de "convidados", conferida aos seus representantes, seja-lhes dada a oportunidade DE VOTAR. Estes votos, porém, devem ser computados em separado para posterior convalidação ou eliminação, a depender da decisão recursal.

II - DA QUESTÃO DE FUNDO: POSSIBILIDADE DE SEÇÃO SINDICAL CONFIGURAR-SE COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA

5. Apesar da desnecessidade de opinar sobre o mérito do problema, haja vista a conclusão do tópico prejudicial supraelaborado, faz-se interessante apresentar algumas breves considerações, que podem ser posteriormente aprofundadas na época pertinente.

6. Por diversas razões é irrepreensível a decisão da Secretaria-Geral da ANDES-SN, que entendeu inaceitável a estruturação híbrida da APUBH de associação sindical independente, com personalidade e autonomia jurídica, e, concomitantemente, sessão sindical da ANDES-SN.

7. A intenção óbvia da Recorrente é a representação da categoria, no seu âmbito territorial, em nome próprio, vale dizer, independentemente do Sindicato Nacional. É o que restou confessado no recurso, na letra "d" do item 5:

"d)... que se entrasse imediatamente na justiça com reclamações trabalhistas, inclusive como substituto processual" (grifos atuais)

8. Ora, a pretensão colide claramente com o espírito do Estatuto da ANDES, que acata seções ou delegacias sindicais na forma como ali definida (art. 43), com regimento próprio, mas não estatuto, e com autonomia "política, administrativa, patrimonial e financeira", mas nunca jurídica, para apresentar-se em nome próprio. Desnecessárias maiores digressões jurídicas para evidenciar-se que a pretensão, atentatória à estruturação da ANDES-SN, baseada na representação da categoria em sua forma mais básica - o sindicato -, evitando-se a perigosa verticalização federativa, que tantos estragos provocou à defesa da classe trabalhadora ao longo dos anos.

9. Importante verificar que a proposta de as Seções Sindicais poderem possuir "estatuto e/ou regimento", aliás apresentada pelos representantes da APUBH, já foi rejeitada no Congresso de fevereiro de 1989. O estatuto apresentado para aprovação, portanto, ofende deliberação da categoria já expressamente manifestada em outra oportunidade.

10. Está correta, por outro lado, a decisão deste CONAD, pois não se vislumbra possível aceitar novas associações com status de seção sindical, só sendo admissível filiação de novos entes configurados como sessões sindicais propriamente ditas. É o que deflui do seguinte preceito estatutário:

"Art. 75 - O II Congresso Extraordinário reconhece e dá prerrogativas de ADs-SEÇÕES SINDICAIS da ANDES-SINDICATO NACIONAL a todas as Associações de Docentes (ADs) filiadas à ANDES até a data de aprovação deste Estatuto, ressalvados os direitos daquelas que, em Assembléia Geral, decidirem em contrário." (grifos atuais)

11. Assim, o pedido de suspensão do processo de transformação em Sessão Sindical, encaminhado em 6.11.91, torna inexoravelmente impossível o intuito de participação ativa como membro da ANDES-SN -- não só no CONAD como nas futuras deliberações coletivas -- por total destom de sua forma de organização com os atos constitutivos e com a filosofia inspiradora do Sindicato Nacional.

III - CONCLUSÃO.

Assim, OPINAMOS:

- a) que seja indeferido o pedido de apresentação do recurso ao CONAD em razão deste não deter competência para reconsideração de decisão sua;
- b) que seja dado direito de voto aos representantes da APUBH, que devem ser contados em separado;
- c) que o mérito da questão deve ser analisado em outra oportunidade futura.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Roberto de Figueiredo Caldas
Assessor Jurídico da ANDES-SN

**TEMA II - POLÍTICA EDUCACIONAL,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DA SAÚDE**

ATA

Às onze horas do dia quinze de novembro de um mil novecentos e noventa e um, instalou-se a Plenária do Tema II - Política Educacional e Política de Saúde do XXIII CONAD. A Mesa foi composta da seguinte forma: Rosemary Conti, Presidente; Izaias Pereira da Costa, Vice-Presidente; Lúcia Lodi, 1ª Secretária; e Semadá Ribeiro, 2ª Secretária. Os trabalhos foram iniciados pela presidente que passou a ler o Relatório Consolidado de Política Educacional, parte I - Introdução. A primeira emenda ao texto original - Substituição de "X" por "versus", na Página 01, Parágrafo 02, Linha 22 - foi aprovada por unanimidade. A segunda emenda - acréscimo de "atender os interesses da", após "para" e eliminando-se o "a", na Página 02, Linha 01 - foi aprovada por unanimidade. A terceira emenda - substituição de todo o Parágrafo 04 da Página 01, Linhas 41 a 46, por: "em relação aos problemas que vimos enfrentando, um que deve ser assimilado , o que diz respeito à defasagem entre o tratamento teórico dado à questão de política Educacional e a estrutura da ANDES-SN para dar encaminhamento político às questões que desse trabalho derivam..." - foi aprovada com 09 (nove) votos contra 06 (seis) para a manutenção do texto original e uma abstenção. A quarta emenda - substituição de "entanto" até "privado", na Página 02, Parágrafo 02, Linha 19, por: "no sentido de eliminar o fosso existente entre as condições de trabalho dos docentes das IES públicas e das particulares, além de evitar uma diferenciação da atuação do nosso sindicato nos dois setores", - foi aprovada por ampla maioria, e com duas abstenções. A quinta emenda - substituição de "uma" até "privado", na Página 02, Parágrafo 02, Linha 18, por: "a ampliação da atuação da ANDES-SN e do MD no setor privado" - foi considerada prejudicada pela emenda anterior e recomendada à Comissão de Redação para substituição da primeira parte da frase do texto original, fundindo as duas emendas. A sexta emenda - acréscimo de "e em grande parte das públicas" depois de "IES privadas", na Página 02, Parágrafo 02, Linha 10 - foi aprovada por 13 (treze) votos contra 7 (sete) para a manutenção do texto original e 04 (quatro) abstenções. A sétima emenda - supressão de "no entanto", iniciando-se novos Parágrafos a partir de "a luta...", na Página 02, Parágrafo 02, Linhas 10 e 11 - foi aprovada por unanimidade. A oitava emenda - acréscimo após "escola pública", na Página 02, Parágrafo 03, Linha 32, de: "como, por exemplo, a dificuldade, na prática, de comprometer sindicatos de outros setores que não o educacional, nas campanhas pela LDB e outras da educação brasileira" - foi aprovada por ampla maioria. Na parte II - LDB: Situação Atual, a primeira emenda - supressão de "brasileira", na Página 03, Parágrafo 01, Linha 14 - foi acatada e considerada questão de redação. A segunda emenda - substituição de

"três esferas de poder", na Página 03, Parágrafo 06, Linha 54, por: "em sistemas federal, estaduais e municipais" - foi aprovada com 02 (dois) votos para manutenção do texto original. A terceira emenda - acréscimo após "ensino", na Página 04, Parágrafo 01, Linha 20, de: "alertar o MD para a necessidade do enfrentamento de votos, na medida em que a LDB pode ser integralmente vetada pelo Executivo" - foi acatada como recomendação para a Comissão de Redação contemplar no texto consolidado. A quarta emenda - que não consta no Relatório Consolidado, de recomendação à Comissão de Redação para citar literalmente o documento da TFP, referido na Página 04, Parágrafo 05, Linhas 27 a 29 - foi acatada por ampla maioria, com uma abstenção. A quinta emenda - substituição de "assassinada" por: "irresponsável das verbas para", na Página 04, Parágrafo 05, Linha 39 - foi aprovada por unanimidade. A sexta emenda - substituição de "via de regra" por: "usualmente", na Página 05, Parágrafo 06, Linha 07 - foi aprovada por unanimidade. A sétima emenda - substituição de "a atuação" até "poderia", na Página 05, Parágrafo 03, Linhas 28/34, por: "a atuação de nossa Entidade e do Fórum tem sido a de favorecer a concretização do referido acordo. Para sustentá-la, o MD tem estabelecido, periodicamente, em nossas instâncias deliberativas, balizamento que caracterizam limites para nossa participação nesse processo. Além desses limites, ela seria inadmissível, já que poderia..." - foi aprovada por ampla maioria, com 01 (um) voto para a manutenção do texto original e uma abstenção. A oitava e nona emendas - substituição de "sustentá-la" por "sustentar" e "consistentemente" por "esta atuação", na Página 05, Parágrafo 04, Linhas 30 e 31, respectivamente - foram acatadas como questões de forma. A décima emenda - supressão de "crítica" até "curso", na Página 05, Parágrafo 03, Linha 36 - foi aprovada por ampla maioria. A décima primeira emenda - acréscimo na Linha 51, Página 05, Parágrafo 05 de encaminhamento 2: "As ADs SSIND e vice presidências regionais deverão contribuir efetivamente na fundação dos Deptos. Estaduais de Trabalhadores da Educação (DETEs/CUT)" - foi aprovada por ampla maioria. A décima-segunda emenda - supressão de "onde for possível", na Página 06, Parágrafo 1, Linha 4 - não foi acatada, e devendo ser acrescido: "em articulação com servidores técnico-administrativos e estudantes, por ampla maioria. Com essa redação, foram contempladas as emendas de número 13 e 14, referentes também, à Página 06, Parágrafo 1, Linha 4. A emenda décima-quinta - substituição de "ampliando" por "ampliar", transformando-se em novo item de encaminhamento, na Página 06, Parágrafo 02, Linha 09 - foi aprovada por ampla maioria, com uma abstenção. Esse resultado também contemplou a emenda de número 16 - acréscimo de: "que o Fórum Nacional, os Fóruns Estaduais e os GTPEs produzam material de divulgação simples, claro e atraente, que viabilize essa mobilização" ao final do item anterior, naturalmente com redação que garanta a qualidade do texto. A emenda décima-sétima - acréscimo de "e

municipais", depois de "estaduais", na Página 06, Parágrafo 04, Linha 19 - foi aprovada por unanimidade. A décima-oitava emenda - acréscimo, no início do item 05, Página 06, Parágrafo 04, Linha 19, de: "envolvimento efetivo das ADs SSIND, fortalecendo os Fóruns Estaduais" - foi acatada como questão de redação e, assim, recomendada à Comissão de Redação. A décima nona emenda - acréscimo, após "base", de: "através de rodízio entre as ADs SSIND", na Página 06, Parágrafo 05, Linha 28 - foi aprovada por ampla maioria, com duas abstenções. A vigésima emenda - acréscimo, na Página 06, Parágrafo 06, Linha 34, após "vereadores", de: "além de priorizar e fortalecer a articulação das estratégias de envolvimento com o movimento social organizado" - foi rejeitada por ampla maioria, mantendo-se o texto original. A vigésima-primeira emenda - "as ADs SSIND e os GTPEs, a nível local e estadual desenvolvam um movimento de esclarecimento e de pressão sobre os parlamentares da área federal (senadores e deputados), no sentido de assegurar o apoio às propostas de interesse do MD, em particular os membros das Comissões vinculadas à tramitação da LDB" - a vigésima-segunda - "Articular a discussão da LDB junto a sindicatos de trabalhadores em educação das redes Estadual e Municipal de ensino, no sentido de ampliar a luta pela LDB" - a vigésima-terceira - "contactar os deputados federais e senadores nas respectivas bases eleitorais, no sentido de obter apoio para nossas propostas na LDB" - a serem acrescentadas depois do item 07, na Página 06 - foram aprovadas por ampla maioria, sendo recomendada à comissão de Redação para consolidá-las, juntamente com o item 07, por se tratarem, do mesmo assunto. A vigésima-quarta emenda - "acrescentar novo item: Que as ADs SSIND e as vice-presidências regionais convoquem Assembléias Extraordinárias para discutir LDB a partir do texto produzido no XXIII CONAD e produzir um documento a ser entregue aos parlamentares federais, estaduais e Câmara de Vereadores" - acréscimo de novo item de encaminhamento - não foi acatado em sua essência, sendo recomendado o referido envio do texto consolidado, cabendo às ADs SSIND e Vice-Presidências regionais dar-se o melhor encaminhamento. Na parte III - Avaliação Institucional, a primeira emenda, acrescentando dois novos Parágrafos anteriores ao Parágrafo 7, Linha 40, Página 06, foi aprovada com ampla maioria e três abstenções, sendo recomendada à Comissão de Redação a melhor localização da emenda e do Parágrafo 7º do texto original no texto consolidado. Essa emenda , a que se segue: O primeiro ponto a ser levantado refere-se à análise da dimensão que, na atual conjuntura adquire a questão da avaliação institucional. A resposta a essa indagação é de suma importância porque não reduz o problema a seu aspecto técnico mas, ao contrário, enfatiza o papel político/estratégico que pode ter no enfrentamento que o MD trava com a instância governamental. O governo Collor, no intuito de encobrir seu descaso com as condições de funcionamento das IFES, desenvolve uma campanha pública para desmoralizá-la criando condições

para justificar o avanço de privatização. Para tanto, a par de criar toda sorte de impasse, a definição da LDB que inclui a questão da avaliação nos termos do entendimento do MD, tenta deslocar a questão da avaliação de seus focos essenciais, orientando-a para aspectos relacionados à produtividade e desempenho do trabalho docente, sem sequer contextualizá-la às políticas educacionais e as condições de infra-estrutura para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, enganando com isso a relação de condicionamento a que está submetido o fazer docente universitário. Neste termos já o X Congresso...". A segunda emenda - acréscimo, na Página 06, Parágrafo 07, Linha 44, depois de "encaminhamentos", de: "que se baseiam no projeto de Universidade da ANDES-SN" - foi aprovada por ampla maioria. A terceira emenda - supressão de "de maneira geral" e acréscimo, após: "Universidade", de "bem como as demais instituições de ensino superior qualquer que seja sua orientação jurídica", na Página 06, Parágrafo 08, Linha 49 - foi aprovada por ampla maioria, com uma abstenção. A quarta emenda - substituição de "somente" até "possível", na Página 06, Parágrafo 08, Linhas 49 e 50, por: "a urgente definição desses parâmetros viabilizar a" - foi aprovada por ampla maioria. A quinta emenda - substituição de "do trabalho" até: "IES", na Página 06, Parágrafo 08, Linha 50, por: "institucional das IES (onde se inclui, como, um momento, a avaliação do trabalho docente), que dever objetivar a permanente reorientação de suas práticas e ao próprio trabalho docente nestas IES" - foi aprovada por ampla maioria, recomendando-se à Comissão de Redação a fusão dessa emenda com a anterior. A sexta emenda - substituição de "assessoramento" por "embasamento", na Página 06, Parágrafo 08, Linha 52 - foi acatada como questão de forma. A sétima emenda - inclusão de novo encaminhamento: "O CONAD recomenda às ADs SSIND, enfaticamente, a urgência de empunhar a bandeira da avaliação na Universidade", na Página 07 - foi aprovada por ampla maioria. A sétima emenda - substituição de "visando" até: "institucional", na Página 07, Parágrafo 1, Linha 06, por: "bem como devem procurar realizar discussões com vistas à definição dos objetivos e metas da Universidades, suas Faculdades e Departamentos, visando subsidiar um Encontro Regional sobre Avaliação Institucional" - foi aprovada por ampla maioria. A oitava emenda - substituição de "um Encontro Regional" por: "Encontros Regionais", na Página 07, Parágrafo 01, e 02, Linhas 06 e 08 - foi aprovada por ampla maioria. A nona emenda - supressão de "um", na Página 07, Parágrafo 03, Linha 14 - foi considerada como questão de forma. A décima emenda - acréscimo, após "ANDES-SN", de: "convidando-se representação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, dada a importância que o tema tem assumido na LDB", na Página 07, Parágrafo 3, Linha 15 - foi aprovada por ampla maioria. No que diz respeito à deliberação pelo XXIII CONAD sobre a participação da ANDES-SN, com direito a voz e voto, no Conselho Nacional de Educação a ser institucionalizado a partir da

aprovação da nova LDB, foi aprovada a não participação por ampla maioria, com duas abstenções, sendo recomendada à Comissão de Redação a menção à decisão do X Congresso da ANDES-SN. A recomendação do Grupo II foi acatada e remetida à Comissão de Redação. Quanto à recomendação do Grupo III - que o texto consolidado contemplasse a questão do emendão e dos CIACs com encaminhamento contra o emendão, foi aprovada por ampla maioria, com uma abstenção, recomendação às ADs SSIND para discutir a questão. A recomendação sobre revisão do segundo Parágrafo da Página 01, relativo às IFES também foi acatada como recomendação à Comissão de Redação. Também foi acatada a recomendação sobre Ciência e Tecnologia - acompanhamento das ações governamentais pela diretoria da ANDES-SN e apresentação de texto no XI Congresso. Posto em votação, o texto, com as alterações referidas, foi aprovado por ampla maioria. Em seguida, assumiu a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, que deu o seguinte encaminhamento para a discussão e aprovação do Relatório Consolidado do texto elaborado pelo GT Saúde e aprovado pelo VIII Encontro Nacional dos Docentes da área de Saúde: recomendação à Comissão de Redação das emendas consideradas como de questão de forma, não necessitando de discussão; discussão das emendas consideradas de conteúdo. Aprovado o encaminhamento por ampla maioria, foram consideradas como de questão de forma as emendas que se seguem: um - substituir "pesada" por "pesadamente" - Página 03, Parágrafo 01, Linha 04; quarta - substituição de "igual" por "leva" (Página 03, Parágrafo 02, Linha 18); seis - substituição de "membros de" por "ganhassem" (Página 08, Parágrafo 04, Linha 19); oito - substituição de "do 3º mundo" por "periféricos" (Página 08, Parágrafo 04, Linha 20); nove - prejudicada; dez - acréscimo de "enraizado na sociedade brasileira" depois de "autoritarismo" (Página 08, Parágrafo 08, Linha 34, item 01); onze - substituição de "controle social" por "controle por parte da sociedade" (Página 09, Parágrafo 03, Linha 08); doze - substituição de "conduzi-la" por "influir" (Página 09, Parágrafo 05, Linha 20); treze - acréscimo de "através das ADs SSIND" depois de "docentes" (Página 09, Parágrafo 06, Linha 24); dezesseis - supressão da linha 31, Página 11, Parágrafo 09; dezessete - substituição de "de" (linha 01) até "de" (linha 02) por "da Universidade na orientação, formação e supervisão" (Página 12, Parágrafo 01, Linhas 01 e 02). Em seguida, foram discutidas as questões de conteúdo. A primeira emenda propunha a substituição da primeira frase do Parágrafo segundo da Página 03, Linhas 16 a 18 por: "somos um país periférico, regido pelo Capitalismo dependente, onde a condição de vida da maioria da população se iguala às piores do mundo". A segunda emenda propunha substituir após "regido" até "para a" (Página 03, Parágrafo 02, Linhas 16 e 17) por "por um modelo de capitalismo de desenvolvimento econômico excludente e marginalizado". Votadas uma contra a outra, a primeira emenda teve 08

(oito) votos e a segunda teve 04 (quatro), havendo 06 (seis) abstenções. A quinta emenda - substituição de todo o segundo Parágrafo (item 5) da Página 07, Linhas 15 a 18 por: "5) que as ADs SSIND impulsionem as forças comunitárias de seus municípios, no sentido do cumprimento da lei 8.142/90, especialmente quando a:" - teve 12 (doze) votos para a manutenção do texto original, 07 (sete) para a substituição e 04 (quatro) abstenções. Aprovada a proposta de encaminhamento de se discutir as emendas de número 14 e 15, remetendo-as à Comissão de Redação para contemplá-las, elas foram aprovadas por ampla maioria e uma abstenção, "na perspectiva de alcançar efetivas revisões de currículo na formação de Recursos Humanos para a área, buscar formas de comprometer a prática universitária com a construção do setor público de saúde que por essência deve estar comprometido com as necessidades da sociedade" e "em consonância com o compromisso social que propugnamos com as instituições de ensino, revisão de currículos dos cursos que formam profissionais na área de saúde com o objetivo de formação de recursos humanos aptos a exercer sua função social". A discussão da recomendação 1 foi precedida de esclarecimento de que não seria para ser contemplada neste texto, mas sim para se produzir documento a ser enviado para o MD, caracterizando a responsabilidade do Governo e, se possível, montando um dossiê a respeito, tendo sido acatada. A recomendação 2 foi aprovada por ampla maioria e uma abstenção como texto a ser elaborado para subsidiar as discussões do MD sobre o Decreto nr.....e suas conseqüências. Os trabalhos foram encerrados às quatorze horas do dia quinze de novembro de um mil novecentos e noventa e um, e eu Semadá Ribeiro, segunda Secretária, lavrei a presente ata.

RELATÓRIO

TEMA II - ANDES -SN - POLÍTICA EDUCACIONAL

I - Introdução

Para definir e implementar uma política de atuação de nossa entidade, a ANDES-SN, na perspectiva colocada pelo tema deste XXIII CONAD - Sindicato como Instrumento em Defesa da Escola Pública e Gratuita - é preciso que, no âmbito da Política Educacional - no propósito de ampliar o êxito que vem sendo alcançado pela atual sistemática utilizada para tratar a questão, sejam identificados as lacunas e problemas existentes, com o objetivo de superá-los.

Há, nesse momento, a necessidade de aprofundarmos discussões no MD a fim de elaborarmos posicionamentos, solidamente fundamentados, sobre determinadas questões que, pelas iniciativas do governo, serão cruciais para viabilizar alguma possibilidade de sucesso no embate ideológico que vem se travando. Uma dessas questões é certamente a proposta da relação IES versus mantenedoras e, no caso das IFES, a proposta do atual governo no que diz respeito a sua relação com as mesmas. Apesar de tentar caracterizar suas formulações como diferenciadas, as nuances presentes não conseguem disfarçar o objetivo central da proposta, que é a destruição da autonomia universitária. Outra questão nodal, bastante articulada ao problema da autonomia, diz respeito à forma de financiamento da pesquisa anunciada pelo governo em seu Plano de Capacitação Tecnológica. Através de um modelo de universidade-balcão cuja fonte preponderante, senão única, de recursos para a pesquisa será a prestação de serviços às empresas, estará sendo consubstanciado, seguramente, o sufocamento da produção de conhecimento nas áreas não-tecnológicas. O "emendão", por sua vez, propõe alterações desastrosas para a educação e tem como objetivo suprimir a participação financeira da União no desenvolvimento e manutenção do ensino. O seu artigo 6º, por exemplo, exime a União, até 31 de dezembro de 1993, de aplicar sobre a receita proveniente do crescimento absoluto da arrecadação tributária federal (...) o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, entre outros. É preciso que estejamos preparados para nos opormos a estas propostas. É preciso, além disso, que não estejamos sozinhos nesta luta.

Outro ponto central, este de caráter mais restrito, está relacionado à avaliação das IES, não prioritariamente em termos do conteúdo da nossa proposta mas em termos da formulação de estratégias para implementá-la na prática.

Em relação aos problemas que vimos enfrentando, um que deve ser assinalado, é o que diz respeito à defasagem entre o trato teórico dado à questão de Política Educacional e a estrutura da ANDES-SN para dar encaminhamento político às questões que desse trabalho derivam.

A forma de organização do movimento docente na ANDES -SN, privilegiando a organização de base e instâncias deliberativas democráticas, constitui um salto de qualidade no sindicalismo brasileiro e tem propiciado uma discussão consistente das questões educacionais. Os documentos já produzidos e a discussão acumulada têm permitido uma fundamentação substantiva da luta pela construção de um projeto educacional para atender os interesses da maioria da população brasileira. Contudo, há aspectos importantes que precisam ser revistos ou aperfeiçoados.

Faz-se necessário ampliar a disseminação, no conjunto do MD, dos textos elaborados nas instâncias do sindicato, bem como aprofundar as discussões dos temas tratados, garantindo a implementação dos encaminhamentos e das ações.

Somando-se a esse problema, podemos identificar outro, bastante preocupante: a pouca efetividade do tema "política educacional" como fator de agregação dos diversos setores do MD. É muito significativo que não haja, em nenhuma AD-SSIND de IES privada e em grande parte das públicas, GT local de PE. A luta em defesa da escola pública passa pela denúncia das péssimas condições de trabalho e do descompromisso com uma educação de qualidade, comuns à maioria das instituições privadas. Por outro lado, a exigência de um padrão unitário de qualidade, de condições isonômicas de salário e de trabalho para instituições públicas e privadas necessariamente atende às reivindicações dos docentes dos dois setores e resultará na priorização da educação pública. A ampliação da atuação da ANDES-SN e do MD no setor privado no sentido de eliminar o fosso existente entre as condições de trabalho dos docentes das IES públicas e das particulares, além de evitar uma diferenciação da atuação do nosso sindicato nos dois setores, possibilitará a luta unitária em defesa da educação pública de qualidade e consolidar a concepção abrangente da ANDES-SN.

Se estes problemas ocorrem internamente, junto à categoria dos docentes, o mesmo se dá, às vezes com maior intensidade, no trabalho de convencimento da sociedade civil para que esta endosse e reforce nossas posições. É importante assegurar uma maior interação do MD com a sociedade no sentido de uma integração mais global na luta em defesa da educação pública. Entretanto, mesmo junto ao nosso interlocutor mais próximo - o movimento sindical no campo cutista - não podemos deixar de identificar situações que revelam incompreensões com conseqüências severamente danosas à causa da escola pública, como por exemplo, a dificuldade, na prática, de comprometer sindicatos de outros setores que não o educacional, nas campanhas pela LDB e outras da educação brasileira. Com relação à sociedade civil como um todo, pela própria especificidade de nossa atuação profissional, nossa intervenção deverá assumir necessariamente um caráter pedagógico.

É preciso que nosso sindicato tenha um posicionamento bem mais contundente frente aos gravíssimos problemas sociais impostos à maioria da população brasileira. Estes afetam diretamente a educação e devem ser tomados como nítidos condicionantes nas discussões sobre o tema. É preciso explicitar, por exemplo, que a perversidade das desigualdades sociais, tão grave que até mesmo a conquista da obrigatoriedade do ensino fundamental fica prejudicada diante do contingente que sequer tem acesso à escola, especialmente se considerarmos que a ampla maioria dos que entram, excluída antes de completar o 1º grau. Mais ainda, embora já seja do nosso domínio, é necessário explicitar para a sociedade que nas discussões travadas em torno das questões educacionais, inclusive da LDB, para a definição de um projeto de educação nacional, estão em jogo, fundamentalmente, concepções antagônicas de sociedade.

Neste momento, abrangendo e sobrepondo-se a todos os embates previamente arrolados, ocorre a tramitação da LDB na Câmara dos Deputados. Mais do que nunca, precisamos definir estratégias que possam conduzir à superação das dificuldades apontadas, possibilitando dessa forma a atuação efetiva da ANDES-SN como instrumento em defesa da escola pública e gratuita.

II - LDB: SITUAÇÃO ATUAL

Inicialmente, é preciso que fique claramente estabelecida a fundamentação que justifica priorizar, neste momento, a questão estratégica frente à discussão do conteúdo do projeto em si. Em nosso país, dada a perversa configuração da estrutura social, os mecanismos de controle da sociedade

civil sobre o exercício de poder pelo governo são extremamente frágeis e incipientes. Isto estabelece limites muito precisos para o papel de patamar definidor das lutas dos trabalhadores que se quer atribuir a um instrumento legal como a LDB. Mesmo assim, em termos de texto jurídico, o projeto aprovado nas Comissões com a inclusão das emendas aceitas ou apresentadas pelo FÓRUM seria satisfatório. A questão, no presente momento, como será visto mais adiante, é como assegurar que o processo em curso caminhe no sentido de passar da anomia legal, ora em vigência na educação brasileira, para uma normatização que preserve, ao máximo, os princípios contidos no projeto e nas emendas citadas.

Atualmente, o projeto encontra-se novamente na Comissões de Educação (temática) de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação, tendo como relatores, respectivamente a Deputada Ângela Amim (PDS-SC) - que apresentou a 4ª versão do seu relatório -, o Deputado Edevaldo Alves da Silva (PDS-SP) - incontestemente porta-voz dos privatistas - e o Deputado Luís Carlos Hauly (PMDB-PR).

Isto ocorreu porque no Colégio de Líderes prevaleceu a posição de que, em função da renovação de parlamentares havida na atual legislatura, deveria ser assegurado aos novos - que não acompanharam o processo que resultou no Projeto aprovado nas Comissões de Educação (junho/90) e de Finanças (dezembro/90) - tempo para um conhecimento de maior profundidade.

Na Comissão de Educação, a quem cabe em última instância, a análise do mérito, o Projeto de LDB e as 1263 emendas de Plenário estão sendo objeto de discussão por parte de uma comissão suprapartidária composta de um representante de cada partido e dos relatores das três comissões mencionadas.

Se, de um lado, o embate das forças partidárias fruto de interesses conflitantes presentes nas bases da sociedade tem tornado a negociação um processo penoso e complexo, de outro, um acordo negociado é visto, pelos parlamentares, como fundamental para que se organize a votação final no Plenário da Câmara.

O confronto mais agudo, atualmente estabelecido na comissão suprapartidária de negociação, diz respeito à abrangência que será atribuída à LDB. Seu papel será o de organizar toda a educação brasileira ou apenas estruturar o ensino público compartimentalizado em sistemas federal, estaduais e municipais. Este confronto delimita os campos da discussão em curso. Sob o argumento falacioso da autonomia dos Estados e Municípios e alegando até mesmo a inconstitucionalidade de estabelecer parâmetros

básicos para a educação nacional, pública e privada (Art 209, Constituição Federal), forças conservadoras, retrógradas, privatistas e vinculadas às esferas do poder têm golpeado a espinha dorsal do projeto. É preciso que se perceba que na aliança dessas forças está incluído o Governo Federal. Este gostaria de ver o projeto assumindo menor abrangência e um caráter fragmentário de forma a não se consubstanciar, na LDB, um obstáculo aos seus desígnios na área da educação, além de enfraquecer a concepção de escola pública expressa no projeto que é contraditória, se não antagônica, à do Governo Federal de cunho nitidamente excludente e várias vezes explicitada pelo atual ministro da Educação.(cf., por ex, Folha de São Paulo, 30/10/91).

É bastante ilustrativo que o Capítulo V - do Sistema Nacional de Educação - esteja sendo o ponto central dos debates da comissão suprapartidária. É no Capítulo V que se define o Sistema Nacional de Educação, contestado pelos conservadores que pretendem limitar a LDB ao âmbito dos Sistemas Públicos de Ensino. O MD deve ser alertado para a necessidade do enfrentamento de vetos, na medida em que a LDB pode ser integralmente vetada pelo Executivo.

Derivando do confronto no Capítulo V, teremos abordagens antagônicas nos demais Capítulos. Uma vez estabelecida, a premissa determinará o desenvolvimento do projeto numa dada direção. Há ainda a possibilidade de instalar-se uma ambigüidade inviabilizadora da plena vigência da LDB. (veja-se por exemplo, a Constituição)

É bastante esclarecedor, nesse contexto, a acusação da TFP de que é um absurdo pretender-se democratizar a educação. (Doc. sobre LDB, set/91, mimeo)

Esse debate central terá claramente reflexos em todo o texto do projeto, além do Capítulo V, já mencionado, principalmente nos Capítulos XI - Da Formação Técnico-Profissional (cf. documento aprovado no XXII CONAD), XIII- Da Educação Superior, XVII - Dos Profissionais da Educação e XIX - Dos Recursos Financeiros.

A este último agregam-se, ainda, as iniciativas do governo que, além de descaracterizar toda a proposta de financiamento da educação do atual projeto de lei, ainda estabelece um congelamento irresponsável das verbas para a educação Pública (Art 6º do Emendão), mantém a ausência de controle das verbas públicas, inviabiliza a educação de 0 a 6 anos, mantém e amplia os atuais mecanismos de sangria dos recursos públicos. Ainda

mais, o orçamento do MEC para 92 na proposta orçamentaria do Executivo, é reduzido de 6,5 (91) para 5,2 bilhões de dólares.

A correlação de forças, hoje, na Câmara dos Deputados, é amplamente desfavorável à causa da escola pública, gratuita, democrática e de qualidade para todos. Deste modo impõe-se como estratégia - a par de uma ampla mobilização da sociedade civil, promovida pelas entidades do FORUM dentro das possibilidades efetivamente existentes - negociar um acordo que, se concretizado, possa representar um avanço, ainda que limitado, na direção pretendida.

A propósito do que está sendo colocado sobre as possibilidades efetivamente existentes, preocupa-nos a atuação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública enquanto instância estimuladora da mobilização e organizadora da pressão sobre os parlamentares, dado que a mesma vem evidenciando altos e baixos. Deve-se isto principalmente à ausência sistemática de algumas entidades que o compõem e à presença eventual de outras. A atuação dos partidos na comissão suprapartidária reflete as posições político-ideológicas divergentes que os caracterizam. Vai desde o bloco governista e os partidos que, usualmente, a ele se aliam cujos interesses, identificados com as demandas privatistas, são antagônicos aos defendidos pelo Fórum até os partidos que, em razão mesmo de seus princípios partidários, têm se colocado sempre em defesa da escola pública, gratuita, democrática e de qualidade. Embora o conjunto de nossas propostas não tenha tido o apoio de partidos como o PMDB, PSDB e PTB, número significativo de seus parlamentares nos têm apoiado.

O PMDB é hoje, no Congresso Nacional, o fiel da balança no que concerne à votação da LDB. A correlação de forças tender a nosso favor ou contra nós, dependendo da posição que a maioria de seus deputados assumir. Nesse sentido é importante também pressionar os parlamentares do PSDB e PDT.

Este cenário torna-se ainda mais sombrio no Senado. É provavelmente, nesta instância, que o MEC articular a apresentação de um projeto substitutivo ao que venha a ser encaminhado pela Câmara. É preciso que desde já comecemos a nos preparar para mais esse embate.

No sentido da preservação do máximo possível de conquistas no texto final da LDB - expressão viável, na atual conjuntura, de nosso compromisso com uma educação pública gratuita, democrática e de qualidade para todos, a atuação de nossa entidade - e do FORUM - tem sido a de favorecer a concretização do referido acordo. Para sustentá-la, o MD tem estabelecido, periodicamente, em nossas instâncias deliberativas, balizamentos que

caracterizam limites para nossa participação nesse processo. Além desses limites ela seria inadmissível, já que poderia significar a desconsideração de princípios anteriormente deliberados ou a perda de nossa independência crítica frente ao processo em curso.

O GTPE indica ao XXIII CONAD, ainda uma vez mais, a manutenção dessa estratégia tendo em vista o quadro anteriormente apresentado. Além disso, há necessidade de, novamente, deliberarmos os pontos que consideramos fundamentais estarem presentes no texto da LDB. O GT apresenta apenas um ponto para rediscussão: a participação da ANDES-SN no Conselho Nacional de Educação (ver anexo PARA DELIBERAÇÃO NO XXIII CONAD)

ENCAMINHAMENTOS

1. Defender, junto ao Departamento Nacional de Trabalhadores da Educação (DNTE-CUT), que as questões educacionais fundamentais, de interesse da classe trabalhadora sejam discutidas com os demais departamentos organizados da CUT.

1.a. As ADs-Seções Sindicais e Vice-Presidências Regionais deverão contribuir efetivamente na fundação dos Deptos Estaduais de Trabalhadores da Educação (DETEs/CUT).

2. Estruturar grupos de trabalho de política educacional a nível das vice-presidências regionais (VPR's) a partir dos GTPE's já organizados localmente que incluam os docentes e, onde for possível os servidores técnico-administrativos e estudantes interessados em formar GTPE's.

3. Reiterar a discussão da LDB no interior do MD, visando expandir e organizar GTPE's locais.

4 - Ampliar a mobilização para a votação do Projeto, ainda no 2º semestre de 1991, e que o Fórum Nacional, os Fóruns Estaduais e os GTPEs produzam material de divulgação simples, claro e atraente, que viabilize essa mobilização.

5. Articular, no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, estratégias de envolvimento de entidades nacionais que o compõem e que têm estado omissas e/ou ausentes.

6. Envolver efetivamente das ADs SSIND., fortalecendo os Fóruns Estaduais e Municipais em Defesa da Escola Pública, atuando no sentido de abranger

maior número de entidades representativas dos movimentos sociais organizados comprometidos com a defesa da escola pública, gratuita, democrática e de qualidade para todos.

7. Manter o acompanhamento constante da tramitação da LDB em Brasília, com a presença de, no mínimo, um diretor da ANDES-SN e delegados de base, através de rodízio entre as ADs-SSIND.

8. Atuar junto aos parlamentos estaduais, a propósito da LDB, principalmente junto às comissões de educação, respectivamente da Assembléia Legislativa e da Câmara dos Vereadores.

9. Mobilizar as ADs-SSIND e os GTPEs, a nível local e estadual para que desenvolvam um movimento de esclarecimento e de pressão junto aos parlamentares da área federal (senadores e deputados), no sentido de assegurar o apoio às propostas de interesse do MD, em particular os membros das Comissões vinculadas à tramitação da LDB;

III - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

O primeiro ponto a ser levantado refere-se a análise da dimensão que, na atual conjuntura, adquire a questão da avaliação institucional. A resposta a essa indagação é de suma importância porque não reduz o problema a seu aspecto técnico mas, ao contrário, enfatiza o papel político/estratégico que pode ter no enfrentamento que o MD trava com a instância governamental.

O governo Collor, no intuito de encobrir seu descaso com as condições de funcionamento das IFES, desenvolve uma campanha pública para desmoralizá-la, criando condições para justificar o avanço da privatização. Para tanto tenta deslocar a questão da avaliação de seus focos essenciais, orientando-a, para aspectos, com parâmetros extremamente questionáveis, relacionados à produtividade institucional e desempenho do trabalho docente, sem sequer contextualizá-la em vista das políticas educacionais e das condições de infra-estrutura para desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Nega com isso a relação de condicionamento a que está submetido o fazer docente universitário e o próprio funcionamento da universidade como um todo.

Nestes termos já o X Congresso da ANDES-SN reconheceu a necessidade de intensificar o processo de discussão sobre a avaliação institucional das IES. Com o objetivo de alcançar a elaboração de uma proposta concreta de avaliação, aprovou uma série de princípios norteadores e de

encaminhamentos que se baseiam no projeto de Universidade da ANDES-SN.

Enfatizou-se a necessidade de que o processo de avaliação seja contextualizado, visando definir a função social da universidade. Nesse sentido, torna-se fundamental estabelecer claramente os objetivos e metas dos Departamentos, Faculdades e da Universidade. A urgente definição desses parâmetros é viabilizar a avaliação do trabalho docente como um momento da avaliação institucional da IES, que deverá objetivar a reeducação das práticas e o embasamento das tomadas de decisão nas IES.

ENCAMINHAMENTOS

1. As Ads devem enviar às Vice-Presidências Regionais relatos de experiências de avaliação institucional das IES, bem como procurar realizar discussões com vistas à definição dos objetivos e metas da universidade, suas faculdades e departamentos, visando subsidiar um Encontro Regional sobre avaliação Institucional.

2. Realizar Encontros Regionais convocados pelo Vice-Presidente Regional, que deverão acontecer até 30 dias antes do XI Congresso da ANDES-SN. O relatório do encontro deverá ser enviado ao GTPE logo após sua realização.

3. Realizar Encontro Nacional sobre avaliação institucional, antecedendo o XI Congresso da ANDES-SN convidando-se representação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, dada a importância que o tema tem assumido na LDB.

4. O CONAD recomenda às ADs SSIND, enfaticamente, a urgência de empunhar a bandeira da avaliação na Universidade.

ANEXO: PARA DELIBERAÇÃO NO XXIII CONAD

Por ocasião do Congresso de Londrina, estavam em discussão o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Conselho Nacional de Educação (CNE), que foram propostos, no que diz respeito às suas finalidades e composição, enquanto instâncias de discussão, elaboração e avaliação da política nacional de educação. De acordo com o projeto da ANDES-SN, o FNE seria a instância máxima de definição das diretrizes e prioridades dos Planos Nacionais de Educação. Este Fórum, de caráter congressual, seria composto

de forma democrática e não se constituiria em instância executiva do Estado, uma vez que sua função seria propor e avaliar políticas.

Já o CNE seria o órgão normativo máximo e de coordenação do Sistema Nacional de Educação, sendo portanto uma instância do Estado que articularia os Poderes Executivo e Legislativo com a participação de setores da sociedade civil. É importante recuperar quais foram os argumentos que levaram o IX Congresso a deliberar sobre a forma como se daria a participação de nosso sindicato nesse Conselho:

"Considerando as atribuições e o peso político que está sendo atribuído ao CNE na atual proposta da ANDES-SN, entende-se que a sua participação num órgão público dessa natureza comprometeria a autonomia e independência do MD em relação ao poder público, uma vez que nos tornaríamos co-responsáveis e/ou legitimadores de decisões do CNE eventualmente contrárias aos princípios do MD. Por outro lado, considerou-se importante preservar este espaço de participação do MD, no sentido do acesso e democratização das informações, da possibilidade de denúncia e em defesa da escola pública e do projeto de universidade e de sociedade pelo qual lutamos.

O aprofundamento dos debates demonstrou a possibilidade de ampliar a participação democrática da sociedade civil organizada na formulação da política de Educação Nacional e seus desdobramentos principais, pela constituição de um Fórum Nacional de Educação dotado de caráter congressional, que elaboraria o Plano Nacional de Educação.

Considerando todos esses aspectos, o IX Congresso decidiu:

- a. Participação da ANDES-SN no Conselho Nacional de Educação, apenas com direito a voz;
- b. Participação plena da ANDES-SN no Fórum Nacional de Educação, com direito a voz e voto;
- c. Articulação com outras entidades sindicais componentes do Fórum em Defesa da LDB, inclusive o DNTE/CUT, no sentido de levar a posição da ANDES-SN e verificar as propostas dessas entidades a respeito do tema para uma posterior avaliação (no XIX CONAD).
- d. Encaminhar ao GTPE da ANDES-SN a tarefa de rever o Capítulo IV e reelaborá-lo no sentido de definir claramente a natureza, a composição e as

atribuições do FNE e CNE, assegurando ao Fórum funções de maior amplitude na definição e avaliação da Política Nacional de Educação."

No que se refere à participação das demais entidades de natureza sindical, nosso projeto assinala que os conselheiros indicados por elas, "em função da natureza sindical das entidades que representam, participarão do CNE apenas com direito a voz." (Projeto ANDES-SN, artigo 19, Parágrafo primeiro).

Nesse momento em que a diretoria da ANDES-SN recoloca em discussão para este CONAD uma decisão de Congresso, é imperioso caracterizar em que Conselho e em que contexto se propõe a nossa participação, para que se possa avaliar se existem argumentos fortes que justifiquem uma mudança de decisão congressual.

O projeto de LDB em tramitação no Congresso (2º substitutivo do Dep. Jorge Hage) define a composição do CNE, prevendo representação da entidade representativa do magistério superior. Nossa participação com direito a voz e voto num Conselho assim proposto foi também rejeitada pelo IX Congresso, tendo motivado inclusive apresentação de emenda substitutiva ao Fórum, que previa participação com direito apenas a voz. Como não foi objeto de consenso não foi encaminhado aos parlamentares.

Após a apresentação das 1263 emendas de Plenário, do parecer dos relatores e da negociação dos mesmos na comissão suprapartidária, a função original do FNE e CNE foi radicalmente modificada. O andamento das negociações indica a possibilidade concreta de que a concepção de Sistema Nacional de Educação seja completamente desfigurada. O bloco governista defende a existência de sistemas federal, estadual e municipal estanques, cujos órgãos colegiados se limitariam ao exercício de funções normativas e fiscalizadoras, cabendo, no caso do CNE, "propor diretrizes e prioridades para o Plano Nacional de Educação". Competiria ao executivo, nessa proposta, formular a política educacional e coordenar o SNE. A composição do CNE, embora paritária, contaria com representantes de entidades (estas definidas pelo executivo) escolhidos através de lista tríplice. Caberia ao Ministro de Educação ocupar a presidência do CNE. Desse modo restam-nos apenas duas alternativas: participação plena ou não participação.

Esse conjunto de dados nos leva a considerar que o fato novo - a descaracterização da questão central no que diz respeito à possibilidade de democratização da educação nacional, através do FNE e CNE recomenda que se delibere indicativamente pela não participação da ANDES-SN no CNE.

Resultado da deliberação: Por ampla maioria deliberou-se pela não participação da ANDES-SN no Conselho Nacional de Educação.

Recomendação:

1 - Desencadear nas bases do MD a discussão sobre os CIACs.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Não houve texto básico. Foram aprovadas as seguintes recomendações:

1 - Que a diretoria da ANDES-SN acompanhe as ações governamentais na área de Ciência e Tecnologia e que no próximo Congresso seja apresentado um documento de avaliação da "política de governo neste setor;

2 - Que o GT de Ciência e Tecnologia acompanhe a tramitação do PL sobre as patentes, no Congresso Nacional.

**TEXTO ELABORADO PELO GT-SAÚDE/ANDES-SN E APROVADO PELO
VII ENCONTRO NACIONAL DOS DOCENTES DA ÁREA DE SAÚDE
MACEIÓ-AL (11/11/91)**

TEMÁRIO DA IX CONFÊRENCIA NACIONAL DE SAÚDE

SOCIEDADE, GOVERNO E SAÚDE

A realização da IX CNS de 09 a 13 de dezembro P.V. em Brasília, retoma, tardiamente, uma prática que teve lugar, pela última vez, de 18 a 26 de março de 1986. Nesse mês, também em Brasília, 1500 delegados e mais 4000 participantes e observadores, reuniram-se para a realização da história VIII CNS, no que pode ser considerado como o primeiro grande evento democrático, na área da saúde, após os longos anos da ditadura militar. Como escreveu o Presidente do CONASEMS, José Eri Medeiros: "foi a festa democrática da saúde, num momento político em que todo o País acordava de um pesadelo e a esperança era o sentimento predominante".

Sob o tema "DEMOCRACIA E SAÚDE ", a VIII Conferência Nacional de Saúde aprovou os princípios básicos pelos quais os movimento sanitário lutou, posteriormente, na Constituinte. Esses princípios, em sua maioria, foram transformados em dispositivos da Constituição, promulgada em 05/10/88. Foram, após, regulamentados pela Lei nº 8080, de 19/09/90 (a chamada Lei Orgânica da Saúde - LOS), a despeito de vários vetos presidenciais que bloqueiam, na prática, alguns avanços democráticos relativos ao financiamento e à gestão do setor. Por outro lado, a lei 8142, de 28/12/1990, regula a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e as transferências intergovernamentais de recursos financeiros, na área da saúde. Estabelecidas as bases legais, cabe agora à sociedade cobrar a efetivação dos direitos inscritos na legislação, paralelamente à luta pela revisão dos vetos à LOS. Para tanto, existe um consenso, largamente majoritário, de que a forma de atingir este objetivo é a efetiva implantação do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

No plano conjuntural, cabe constatar que vivemos atualmente, às vésperas da realização da IX CNS, um momento político inteiramente distinto daquele vivido em março de 1986. Hoje ao contrário de 1986, a insegurança e a desesperança são os sentimentos predominantes na nossa sociedade. Com efeito, assiste-se a um inédito agravamento da crise política, econômica e social que vem sacrificando, nos últimos anos, a grande maioria da

população. Isto ocorre, particularmente, nos últimos 19 meses, levando a sociedade ao desestímulo e desânimo de resgatar a mesma mobilização que culminou com a eleição direta do Presidente da República. Ainda assim constatou-se uma participação massiva e efetiva das entidades representativas da população, nas conferências Municipais e Estaduais. Contraditoriamente ao ambiente de desmobilização, a área de saúde se resgata.

A saúde da população brasileira, hoje, é o resultado de muitos anos de omissão proposital de investimentos em políticas sociais. Na saúde, como nas outras áreas, não tem sido feito nem o repasse da verba orçamentada e muito menos novos investimentos, verificando-se, por conseqüência, a piora dos indicadores econômico sociais, demonstrada pela queda do PIB, recrudescimento das epidemias, desemprego e ressurgimento da inflação, num cenário de recessão em que a aplicação radical do receituário do liberalismo econômico, com o Estado cada vez mais ausente, gerou o aumento da pobreza, com os salários atingindo o mais baixo nível dos últimos anos.

Este quadro demonstra a opção política do governo federal, adotada para promover a "estabilização da economia" e o ingresso do país na "modernidade", dando prioridade ao pagamento das dívidas interna e externas. Tal comportamento tem propiciado novas formas de corrupção e desvios de recursos públicos constantemente denunciados e que, associados ao perfil autoritário, evidenciam os traços marcantes de uma mediocridade e um autoritarismo reciclados que constituem reais ameaças à incipiente democracia tão penosamente conquistada pela sociedade civil.

Sentimos a fragilidade democrática ao vermos o governo federal investir pesadamente e desorientadamente contra a Constituição, tendo até que ser contido em alguns momentos por determinações judiciais. E ao propor mais uma vez o "entendimento nacional", uma de suas pretensões é viabilizar um conjunto de emendas constitucionais, para aumentar seu poder a nível do arbítrio e do autoritarismo dos tempos da ditadura militar. O chamado "EMENDÃO" é uma ousada tentativa de arrancar do Congresso e da Sociedade Brasileira uma capitulação incondicional, na base da chantagem política.

- A conduta do governo e a realização das Conferências de Saúde (Municipais, Estaduais e Nacional).

Somos um país periférico, regido pelo capitalismo dependente, onde a condição de vida da maioria da população se iguala às piores do mundo.

Esta situação é mantida pelo Estado que em detrimento da maioria da população, administra para os poucos que detêm a hegemonia.

Conhecendo esta situação cabe a nós, sociedade civil organizada, lutar para alterá-la. Especificamente na questão da Saúde, a participação foi efetiva nas Conferências Municipais e Estaduais, mesmo convocadas com precária divulgação, numa tentativa clara do Estado de impedir a participação popular. O exemplo maior desta intenção do governo foi o adiamento da IX Conferência Nacional de Saúde do mês de junho para o mês de novembro/91 e a tentativa de novo adiamento para o início do próximo ano. A clareza de intenção de postergar a Conferência, como também no caso de sua realização, de não vermos contemplados os resultados da mesma como diretrizes da política de saúde do país, estão demonstradas no discurso do próprio Ministro da Saúde:

"...Essa é uma filosofia de governo e eu lhes asseguro aqui que nenhuma Conferência Nacional de Saúde fará com que voltemos atrás, porque mais importante do que uma Conferência Nacional de Saúde são os 35 milhões de votos que elegeram por maioria absoluta o presidente Collor. Só ele tem o direito de falar em nome de toda a população brasileira a respeito de políticas de Saúde..." e " Não é possível voltarmos atrás por determinação de nenhum Conselho e nenhuma Conferência e não voltaremos..."

As suas ações afrontam tanto Constituição federal, como a parcela da sociedade civil organizada que têm lutado para a implantação de um sistema que garanta o direito dos cidadãos à saúde, como podemos constatar através das manobras utilizadas para o adiamento da IX Conferência Nacional de Saúde. Isto levou o Conselho Nacional de Saúde a convocá-la, nos termos da lei 8.142/90, para 9 a 13 de dezembro/91.

As suas ações afrontam tanto a Constituição Federal, como a parcela da sociedade civil organizada que tem lutado para a implantação de um sistema que garanta o direito dos cidadãos à saúde, como podemos constatar através das manobras utilizadas para o adiamento da IX CNS. Isto levou o Conselho Nacional de Saúde a convocá-la, nos termos da lei 8.142/90, para 9 a 13 de dezembro/91.

Ao mesmo tempo, verifica-se a ação do Governo federal para privatizar a Previdência e a Saúde, através de projetos de lei que, ao alterarem o sistema de financiamento da Seguridade Social, acabam por inviabilizar o Sistema Único de Saúde. Aliás, um dos mais fortes motivos que levou ao adiamento da IX C.N.S, foi a pressão que os participantes poderiam exercer sobre o Congresso Nacional, para a rejeição daqueles projetos de lei.

A mais nova manobra utilizada para inviabilização da Conferência é chamada pelo Ministro de " Woodstock da Saúde, uma farsa, um festival" (Correio de Notícias - Curitiba- Pr, em 3-11), e embora concordando com a data marcada pelo Conselho Nacional de Saúde, é omitir o governo federal de financiá-la, remetendo esta alternativa para os governos estaduais e municipais, ao mesmo tempo que utiliza os meios oficiais de comunicação para que as Prefeituras "não desperdicem dinheiro" com tal evento.

MUNICIPALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO

Nos termos da Constituição (Art. 194) "a Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e a assistência social".

Os direitos relativos à saúde estão claramente definidos na Constituição e na legislação complementar, sendo a saúde a única área de ação social em que os dispositivos constitucionais foram regulamentados por lei. Apesar disso, a luta pelo respeito e pelo cumprimento da legislação está plenamente colocada, no momento político vivido pela sociedade brasileira. Com efeito, são grandes as resistências à efetiva implantação do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), pois isso significa desmontar estruturas viciadas que, até hoje, permitem a sobrevivência de velhas práticas de corrupções, clientelismos e fisiologismo, entre outras, favorecendo sempre a acumulação de lucros, às custas dos direitos à saúde da maioria da população. Isto evidencia a lógica do projeto político desse governo, que se caracteriza pela retração das funções sociais do Estado e pelo privilegiamento da expansão do capital, subjugado aos interesses exclusivos deste.

Apoiado na concepção de que o serviço público é o núcleo da crise, a causa do déficit, de inflação crescente e da ingovernabilidade, transforma-o em elemento contraditório com a lógica do mercado e da livre iniciativa. Para sua implementação, tem exigido, em função das reações da sociedade civil organizada, lançar mão de práticas autoritárias, antiéticas e de desrespeito à Constituição Federal.

Neste sentido, as etapas municipais, regionais e estaduais da IX CNS, já realizadas, constataram que a persistência do INAMPS, enquanto órgão financiador da maior parte das ações de saúde, é um entrave concreto ao SUS e, portanto, um desrespeito à legislação em vigor. É bom lembrar que existe, inclusive, projeto de decreto legislativo que procura contestar as

portarias baixadas pelo INAMPS, fixando critérios para o repasse de verbas para financiar as ações e os serviços de saúde.

Fundamentalmente, é preciso denunciar que o INAMPS, como órgão financiador, representa a continuidade da estrutura que sempre distorceu, corrompeu e falseou o Sistema Nacional de Saúde, favorecendo a visão empresarial e privatista do setor.

É necessário uma redefinição das fontes e da destinação dos recursos para financiar a saúde, bem como dos mecanismos institucionais, através dos quais o estado, nos seus três níveis (federal, estadual e municipal), deve cumprir suas responsabilidades, em respeito às leis em vigor.

É necessário, também, opor-se à adoção de modelos de financiamento que se contraponham, pela sua própria natureza, aos objetivos sociais do SUS.

Neste sentido, nas discussões realizadas até agora, prevaleceu a visão de que:

1) o pagamento por produtividade é inaceitável como base para remuneração dos produtores/prestadores de serviços de saúde;

2) o repasse de recursos para o financiamento da saúde não pode continuar a depender da celebração de convênios entre o INAMPS e as Prefeituras Municipais. É preciso estabelecer formas para repasse direto, não convencional, baseado em critérios que considerem além de densidade populacional, o perfil epidemiológico, a necessidade de saneamento básico e a capacidade do Município em servir como Centro de Referência Regional;

3) cresce, nas bases municipais/regionais, a idéia de reter uma parte da arrecadação da seguridade social realizada localmente, para financiar ações de saúde, bem como a proposta de que os municípios aloquem, em seus orçamentos, parcelas dos recursos arrecadados, a título de impostos, no custeio de ações de saúde, de acordo com critérios e prioridades definidas pelos Conselhos Municipais de Saúde. Estes deverão ser constituídos respeitando-se a paridade definida na Plenária Nacional de Saúde, com funções de definir políticas, supervisionar e fiscalizar sua aplicação;

4) É necessário que além do orçamento da seguridade social, também os orçamentos fiscais da União e dos Estados destinem recursos para o setor saúde, cabendo ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Saúde definir políticas e prioridades para seu emprego;

5) É urgente que os municípios se proponham ao cumprimento da lei 8.142/90 para se habilitarem a receber recursos direta e automaticamente, sem necessidade do mecanismo convencional. Isto implica em:

5.1 - Constituir Conselhos Municipais de Saúde;

5.2 - Elaborar Planos Municipais de Saúde;

5.3 - Destinar contrapartida financeira para formação dos Fundos Municipais de Saúde;

5.4 - Instituir Planos de Cargos e Salários para os trabalhadores da área da saúde;

5.5 - Elaborar relatórios de gestão;

6) As Universidades, especialmente as públicas, por constituírem centros em que todas as áreas do conhecimento estão representadas, devem prestar colaboração valiosa aos municípios no cumprimento dos objetivos acima fixados;

7) Às ADs cabe impulsionar, no seu âmbito de atuação política, dentro e fora da Universidade, os objetivos do SUS aspiração majoritária da população.

OBS.: no item 6 houve proposta supressiva (minoritária) de retirar "...", "especialmente as públicas",...

CONTROLE SOCIAL

O exercício do Controle Social em sua expressão máxima, se coloca de uma parte em uma condição de cidadania e de outra, como manifestação da natureza e do projeto de sociedade que historicamente a dinâmica social constrói.

Contraditoriamente, controle social é pois resultado e condição. Resultado dos modelos de sociedade que se adjetivam pelos projetos sócio-econômicos, políticos, dos governos que ascendem ao poder e, condição porque dessa situação resultam as possibilidades de seus membros de ganharem consciência de si, dos outros, de suas relações com o mundo e, fundamentalmente, de suas capacidades de transformá-lo.

Sob esta ótica, no capitalismo dependente condição que caracteriza os países periféricos, a possibilidade do exercício do Controle Social se coloca, antes de mais nada, como um projeto a ser construído.

No caso da saúde, o controle social tal como está concebido e foi inscrito na legislação, é algo conquistado pela sociedade depois de muita luta e não algo concedido pelo Poder, seja do Estado ou das elites dominantes que, através dele, exercem sua hegemonia política, econômica e social.

A participação permanente da sociedade civil organizada na gestão do SUS, é o elemento decisivo para que se efetive sua implantação de acordo com os princípios defendidos pelo movimento da Reforma Sanitária.

Sua concretização depende da superação, entre outros, dos entraves representados:

- 1) pelo autoritarismo enraizado na sociedade brasileira;
- 2) pelo baixo nível educacional e, portanto, de consciência política de grandes contingentes da população marginalizada e oprimida;
- 3) pela confusão que o poder do Estado procura criar entre participação formal (o Estado "ouve a sociedade" e decide de acordo com suas conveniências) e participação real (o Governo decide em respeito à vontade majoritária da sociedade).

Em vista disso, o controle por parte da sociedade é algo que precisa ser conquistado, paulatinamente, pela maioria da população, em suas lutas cotidianas. É um mecanismo que se choca frontalmente com as estruturas do poder político vigente, daí decorrendo as resistências à sua efetivação.

É verdade que a legislação favorece a instituição do Controle Social, cabendo portanto à sociedade civil organizada, cobrar seu cumprimento, sem as distorções e as imposturas com que pretendem desvirtuá-lo.

O movimento docente, através de suas entidades representativas, está sendo chamado a ocupar seu espaço nessa luta. Para tanto, precisa armar-se com os referenciais necessários para influir na direção correta, na Universidade e no espaço mais amplo da sociedade civil organizada, como integrante do polo que aglutina a grande maioria dos trabalhadores brasileiros.

O movimento docente através das ADs SSIND. se empenhar na luta pelo Controle Social do SUS, propondo os seguintes princípios a serem defendidos:

- 1) Constituição dos Conselhos com respeito absoluto à paridade definida na legislação. Em caráter indicativo sugere-se que adote a proposta da Plenária Nacional de Saúde (PNS): 50% de usuários, 25% de trabalhadores em

saúde e 25% repartidos entre representantes do governo e prestadores de serviço;

2) Os Conselhos definem diretrizes políticas, planejam sua aplicação e fiscalizam seus resultados;

3) Os Executivos se subordinam às decisões dos Conselhos;

4) Os Secretários de Saúde não são presidentes natos dos Conselhos de Saúde e nem portam o voto de qualidade, nos casos de votação empatada;

5) Os integrantes dos Conselhos de Saúde, especialmente os que são escolhidos e indicados por entidades representativas dos usuários do SUS, devem se relacionar, regularmente, com as bases sociais que lhes dão legitimidade e sustentação políticas. Conselheiros que se revelarem inaptos, irresponsáveis ou infiéis a seus mandatos, poderão ser destituídos de suas funções pela respectiva base, assegurado o mais amplo direito de defesa;

6) O exercício da função de Conselheiro é reconhecida como de relevância e utilidade pública, para fins de licenciamento remunerado, quando a serviço do Conselho;

7) O exercício da função de Delegado ou participante credenciado é reconhecida como de relevância e utilidade pública, para fins de licenciamento remunerado, quando da participação nas Conferências Nacionais de Saúde.

8) As Conferências de Saúde são as instâncias superiores do processo de Controle Social, devendo ser convocadas pelos Conselhos de Saúde, em caráter ordinário e/ou extraordinário, nos termos dos regulamentos do SUS;

9) O Controle Social engloba, também, a participação popular a nível de unidades sanitárias, postos de saúde de bairros, etc...

10) Os poderes Legislativo e Judiciário poderão ter representação nos Conselhos de Saúde, sem direito a voto;

RECURSOS HUMANOS (RH)

A definição de uma política de RH é um dos pilares básicos da efetiva implantação do SUS. Sem pessoal apto a se envolver na sua construção, o SUS será inviável. O movimento docente tem defendido as posições constantes dos documentos já elaborados pelo GT-Saúde e que foram aprovados em CONADs Congressos da ANDES-SN.]

A recente participação nas etapas municipais e estaduais da IX CNS permitiu constatar que algumas propostas são julgadas prioritárias, entre as quais:

1) Adoção de Planos de Cargos e Salários para os trabalhadores do SUS, com respeito ao princípio da isonomia. As Universidades deverão se integrar ao SUS, respeitando a sua autonomia e o Plano de Carreira específico;

2) Na perspectiva de alcançar efetivas revisões de currículo na formação de Recursos Humanos para a área, buscar formas de comprometer a prática universitária com a construção do setor público de saúde que por essência deve estar comprometido com as necessidades da sociedade;

3) Garantir a qualidade e a educação continuada para os agentes de saúde, no atendimento primário;

4) Em consonância com o compromisso social que propugnamos com as instituições de ensino, revisão de currículos dos cursos que formam profissionais na área da saúde com o objetivo de formação de recursos humanos aptos a exercer sua função social;

5) Por outro lado, cabe à Universidade discutir e ampliar o conceito de equipe de saúde, a qual além dos profissionais tradicionalmente ligados à área, deve agregar outros que possam contribuir para o atendimento global das necessidades sócio-sanitárias da maioria da população.

Igualmente importante é a participação da Universidade no desenvolvimento científico e tecnológico na área de abrangência do SUS.

O MD entende que deve garantir o papel da Universidade na orientação, formação e supervisão de Recursos Humanos, incentivando a participação de outros setores como o estadual, o municipal e também o privado.

Deve reconhecer os outros formadores de RH como Fundação Oswaldo Cruz, Fundação Getúlio Vargas, Escola Nacional de Saúde Pública, etc.

Não cabe à Universidade o crivo para instalação de outros centros formadores, mas sim o papel de centro de irradiação para criação de outros.

Recomendações:

1 - Caracterizando a responsabilidade do governo e se possível elaborando um dossiê a respeito da não qualidade do serviço prestado atualmente pelo SUS e assinalar o desvio de verbas no interior do INAMPS.

2 - Subsidiar as discussões do MD sobre o Decreto nr..... e suas conseqüências.

TEMA III - CARREIRA DOCENTE

ATA

Aos quinze dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e um, às dezesseis horas e cinqüenta minutos, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, deu-se início a Plenária do Tema III - Carreira Docente, do XXIII CONAD da ANDES-SINDICATO NACIONAL. A Mesa foi composta pelos seguintes diretores: Luiz Paiva Carapeto, Presidente; Dan Santana, Vice-Presidente; Milena Martinez, 1ª Secretária; e Zelma F. Torres Tomazi, 2ª Secretária. A Plenária foi iniciada com a apresentação do problema da ADUEPB, relativo a situação financeira, pelo companheiro Júnior, que veio ao CONAD com a finalidade exclusiva de acertar tal questão. Feitos os esclarecimentos necessários, a Plenária, por maioria, decidiu que os companheiros da ADUEPB deveriam acertar com a Tesouraria a forma de parcelamento da dívida com a ANDES-SN. APUBH se absteve de votar. Em seguida, foi colocado em discussão o texto base de Carreira e o texto apresentado pelo GT Saúde. com relação ao encaminhamento da discussão, foi o seguinte: que o XXIII CONAD não deliberasse sobre o assunto e que remetesse para o XI Congresso. Tal encaminhamento, dado pela mesa, foi consensual. A Profa. Ângela Tygel apresentou o encaminhamento de deliberar antes da discussão do texto de Carreira. O Prof. Pedro encaminhou fazer a discussão para depois deliberar. O encaminhamento da profª Angela teve 15 votos e a do prof. Pedro obteve 20 votos. A APUBH votou a favor da proposta do Prof. Pedro. Em prosseguimento o Prof. Geraldo fez o encaminhamento de se fazer a apresentação, durante 07 minutos para cada uma das três diferentes concepções de Carreira apresentadas no documento da Comissão de Carreira, discutido nos grupos. Em contraposição, o Prof. Pedro encaminhou para a discussão imediata, uma vez que as propostas já foram enviadas no documento. Colocado para deliberação, a proposta apresentada pelo Prof. Geraldo obteve 20 votos e a proposta apresentada pelo Prof. Pedro, obteve 12 votos. A APUBH não estava presente na Plenária no momento da votação. Vencedora a proposta apresentada pelo Prof. Geraldo, fez-se o sorteio da ordem de apresentação das três diferentes concepções de Carreira que foi a seguinte: 1ª Estruturação por Classes e Níveis - Prof. Pedro da UnB; 2ª Estruturação por titulação apresentada pelo Prof. Pedro da UFSCar; 3ª Estruturação por níveis apresentada pela profª Ângela da UFF. Após a apresentação das 3 concepções de Carreira Docente foi aberto a discussão tendo se inscrito um total de 39 oradores. Discutiu-se em seguida, a questão do Regime de Trabalho apresentada pelo GT Saúde. Decidiu-se que o prof. Izaias faria uma apresentação, em 5 minutos, do problema em discussão. Após a apresentação foi aprovado o seguinte encaminhamento: Elaborar um documento sobre a questão das 40 horas rejeitando essa forma

de Regime de Trabalho como questão de princípio. Passou-se, a seguir, para a discussão da questão da Produtividade. nesta discussão foram aprovadas as seguintes Recomendações: - Preparação de documento sobre a questão para o XI Congresso reafirmando os princípios de rejeição do regime de trabalho de 40 horas sem Dedicção Exclusiva. Tal documento deverá contemplar a questão de aposentadoria com Dedicção Exclusiva; - Reabrir a discussão do Regime de Trabalho e não somente a questão das 40 horas. Sobre as propostas vindas dos Grupos, para alteração do texto base, foi deliberado o seguinte: - Enviar para as bases, as discussões feitas pelo Grupo III e que constam no Relatório Consolidado; - Remeter para novas discussões na base, as 3 concepções de Carreira, até aqui apresentadas ao movimento, com vistas à deliberação no XI Congresso: - Que as ADs SSIND remetam à Comissão de Carreira avaliações sobre Planos de Carreira em vigor nas IES, de forma a que a Comissão possa difundi-las às demais ADs SSIND, como subsídios aos debates preparatórios ao XI Congresso. Foram, em seguida, aprovadas as seguintes Recomendações: - Que as ADs realizem debates onde estejam presentes representantes das 3 propostas de Carreira; - Que um prazo a ser estabelecido pela Comissão de Carreira, sejam remetidos textos sobre a Carreira Docente. A Comissão será responsável pela distribuição dos referidos textos à todas ADs SSIND. Finalmente foi aberta a discussão das questões do pagamento por produtividade e de Professor Conveniado e aprovadas as seguintes. Recomendações: - Remeter para a discussão nas bases, juntamente com a questão do Regime de Trabalho, a questão das remunerações indiretas em geral e da apropriação privada do Patrimônio Público; - Que a ANDES-SN elabore um Parecer Jurídico a respeito do professor conveniado com os dados remetidos pela ADUFMS. Finalmente, foi votado e aprovado o posicionamento apresentado pelo GT.Saúde. Reafirmação da "posição favorável a que ganhos de produtividade, com qualidade, revertam em melhoria dos níveis salariais dos trabalhadores como modo de garantir sua participação no crescimento econômico". Como nada mais havia para ser tratado, o Prof. Luiz Paiva Carapeto, Presidente da Mesa deu por encerrada a Plenária do Tema III e eu, Zelma Tomazi, 2ª Secretária da Mesa, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada. Maceió, 15 de novembro de 1991.

RELATÓRIO

TEMA III - CARREIRA DOCENTE

I - INTRODUÇÃO

A construção de uma carreira única para os docentes de 1º, 2º e 3º graus das IES constitui uma aspiração histórica do MD. A consolidação de um plano de carreira em todas as IES representa um importante instrumento para o avanço da luta do MD em direção da conquista da isonomia. Mais que isso, é parte da construção de um padrão unitário de qualidade para a educação brasileira.

A partir de uma avaliação crítica dos planos de carreira existentes, o XXII CONAD desencadeou um processo de discussão e o X CONGRESSO (Curitiba) formalizou uma comissão de trabalho com o objetivo de elaborar uma proposta de carreira a ser submetida às instâncias de deliberação da ANDES-SN. Várias reuniões foram realizadas ao longo de 1991; nelas participaram ADs de todos os setores (federais, estaduais e particulares); nelas foram sistematizadas as contribuições enviadas e foi construído um anteprojeto. Sua divulgação suscitou novas contribuições, cumprindo assim seu objetivo de estabelecer as linhas gerais para a discussão nas bases do MD.

A busca do padrão unitário de qualidade nas IES tem sido um desafio constante para o MD, tendo em vista a enorme diversidade existente entre as IES dos vários setores e das diferentes regiões do país. As áreas específicas de conhecimento que integram essas instituições também se caracterizam por possuírem uma problemática diversificada.

A extrema complexidade do que nos propomos a realizar não deve ser obstáculo a que enfrentemos essa tarefa.

Na consolidação das propostas oriundas das ADs e discutidas na comissão, emergiram três diferentes concepções para a construção da carreira. Essas três alternativas, com suas diversas variantes, estarão sendo objeto de análise no XXIII CONAD, a se realizar em Maceió no período de 12 a 16 de novembro de 1991.

A primeira proposta tem por base de sua concepção a formação permanente do docente enquanto professor e pesquisador. Para tanto, enfatiza a produção e aplicação do conhecimento nas diferentes áreas do saber como

eixo central da progressão na carreira. Esta se fará exclusivamente pela obtenção de titulação universitária. Nesta proposta, a avaliação se constitui um outro momento da vida universitária. Ela deve incorporar tanto o trabalho individual dos docentes como o desempenho integrado de pesquisa, do ensino e da extensão desenvolvido nas diferentes unidades que compõem as IES. Assim, avaliação não pode ser confundida simplesmente com a progressão na carreira.

A segunda proposta estrutura a carreira em classes e níveis, com entendimento de que titulação e experiência acadêmica devem ser conjugadas para evitar a estagnação da produtividade após a obtenção de títulos. Mantém no entanto a exigência de titulação para ascensão como condição fundamental para o incentivo à capacitação docente nas IES.

A terceira proposta parte do pressuposto de que a Carreira do magistério não deve ser dividida em classes que diferenciem os docentes segundo a sua titulação. Estabelece níveis nos quais os docentes se situariam a partir do seu desempenho acadêmico, levando em conta todas as atividades que caracterizam a profissão, assim como a partir da sua titulação, num processo permanente de avaliação e capacitação no decorrer de sua vida profissional.

O XXIII CONAD será uma oportunidade privilegiada de confrontarmos essas diferentes propostas e concepções. A Comissão de Carreira Docente da ANDES-SN constatou que há uma grande disparidade, entre as ADs SSIND, no que diz respeito ao nível do debate até aqui alcançado sobre o tema. Muitas seções sindicais lograram deliberações em AGs, formulando ou definindo uma das concepções em debate. Em outras, as discussões limitaram-se ao âmbito de comissões ou grupos de trabalho, diretorias, Conselhos de Representantes. Em várias outras a discussão sequer foi iniciada.

Apesar da urgência verificada na formulação de uma proposta oficial da ANDES-SN, o XXIII CONAD terá de responsabilmente avaliar se já existe suficiente discussão acumulada sobre o tema que propicie - no âmbito das atribuições estatutárias da instância - uma decisão; ou se - verificada a hipótese contrária - o debate deve ainda prosseguir nas bases do movimento, com vistas a um posicionamento oficial apenas no XI CONGRESSO.

A Comissão de Carreira, ao fim da reunião realizada nos dias 05 e 06 de outubro, chegou ao estabelecimento de parte significativa do Anteprojeto de Carreira Única para os docentes das IES, concretamente, aquela que

representava posição consensual das propostas encaminhadas à ANDES-SN até aquela data e no interior da Comissão de Carreira.

Na reunião de 26 a 28/10/91, deliberou-se não retomar a nível da Comissão, a discussão dessa parte inicial em virtude da necessidade, mais urgente, de sistematizar as propostas relativas aos aspectos mais polémicas do Plano: os princípios definidores da estruturação da Carreira e as respectivas classes e/ou níveis decorrentes dela, a fixação de atribuições inerentes a cada uma, o ingresso, a progressão, as atividades docentes, a remuneração, a transposição e, finalmente, os pontos anteriormente não incluídos no plano: a avaliação e a existência da CPPD nas IES.

Por isso, a Comissão submete ao XXIII CONAD a sistematização das diversas propostas em duas etapas: na primeira, o resultado do trabalho até 06/10/91. No anexo, o trabalho com os pontos trabalhados entre 26 a 28/10/91.

TÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - Esta Lei institui a Carreira Única do Magistério das Instituições de Ensino Superior.(cf. Nota 1)

TÍTULO II DA IMPLANTAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE

Art. 2º - A implantação, coordenação, supervisão e controle do Plano de Carreira única para o Magistério das Instituições de Ensino Superior a que se refere a Lei caberá a cada IES.

Art. 3º - Caberá ao Conselho Nacional de Educação (a ser estabelecido pela LDB) a fiscalização desta Carreira.

TÍTULO III DA ISONOMIA

Art. 4º - Os docentes de mesma classe terão remuneração igual em todas as IESs qualquer que seja sua natureza jurídica.

Par. Único - Para efeito no disposto neste artigo, entende-se por remuneração o vencimento, o salário e as vantagens pecuniárias previstas neste Plano e em leis específicas.

TÍTULO IV DO PESSOAL DOCENTE

CAPÍTULO I Do Corpo Docente

Art. 5º - O Corpo Docente das Instituições de Ensino Superior será constituído pelos integrantes da Carreira Única do Magistério, pelos Professores Visitantes, pelos Professores Substitutos e pelos integrantes de outros planos, nos termos do Par. 2º do Art. (Das Disposições Gerais e Transitórias).

Conferir anexo

Art. - Poderá haver contratação de Professor Visitante pelo prazo máximo de quarenta e oito meses, na forma da Lei, vedada a prorrogação ou renovação do contrato.

Par. 1º - O Professor Visitante deverá ser pessoa de reconhecida qualificação e somente será contratado para atender a programa especial de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com normas estabelecidas pelas IES

Par. 2º - O salário do Professor Visitante será aquele da classe e/ou nível equivalente à sua titulação.

Art. - Poderá haver contratação de Professor Substituto, pelo prazo máximo de quarenta e oito meses, para substituições eventuais de docentes da Carreira Única do Magistério das IES, vedada a prorrogação ou renovação de contrato.

Par. 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de docentes da Carreira, decorrente de afastamento, de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria e das licenças previstas em lei.

Par. 2º - Na hipótese de afastamento definitivo do docente da Carreira, deverá ser realizado Concurso Público no prazo de 6 meses, podendo ser contratado professor substituto até o preenchimento da vaga.

Par. 3º - O salário do Professor Substituto será aquele da classe e/ou nível equivalente à sua titulação e/ou mérito.

Par. 4º - A contratação de Professor Substituto far-se-á mediante processo de seleção pública a ser estabelecido pela IESs.

CAPÍTULO II

Do Ingresso na Carreira

Art. - O ingresso na Carreira Única do Magistério das IES dar-se-á exclusivamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos.

Conferir anexo

CAPÍTULO III

Do Regime de Trabalho

Art. - O professor da Carreira Única do Magistério das IES, os Professores Visitantes e os Professores Substitutos serão submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I - Dedicção Exclusiva - com uma carga horária de quarenta horas semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino, pesquisa, extensão, e eventualmente, gestão acadêmica.

II - Tempo Parcial - com uma carga horária de vinte horas semanais de trabalho.

Par. 1º - O professor em regime de Dedicção Exclusiva não poderá exercer outra atividade remunerada, pública, privada ou de profissional liberal, à exceção de:

a) participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções do Magistério;

b) participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas com ensino, pesquisa ou extensão;

c) percepção de direitos autorais ou correlatos;

d) colaboração esporádica em atividades de sua especialidade e devidamente autorizada pela Unidade, Setor ou Departamento onde estiver lotado.

Par. 2º - Todos os docentes terão direito à alteração de regime de trabalho para Dedicção Exclusiva desde que tenham seu plano de atividades aprovado.

CAPÍTULO VI Da Capacitação

Art. - A capacitação docente compreende a realização de cursos de pós graduação "stricto sensu", "lato sensu", e atividades de pós-doutoramento.

Art. - Cada IES deve estabelecer um programa de capacitação, que garanta minimamente aos docentes da Carreira Única do Magistério:

I - afastamento das atividades acadêmicas com manutenção de todas as vantagens e benefícios da carreira;

II - auxílio constituído de bolsas e ajuda de custo para despesas escolares, para mudança e transporte do docente e seus dependentes.

Art - O tempo de afastamento para atividades de capacitação será de até:

I - Pós-graduação "lato-sensu": 12 meses;

II - Mestrado: 36 meses;

III - Doutorado: 48 meses;

IV - Pós-Doutorado: 12 meses.

Par. 1º - O Pós-Doutoramento poderá ser realizado em mais de uma oportunidade com interstício a ser fixado em cada IES.

Par. 2º - Os prazos estabelecidos no caput deste artigo poderão ser prorrogados desde que aprovado pelo órgão superior competente da IES, ouvida a Unidade, o Setor ou o Departamento onde o docente estiver lotado.

Art. - O plano de capacitação docente a que se refere o Art. integrar a política geral de pessoal docente da IES e obedecerá aos seguintes princípios:

I - Cada IES deve atender obrigatoriamente às solicitações de licença para capacitação de seus professores de modo a possibilitar a participação, em programas de pós-graduação, de um mínimo de 20% do corpo docente de cada unidade, setor ou departamento.

II - inserção do plano de capacitação em programa da Unidade, Setor ou Departamento e dentro de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

III - compromisso de permanência do docente, na mesma IES, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de ressarcimento à IESS da remuneração recebida no período;

IV - obrigatoriedade de apresentação de relatórios semestrais, acompanhados de parecer do Professor Orientador, durante todo o período do afastamento.

V - o docente que se afastar para capacitação docente, em regime de DE, não poderá solicitar alteração em seu regime de trabalho, por igual período de tempo em que esteve afastado.

CAPÍTULO VII Do Afastamento

Art. - Além dos casos previstos na legislação vigente, o docente integrante da Carreira Única do Magistério da IES poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus:

I - para capacitação docente;

II - para licença sabática;

III - para prestar colaboração a instituição pública de ensino ou de pesquisa;

IV - para comparecer a congresso ou reunião relacionados com atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais;

V - para participar de órgãos de deliberação coletiva ou outros relacionados com as funções acadêmicas;

VI - para participar de atividades de entidades científicas ou representativas de classe ou categoria profissional.

Par. 1º - O afastamento a que se refere o item I obedecerá aos prazos estabelecidos no Art. 3º do Capítulo VI.

Par. 2º - O afastamento será autorizado pelo órgão superior de ensino, pesquisa e extensão da IESs, ouvida a Unidade, Setor ou Departamento onde o docente estiver lotado.

Par. 3º - Cada IES deverá estabelecer normas para regulamentar estes afastamentos, priorizando os docentes em regime de DE no que se refere o inciso I.

Par. 4º - A licença a que se refere o inciso II do caput deste artigo será concedida aos docentes integrantes da Carreira Única do Magistério das IES, após sete anos de efetivo exercício do Magistério na instituição, em regime de dedicação exclusiva, nos últimos dois anos, fará jus a seis meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração da respectiva classe.

a) o semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do docente para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional;

b) a concessão do semestre sabático se dará em função da importância e correlação da atividade a ser desenvolvida no que se refere ao aprimoramento das atividades do docente e da Unidade, do Setor ou Departamento a que estiver vinculado;

c) o interstício para aquisição do semestre sabático será contado a partir da data de admissão do docente na instituição;

d) observado o disposto no Parágrafo anterior, no caso de ter ocorrido afastamento para fins de capacitação, contar-se-á o interstício a partir do retorno do docente à instituição, desde que o afastamento tenha sido igual ou superior a seis meses. Em caso de duração inferior, descontar-se-á, na contagem do interstício, o período correspondente ao afastamento;

e) ao final da licença sabática, o docente apresentará à Unidade, Setor ou Departamento relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com indicação dos resultados obtidos.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

Do Quadro de Pessoal

Art. - Haver em cada IES um quadro de pessoal docente compreendendo o número de vagas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Par. 1º - Cada IES dever ter um corpo docente dimensionado de tal maneira que 20% de seus professores deverão poder estar afastados, em programas de capacitação sem que isso acarrete prejuízo ao desempenho acadêmico.

Par. - A quantificação de vagas será estabelecida e administrada pelos Conselhos Superiores das IES, a partir dos elementos fornecidos pelas Unidades, Setores ou Departamentos acadêmicos envolvidos nessas atividades que fixarão suas necessidades de acordo com os seus programas.

CAPÍTULO II

Da Remuneração, dos Benefícios e das Vantagens

Art. - O vencimento ou salário da classe (nível) inicial em regime de vinte horas é fixado no valor de (of. Nota 2).

Par. 1º - Conferir anexo.

Par. 2º - O vencimento ou salário do docente em regime de Dedicção Exclusiva será de quatro vezes o valor do salário básico correspondente ao regime de vinte horas semanais.

Art. - Ao docente em efetivo exercício serão concedidos quarenta e cinco dias de férias anuais que poderão ser gozadas em um ou dois períodos.

Par. Único - Fica assegurada ao docente a opção de converter em pecúnia um terço de suas férias.

CAPÍTULO III

Da Transferência ou Movimentação

Art. - É facultada ao docente da Carreira Única do Magistério a transferência de uma para outra IESs, desde que haja aquiescência das instâncias das IES envolvidas.

Par. Único - Ao docente transferido ficam assegurados a continuidade de carreira e todos os direitos, vantagens e benefícios adquiridos na IES de origem.

CAPÍTULO IV Da Dispensa

Art. - A dispensa de docente integrante da Carreira única do Magistério das IES poderá ocorrer a pedido do docente ou por justa causa, sendo que esta deve ser aprovada por 2/3 dos docentes em efetivo exercício na respectiva Unidade, Setor ou Departamento, preservados os direitos de defesa e recursos.

Par. Único - Os recursos dos docentes a que se refere o caput deste artigo terão efeito suspensivo.

TÍTULO VI Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. - A transposição para o Plano de Carreira Única do Magistério das IES far-se-á segundo os critérios estabelecidos neste artigo.

Par. 1º (Conferir Anexo)

Par. 2º - Aos docentes será facultado o direito de permanecer no atual Plano de Carreira, que será considerado em extinção assegurados todos os seus direitos, vantagens e benefícios.

Par. 3º - Aos docentes enquadrados em qualquer regime de trabalho, será facultado o direito de opção pelo regime de Tempo Parcial ou Dedicção Exclusiva.

Art. - As IES, qualquer que seja sua natureza jurídica, terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste plano, para implantá-lo.

Art. - Ao docente que não for enquadrado de imediato, será facultado o direito de integrar-se no Plano de Carreira Única do Magistério da IES, em qualquer tempo.

Art. - Ao docente que optar pela Carreira Única do Magistério das IES, será garantida a continuidade da contagem dos interstícios e dos períodos aquisitivos de direitos, bem como demais direitos, vantagens e benefícios adquiridos.

NOTAS

1. A concepção da necessidade de estabelecimento de uma Carreira Única para os docentes das IES é bandeira do movimento e deliberação de Congressos e CONADs. A exclusão da menção ao 1º, 2º e 3º graus, deveu-se ao entendimento, pela Comissão, de que os docentes devem ser considerados em termos de atividade desempenhada e não do nível do alunado a quem se dirige essa atividade.

2. É necessário ao MD o aprofundamento da discussão de piso salarial da categoria, na perspectiva de sua definição, concepção, e, dos elementos que compõem as necessidades mínimas para o exercício da atividade docente. Para isto, solicita-se, ao GT de Verbas/ANDES-SN, a elaboração de um documento que contemple as preocupações acima, fornecendo desta forma subsídios para discussão no MD.

ANEXO

Consolidação das propostas relativas à estruturação da carreira e aos pontos vinculados às classes e/ou níveis dessa estruturação

1 - ESTRUTURAÇÃO POR CLASSES

A Carreira Docente deve constituir-se em mais um instrumento a ser utilizado pelo Movimento Docente, na perspectiva de implantação de seu projeto para a Universidade Brasileira. Neste sentido, o Plano de Carreira Única, para o Magistério das Instituições de Ensino Superior deve ser estabelecido de forma a contemplar este objetivo.

Para tal, com base nas experiências existentes em termos de Carreira Docente, devemos fixar mecanismos que evitem as distorções, eliminando fragilidades que permitam ataques a princípios fundamentais do MD, como o da isonomia salarial. Um fator evidenciado nos Planos de Carreira existentes, particularmente o PUCRCE, é que sua complexidade e mecanismos de implantação e aplicação têm levado a diferentes interpretações de acordo com a especificidade e interesses das instituições.

Portanto, para evitarmos este tipo de problema, devemos estabelecer uma carreira simples e objetiva de tal forma que sua aplicação ocorra de forma unitária.

A Carreira Docente deve estar vinculada ao aprofundamento e desenvolvimento do docente no interior de sua área de atuação, envolvendo as três dimensões indissociáveis do trabalho universitário: o ensino, a pesquisa e a extensão.

Nesse contexto, compreende-se a graduação como o primeiro degrau que oferece a formação básica e mínima para o exercício profissional. Os demais degraus, universalmente consagrados, devem representar os passos intermediários que levem ao desenvolvimento acima aludido. Isto permitir tanto a qualificação e aprimoramento permanente do docente, como a possibilidade de gerar novos quadros. Este princípio orientou a elaboração de três tipos de propostas de carreira estruturadas em classes por titulação.

As propostas vinculam a carreira à produção de conhecimento (monografias, teses, trabalhos de pesquisa) como critério objetivo de avaliação. Este critério se constitui na obtenção da titulação formal, "lato sensu" e "stricto sensu" (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado).

Por outro lado, contemplam a exposição inicial, constituindo-se em formas simples, objetivas e desburocratizantes, com critérios, definidos a priori, que facilitam sua aplicação de modo unitário. Além disso, incentivam a qualificação acadêmica e, conseqüentemente, uma melhoria na qualidade da Universidade em termos de ensino e extensão.

Finalmente, destaca-se que a avaliação docente não deve ser abandonada, mas sim colocada independentemente do Plano de Carreira.

1.1. Estrutura

1.1.1. Carreira em quatro classes

- I - Professor Graduado
- II - Professor Mestre
- III - Professor Doutor
- IV - Professor Titular Doutor

1.1.2. Carreira em cinco classes

- Prof. Graduado
- Prof. Especialista
- Prof. Mestre
- Prof. Doutor
- Prof. Titular Doutor.

1.1.3. Carreira em seis classes

- Prof. Graduado
- Prof. Especialista
- Prof. Mestre
- Prof. Doutor
- Prof. Doutor Associado (Livre Docente)
- Prof. Doutor Pleno (Titular Doutor)

Nesta proposta de carreira, não se considera a existência de níveis dentro de cada classe. Considera-se que os níveis teriam as funções de tempo de serviço que devem ser contempladas pela Gratificação de Tempo de Serviço e não pelo Plano de Carreira Docente.

1.2. Ingresso

O ingresso na Carreira Única do Magistério das IES dar-se-á exclusivamente mediante habilitação em concurso público de provas e títulos.

Para inscrição no concurso a que se refere este artigo, será exigido:

- a) diploma de graduação em curso superior, para a classe de Professor Graduado;
- b) diploma de especialização para a classe de Professor Especialista;
- c) diploma de mestrado para a classe de Professor Mestre;
- d) diploma de doutorado para as classes de Professor Doutor e Titular Doutor.

1.3. Progressão

A progressão na Carreira Única do Magistério das IES deverá ocorrer de uma classe para outra, por titulação.

O acesso à classe de Doutor Associado dar-se-á através de defesa de memorial.

Excetua-se do disposto no caput do respectivo artigo, a classe de Professor Titular Doutor, à qual o acesso se dará exclusivamente por concurso público de provas e títulos

1.4. Atividades

- São consideradas atividades próprias do pessoal docente das IES:

I - as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade dessas atividades;

II - participação em cursos de pós-graduação

III - as inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição e outras previstas em lei.

1.5. Piso/vencimento

1.5.1. - O vencimento ou salário da classe (nível) inicial em regime de vinte horas é fixado no valor de _____

- Os vencimentos ou salários das demais classes terão os seguintes acréscimos

- I - para o Professor Mestre, 50% sobre o salário do Professor Graduado;
- II - para o Professor Doutor, 50% sobre o salário do Professor Mestre;
- III - para o Professor Titular Doutor, 30% sobre o salário do Professor Doutor.

- O vencimento ou salário do docente em regime de dedicação exclusiva será de quatro vezes o valor do salário básico correspondente ao regime de vinte horas semanais.

1.5.2. - O vencimento ou salário da classe inicial de prof. graduado em regime de 20 horas será fixado:

a) no valor de x salários mínimos;

b) baseado no preceito constitucional de piso salarial isonômico entre os três poderes tendo como referencial o maior salário de funcionário público federal de nível superior - 20 horas;

c) no valor de Cr\$ 140.000,00 com data de 1 de setembro de 1991;

d) no valor da cesta básica (docente) a ser definida pelo GT de Verbas da ANDES-SN

1.5.3. - Os vencimentos ou salários das demais classes terão os seguintes acréscimos:

- a) Prof. Especialista - 10% sobre Prof. Graduado
- Prof. Mestre - 50% sobre o Prof. Graduado
- Prof. Doutor - 50% sobre Prof. Mestre
- Prof. Doutor associado - 20% sobre Prof. Doutor
- Prof. Doutor pleno - 20% sobre Prof. Doutor
- Associado

1.5.4 - Prof. Graduado - piso isonômico

Prof. Especialista - piso + 10%

Prof. Mestre - piso + 60%

Prof. Doutor - piso + 120%

Prof. Titular Doutor - piso + 160%

1.5.5 - Prof. Graduado - piso

Prof. Especialista - 30% sobre Prof. Graduado
Prof. Mestre - 50% sobre Prof. Graduado
Prof. Doutor - 50% sobre Prof. Mestre
Prof. Titular Doutor - 30% sobre o salário do professor
Doutor

1.5.6. - Graduado - piso
Mestre - 40% sobre Prof. Graduado
Doutor - 40% sobre Prof. Mestre
Titular Doutor - 50% sobre Prof. Doutor

1.6 - Transposição

Os cargos e empregos permanentes integrantes das Carreiras do Magistério serão transpostos para o Plano de Carreira Única das IES da seguinte forma:

- a) na classe de Professor Graduado, para docentes graduados;
- b) na classe de Professor Especialista, para docentes com título de especialista;
- c) na classe de Professor Mestre, para docentes com título de Mestre;
- d) na classe de Professor Doutor, para docentes com título de Doutor;
- e) na classe de Professor Doutor Associado, para docentes com título de doutor, que venham a defender um memorial;
- f) na classe de Professor Titular Doutor, para docentes com título de Doutor, anteriormente enquadrados na classe de Professor Titular.

1.7 - Avaliação

A avaliação docente deve ser desvinculada da carreira docente. A avaliação de desempenho terá por objetivo o acompanhamento das atividades acadêmicas, com vistas à manutenção e melhoria do padrão de qualidade, englobando o projeto de trabalho docente, inserido nas condições oferecidas pelas IES, órgãos de fomento competente e a política educacional vigente. O resultado do processo de avaliação deverá nortear a implementação de uma política acadêmica capaz de corrigir as possíveis deficiências.

Com o objetivo de estimular a produção acadêmica, será estabelecido um incentivo de produtividade. O recebimento do incentivo estará vinculado ao resultado obtido pelo docente em sua avaliação acadêmica nos interstícios definidos no âmbito das IES.

2. ESTRUTURAÇÃO POR CLASSES E NÍVEIS

As propostas apresentadas procuram definir inicialmente a estrutura da carreira em função da titulação, porém consideram necessário o estabelecimento de níveis dentro de cada classe, principalmente pelo que se segue:

- a) a necessidade de demarcar os diversos níveis de desempenho do docente, na medida em que o acesso aos níveis se dá por avaliação (cf. o item sobre progressão).
- b) a necessidade de recuperar os percentuais dos steps do PUCRCE:
- c) evitar a estagnação da produtividade após a obtenção de títulos da pós-graduação;
- d) perigo de achatamento salarial em carreira com poucos níveis;

A sistematização das diversas propostas relativamente às classes e níveis específicos, à progressão na carreira, às atividades dos docentes, à fixação de piso e da malha salarial e a transposição dos docentes dos atuais planos de cargos e salários ou similares para a Carreira Única, nem sempre foi possível. Por isso, a Comissão optou, nos casos mais díspares, pela reprodução integral de itens interdependentes e peculiares de uma proposta em um corpo único. Apenas nos casos em que havia coincidência completa entre as propostas procedeu-se à necessária unificação.

2.1 CLASSES E NÍVEIS

2.1.1 Classes estabelecidas pela titulação conjugada à experiência acadêmica

A denominação da classe contém, por um lado, o elemento vinculado à experiência acadêmica (Auxiliar/ Assistente/ Adjunto) e aquele relativo à titulação (Especialização/ Mestrado/ Doutorado).

- I - Professor Auxiliar
- II - Professor Auxiliar Especialista
- III - Professor Auxiliar Mestre
- IV - Professor Auxiliar Doutor
- V - Professor Assistente

- VI - Professor Assistente Doutor
- VII - Professor Adjunto
- VIII - Professor Titular

As classes I - VII comportam 4 níveis e a de Titular, um único nível.

2.1.1.1 Ingresso

A proposta admite um INGRESSO e um ENQUADRAMENTO. O ingresso, por concurso público, exige apenas diploma de graduação. O enquadramento, em cada classe, faz-se do seguinte modo:

- I - Professor Auxiliar Especialista, certificado de Especialização;
- II - Professor Auxiliar Mestre, título de mestre;
- III - Professor Auxiliar Doutor, título de doutor;
- IV - Professor Assistente, título de mestre e experiência acadêmica relevante;
- V - Professor Assistente Doutor, título de doutor e experiência acadêmica;
- VI - Professor Adjunto, título de doutor e experiência acadêmica;
- VII - Professor Titular, título de doutor e excepcional experiência acadêmica.

Cabe a cada IES estabelecer parâmetros para a avaliação da experiência acadêmica, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

O enquadramento dar-se-á sempre no nível I de cada classe, exceto na de Professor Titular.

2.1.1.2 Transposição

Os cargos permanentes integrantes das Carreiras do Magistério serão transpostos para o Plano de Carreira das IES da seguinte forma na classe de:

- a) Professor Auxiliar, para docentes graduados;
- b) Professor Auxiliar Especialista, para docentes com certificado de especialização;
- c) Professor Assistente, para docentes com título de mestre;
- d) Professor Adjunto, para docentes com título de doutor;
- e) Professor Titular, para docentes com título de doutor, anteriormente enquadrados na classe de Professor Titular.

2.1.1.3 Avaliação

A manutenção da Dedicção Exclusiva, bem como a progressão horizontal (níveis) e a vertical (classes) na carreira dependem de uma avaliação da produção acadêmica.

Esta avaliação deve levar em conta as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Administração, Aperfeiçoamento, Titulação, Produção Artística, Cultural, Científica e Tecnológica.

Será exigida uma produção mínima em cada atividade.

A avaliação, além de quantitativa, deve considerar um fator de qualidade de produção.

A avaliação será bi-anual.

Cada IES deve elaborar um Sistema de Avaliação que contemple os princípios estabelecidos acima.

2.1.1.4 - Piso/Vencimentos

O vencimento da classe de Professor Auxiliar I em regime de vinte horas é fixado no valor de Cr\$ _____.

Os vencimentos das demais classes terão os seguintes acréscimos para :

- I - Professor Auxiliar Especialista I: 12% sobre o piso salarial (PS)
- II - Professor Auxiliar Mestre I: 25% sobre o PS
- III - Professor Auxiliar Doutor I: 50% sobre o PS
- IV - Professor Assistente I: 60% sobre o PS
- V - Professor Assistente Doutor I: 95% sobre o PS
- VI - Professor Adjunto I: 145% sobre o PS
- VII - Professor Titular: 260% sobre o PS.

A ascensão a um nível imediatamente superior dentro de uma mesma classe acrescentar 5% sobre o valor do nível anterior.

2.1.2 Classes estabelecidas por titulação, acrescentando-se a classe de Professor Titular, não necessariamente vinculada ao título de Doutor

- a) Graduado - I a IV
- Mestre - I a IV

Doutor - I a IV
Titular - Único

b) Graduado - I a VIII
Mestre - I a VI
Doutor - I a IV
Titular - Único

c) Graduado - I a IV
Mestre - I a IV
Doutor - I a VIII
Titular - Único

d) Graduado - Único
Especialista - I a V
Mestre - I a V
Doutor - I a V
Titular - Único

e) Graduado - I a IV
Especialista - I a IV
Mestre - I a IV
Doutor - I a IV
Livre doc. - Único
Titular - Único

2.1.3 Manutenção das classes do PUCRCE

Auxiliar - I a II
Assistente - I a IV
Adjunto - I a VI
Titular - Único

2.2 INGRESSO NA CARREIRA

a) Por concurso público, em qualquer classe, inclusive Titular, com exigência de diplomas da titulação respectiva (Especialização/Mestrado/Doutorado ou Livre Docência), porém sempre no primeiro nível de cada classe.

b) Por concurso público, para qualquer classe, inclusive Titular, com exigência de diplomas da titulação respectiva, dependendo a determinação do nível de ingresso de avaliação de experiência profissional anterior.

2.3. Progressão

2.3.1 - Critérios:

2.3.1.1 - Por titulação, entre as classes de Graduado/ Mestre/Doutor, e avaliação de desempenho acadêmico entre os níveis e para a classe de Titular.

2.3.1.2 - Por titulação, entre as classes, no mesmo nível em que se encontrava na classe anterior.

2.3.1.3 - Critérios do PUCRCE, com a ressalva de que a progressão entre classes, por mérito, só se faz através de parecer de três consultores externos de competência e idoneidade reconhecidas.

2.3.1.4 - Acesso à classe de Titular apenas por concurso público com a exigência de diploma de Doutor ou Livre Docente.

2.3.1.5 - Acesso à classe de Titular nos moldes do item anterior, podendo inscrever-se no concurso também professores Graduados ou Mestres que já chegaram ao topo dessas classes há pelo menos 3 anos.

2.3.2 - Interstício de permanência nos níveis

2.3.2.1 - 2 anos

2.3.2.2 - 3 anos.

2.4 - Atividades

Pesquisa, ensino, extensão e inerentes à participação em órgãos colegiados, exercício de atividades administrativas e de assistência.

2.5 - Pisos/vencimentos

A questão da fixação do valor do piso da carreira foi remetida para estudo pelo GT Verbas e Política Salarial, para posterior discussão pelo MD.

2.5.1 - O salário do nível inicial de cada classe é 60% superior ao do nível inicial da classe imediatamente inferior.

Graduado

Doutor

1.	1.0000	1	2.5600	
2.	1.0500	2	2.6880	
3.	1.1025	3	2.8224	Titular
4.	1.1676	4	2.9635	4.0960
	Mestre	5	3.1117	
1	1.6000	6	3.2673	
2	1.6800	7	3.4306	
3	1.7640	8	3.6022	
4	1.8522			

2.5.2
(referência 100)

	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
Aux. 1	100.0	112.0		
2	105.0	117.6		
Ass. 1	115.5	129.4	144.4	
2	121.3	135.8	151.6	
3	127.3	142.6	159.2	
4	133.7	149.8	167.1	
Adj. 1	147.1	164.7	183.8	229.4
2	154.4	173.0	193.0	240.9
3	162.2	181.6	202.7	253.0
4	170.3	190.7	212.8	265.6
5	178.8	200.2	223.5	278.9
6	187.7	210.2	234.6	292.8
Titular	234.6	262.8	293.3	366.0

2.5.3 - Estabelecer o piso de cada classe pelo acréscimo de 40% sobre o piso da classe anterior. Adotando o índice 100 para o piso de Professor Graduado DE:

Piso Graduado - 100
Piso Mestre - 140
Piso Doutor - 196

a) Estabelecer para o Professor Titular o acréscimo de 50% sobre o piso da classe de Professor Doutor:

Titular - 294

b) estabelecer o "step" de 10% sobre o nível anterior para esse escalonamento dentro de cada classe.

2.6 - Transposição

2.6.1 - Proposta vinculada a estruturação das classes de modo idêntico ao do PUCRCE.

Par. 1º - os cargos e empregos permanentes integrantes das Carreiras do Magistério serão transpostos para o Plano de Carreira Única das IES da seguinte forma:

a) De Professor Auxiliar I e II para Professor Auxiliar I; de Professor Auxiliar III e IV para Professor Auxiliar II;

b) na classe de Professor Assistente e Adjunto serão mantidos nos mesmos níveis;

c) na classe de Professor Titular a transposição será direta.

Par. 2º - na transposição que se refere a alínea b do Par. 1º, os Professores Adjuntos com mais de 2 anos no nível IV da Carreira em extinção poderão pleitear a imediata ascensão por mérito ao nível V na nova Carreira; da mesma forma, os que estiverem há mais de 4 anos no nível IV poderão pleitear a ascensão por mérito para o nível VI da nova Carreira.

Par. 3º - aos docentes será facultado o direito de permanecer no atual Plano de Carreira, que será considerado em extinção assegurados todas as suas vantagens e benefícios.

3 - ESTRUTURAÇÃO POR NÍVEIS

As atribuições dos docentes de Instituições de Ensino Superior devem ser definidas em sua abrangência - ensino, pesquisa e extensão. A indissociabilidade entre estas áreas em cada IES é um princípio do movimento docente.

As Instituições de Ensino Superior abrangem diversas áreas do conhecimento e um plano de carreira docente não pode deixar de levar em conta esta diversidade. Em determinadas áreas a melhoria da capacitação

profissional não faz pela pós-graduação formal. Em outras, no entanto, a pós-graduação é de fundamental importância e deve ser incentivada.

A supervalorização da titulação (confundida com capacitação) e a estrutura da carreira docente em classes estanques (graduado, mestre, doutor) não apresenta a flexibilidade necessária para contemplar as diversas áreas acadêmicas, cuja produtividade deve ser avaliada por outros parâmetros, e não considera a capacitação docente no seu sentido amplo. A denominação atual das classes (PUCRCE) é obsoleta, pois tem por base a estrutura de carreira à época da cátedra. A estruturação da carreira docente apenas por titulação não oferece estímulos à melhoria profissional, uma vez alcançado cada nível.

3.1 - Os níveis

Na proposta 3, a carreira se estruturaria em níveis, nos quais o docente se situaria a partir de uma avaliação a cada interstício de 2 anos, avaliação esta que contemplaria todos os aspectos da atividade docente a partir do projeto do professor e do departamento, além de permitir a ascensão por titulação.

A estrutura em níveis seria a seguinte:

DNS 1	DNS 7
DNS 2	DNS 8
DNS 3	DNS 9
DNS 4	DNS 10
DNS 5	DNS 11
DNS 6	DNS 12

A denominação DNS (Docente de Nível Superior) abrangeria docentes das IES (Instituições de Ensino Superior dos três setores: Federal, Estadual e Particular)

A estruturação em níveis, aqui proposta, não impede que a titulação seja considerada nas áreas e para os docentes cujo investimento prioritário seja na produção e acumulação de conhecimentos acadêmicos e técnicos.

Observação:

Algumas das ADs que se posicionaram favoravelmente à proposta de estruturação da carreira por níveis (proposta 3), fizeram a proposta de manutenção de um último nível (titular), ao qual o docente ingressaria por

concurso público ou por um processo específico de avaliação. Este poderia ser o nível 12 (DNS 12) ou um nível adicional (DNS-T)

3.2 - Ingresso

- O ingresso na carreira se dará exclusivamente por concurso público.

O professor com especialização terá o direito de ingressar no nível 2.

O professor com mestrado terá o direito de ingressar no nível 4.

O professor com doutorado terá o direito de ingressar no nível 6

3.3 - Progressão:

3.3.1. Progressão por avaliação de desempenho:

Um plano de carreira docente deve incluir um sistema de avaliação permanente para progressão, que considere todos os aspectos da atividade acadêmica, garantindo a possibilidade de acesso de todos os docentes ao topo da carreira por sua competência profissional.

A avaliação para progressão se dará de 2 em 2 anos a partir do ingresso do docente na carreira. O docente deverá ser avaliado nesses 2 anos em relação a todas as atividades desenvolvidas e de acordo com o regime de trabalho a que estiver submetido.

A avaliação deve levar em conta as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração, aperfeiçoamento, produção artística, cultural, científica e tecnológica.

Ao ascender para um nível, o docente deverá apresentar ao Departamento seu plano de atividades para os próximos 2 anos. O plano aprovado, nortear a avaliação a ser feita ao final do período.

Cada IES estabelecer normas e critérios para avaliação de desempenho, que deverão ser desenvolvidos e especificados para cada Unidade, Centro, área de conhecimento ou Departamento.

Os critérios de avaliação deverão ser tornados públicos antes de sua implantação.

Questões:

- Composição de bancas de avaliação com participação de docentes de outras IES, em especial nas atividades de pesquisa;
- participação do corpo discente e do colegiado de curso na avaliação das atividades de ensino;
- participação da comunidade envolvida na avaliação de atividades de extensão.

3.3.2 - Progressão por titulação:

1. - O professor, ao concluir sua especialização, terá direito de ascender 1 nível na carreira, por uma vez independentemente de interstício;
2. O professor ao concluir o mestrado terá direito de ascender 2 níveis na carreira, por uma vez, independentemente de interstício;
3. O professor, ao concluir o doutorado, terá direito de ascender 3 níveis na carreira, por uma vez, independentemente de interstício.

3.4 - Atividades:

A estrutura da carreira docente deve partir de uma reflexão sobre o caráter da atividade docente em todos os seus aspectos.

Em princípio, podemos definir ensino como as atividades didáticas em sala de aula e laboratórios exigidas pelos currículos de 1º e 2º graus, assim como as atividades extra-classe (visitas a campos de interesse educacional etc.), estágio curricular, atividades extra-curriculares e a orientação acadêmica, individualizada ou em grupos, em todos os níveis de ensino.

A pesquisa abrange, tanto a atividade de investigação e formulação técnica de problemas básicos de construção do conhecimento quanto a de soluções para problemas práticos, colocados pela sociedade (pesquisa aplicada) e a de experimentação de novos métodos e técnicas em todos os campos da vida prática (pesquisa experimental), inclusive no próprio ensino.

A extensão deve ser entendida como uma atividade de extensão do ensino e da pesquisa em determinado campo da vida prática, com ênfase naqueles relacionados às grandes questões da sociedade brasileira e do desenvolvimento nacional. Assim, cabe ao docente formular e orientar

projetos de extensão na sua área de conhecimento específico ou participar de projetos departamentais ou de caráter interdisciplinar.

Devem, também, ser discriminados os cargos de gestão universitária que devem ser exercidos exclusivamente por docentes, mesmo que isso já regulamentado em alguma outra instância.

3.5 - Piso/Vencimento

O vencimento ou salário do nível DNS 1, regime de 20 horas é fixado no valor de

Obs.: Caberá ao GT/Verbas e Política Salarial definir o valor de referência para o piso salarial.

O acréscimo de vencimento ou salário de um nível para outro será de 7% (sete por cento).

Os adicionais por Titulação serão os seguintes:

I - Prof. com Especialização será de 15% sobre o vencimento ou salário do graduado do nível correspondente.

II - Prof. com mestrado será de 30% sobre o vencimento de salário do graduado do nível correspondente.

III - Prof. com doutorado será de 50% sobre o vencimento ou salário do graduado no nível correspondente.

Obs.:

a) Há propostas de manter os atuais adicionais;

b) há proposta de tomar como referência o vencimento ou salário do DNS - 1, da seguinte forma:

a) Especialista 25% sobre o DNS-1;

b) Mestre 50% sobre o DNS-1;

c) Doutor 100% sobre o DNS-1;

d) Pós-doutor 105% sobre o DNS-1;

c) Há proposta de não contemplar o pós-doutorado com adicional.

3.6 - TRANSPOSIÇÃO

Os cargos e empregos permanentes integrantes da Carreiras do Magistério serão transpostos para o Plano de Carreira Única das IES da seguinte forma:

Sugestões:

a) Tomando como exemplo as IFES a transposição seria:

3º GRAU

Aux. 1 = DNS-1	Ass. 1 = DNS-5	Adj. 1 = DNS-9
Aux. 2 = DNS-2	Ass. 2 = DNS-6	Adj. 2 = DNS-10
Aux. 3 = DNS-3	Ass. 3 = DNS-7	Adj. 3 = DNS-11
Aux. 4 = DNS-4	Ass. 4 = DNS-8	Adj. 4 = DNS-12

1º e 2º GRAUS

C1 = DNS-1	D1 = DNS-5	E1 = DNS-9
C2 = DNS-2	D2 = DNS-6	E2 = DNS-10
C3 = DNS-3	D3 = DNS-7	E3 = DNS-11
C4 = DNS-4	D4 = DNS-8	E4 = DNS-12

Obs.: O Prof. Titular seria enquadrado no DNS-12 ou se, o MD aprovar um nível adicional, DNS-13 ou DNS-7, ele ficaria neste nível.

b) Considerando tempo de serviço e titulação, e tendo como exemplo a carreira das IFES.

b.1) docente com 8 anos de Magistério que ingressou com doutorado (Adj-1) seria enquadrado como DNS-9;

b.2) docente com 12 anos de Magistério, que obteve título de doutor após 10 anos de Magistério, seria enquadrado como DNS-9;

b.3) docente Ass. 4 com 11 anos de Magistério (ingresso como colaborador), sem titulação, ser enquadrado como DNS-6;

b.4) docente Ass. 4 com mestrado e 11 anos de Magistério ser enquadrado como DNS-8;

b.5) docente Aux.4 com especialização e 8 anos de serviço será enquadrado como DNS-6.

Obs.: A diferença entre docentes sem e com titulação leva em conta o salto de níveis contemplado na progressão, ou seja, especialista - 1 nível, mestre - 2 níveis e doutor - 3 níveis.

No caso de IES que não tenha Plano de Carreira ou em cujo Plano não é prevista progressão por avaliação ou titulação, a transformação deve considerar a titulação, tempo de Magistério, estabelecendo ainda um processo de avaliação para determinar o nível em que o docente ser enquadrado.

3.7. AVALIAÇÃO

A avaliação deverá ser feita por uma banca constituída, majoritariamente, por docentes de outra IES.

Como as classes e níveis do 1º e 2º graus são correspondentes ao 3º nas IFES, os exemplos acima podem ser aplicados aos docentes de 1º e 2º graus.

Os docentes de 1º e 2º graus das classes A e B das IFES ficarão num quadro em extinção.

3.8. CPPD

Cada IES deverá ter um órgão de assessoramento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para formulação, acompanhamento e supervisão da execução da política de pessoal docente.

A CPPD será composta por professores eleitos por seus pares, em cada área do conhecimento.

- Ciências Exatas e Naturais

- Ciências Biológicas (inclusive a área de saúde)

- Ciências Humanas, Letras e Artes)

Cada IES estabelecerá a composição da CPPD (representação por centro, Unidade ou área do Conhecimento, dependendo da estrutura interna da IES).

A CPPD ter por atribuições:

- apreciar os assuntos concernentes a alteração de regime de trabalho dos docentes e aos processos de acompanhamento e avaliação para a progressão na carreira;

- desenvolver estudos e análises que forneçam subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente da IES

4 - ATRIBUIÇÕES

As diversas proposta de Carreira Única encaminhadas à Comissão de Carreira da ANDES-SN não apresentavam peculiaridades vinculadas à concepção subjacente a sua estrutura. Ao contrário, as propostas que consideraram necessário fixar essas atribuições, vincularam-nos à titulação do docente. Por isso, a comissão deliberou agrupá-las numa seção especial do Anexo.

4.1. Atribuições das classes ou níveis da carreira (sistematização do conteúdo das propostas 1, 2 e 3)

1 - O Plano de Carreira Única para Docentes das IES não deve fixar atribuições dos docentes por classes ou níveis;

2 - A fixação das atribuições por classes ou níveis deve ser realizada por cada IES;

3 - Proposta do Anteprojeto da Comissão da Carreira:

Art. As atribuições inerentes a cada classe são:

I - Classe de Professor Graduado

- a) atividade didática de ensino de 1º, 2º e 3º graus;
- b) participação em atividades de pesquisa;
- c) elaboração e participação de projetos de extensão;
- d) orientação de monitores e alunos de iniciação científica.

II - Classe de Professor Mestre

- a) atividade didática de ensino de 1º, 2º e 3º graus;
- b) elaboração de projetos e participação em atividades de pesquisa;
- c) elaboração, coordenação e participação de projetos de extensão;

- d) orientação de alunos de graduação, de pós-graduação "lato sensu", de iniciação científica e monitores;
- e) participação em bancas de concurso de professor graduado.

III - Classe de Professor Doutor

- a) atividade didática de ensino de 1º, 2º e 3º graus, pós-graduação, "lato sensu" e "stricto sensu";
- b) coordenação, elaboração de projetos e participação em atividades de pesquisa e/ou extensão;
- c) orientação de alunos de graduação, de pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", de iniciação científica e monitores;
- d) participação em bancas de concurso para professor graduado, mestre e doutor e bancas de tese de pós-graduação.

IV - Classe de Professor Titular Doutor

Além das atribuições de professor doutor, participação em bancas examinadoras de concurso para professor titular doutor.

4 - Atribuições acrescentadas àquelas constantes do Anteprojeto:

a) Do Professor com Graduação

i) Pesquisa

- . elaboração de projetos de pesquisa;
- . elaboração e coordenação de projetos de pesquisa

ii) Extensão

- . coordenação de projetos de extensão

iii) Orientação

- . orientação de monografias de graduação e de estágios supervisionados.

iv) Participação em bancas

- . seleção de monitores;
- . concursos públicos para Professor Graduado

b) Do Professor com Especialização

i) Aquelas do Professor Graduado e

- ii) Ensino
 - . atividade didática em pós-graduação lato sensu
- iii) Orientação
 - . alunos de pós-graduação lato sensu
- iv) Participação em bancas
 - . concurso público para Professor com Especialização

c) Do Professor com Mestrado

- i) Ensino
 - . atividade didática em cursos de Mestrado.
- ii) Orientação
 - . orientação de alunos de pós-graduação em nível de Mestrado
 - . co-orientação de alunos de Mestrado.
- iii) Participação em bancas
 - . concurso público para professor com Título de Mestre.

Sugestões do VII Encontro Nacional de docentes da área da saúde ao GT - Saúde do ANDES-SN para encaminhamento ao XXIII CONAD

1 - Sobre regime de trabalho.

Entendemos que embora seja assunto extensivamente discutido pelo Movimento Docente, a questão das 20, 40hs ou DE é um tema que deve voltar urgentemente a pauta de nossas reflexões em função de fatos novos que estão ocorrendo, decorrentes de uma conjuntura levada a efeito pela política econômica do governo Collor e do tipo de dificuldades políticas que se colocam perante o MD.

Os docentes da área de saúde tem compreensão que não se pode fechar os olhos ou negar a discussão das 40hs sob pena de se estar fazendo um suicídio político. O problema, hoje, transcende o setor saúde estendendo-se para áreas como informática, direito, etc...

Tendo os baixos salários docentes como pano de fundo, as contradições se escancaram no exemplo da Escola Paulista de Medicina onde um docente especialista em qualquer setor de curso percebe por hora de trabalho, 104 mil cruzeiros e dá aulas... para médicos residentes que ganham o dobro de seu salário ou para alunos do último ano do curso que no semestre seguinte, sem especialização, poderão ser contratados pelo serviço público municipal de São Paulo e perceberá 390 mil pelas mesmas 20hs de trabalho.

Este tipo de problema tem reflexos tão graves que com as aposentadorias do RJU, em algumas vagas oferecidas nas especialidades das Universidades (Neurologia, Anestesiologia, trauma-ortopedia...por exemplo) estas não são preenchidas por ausência de candidatos. O mercado de trabalho extra universidade oferece salários muito mais adequados, e isto aponta para o fechamento destes cursos a médio prazo ou formação sem aqueles conteúdos, o que é injustificável dentro da proposta de ensino com qualidade.

Na polêmica das 40hs ou de, alguns orçamentos surgem com força. Há um momento (neste movimento conjuntural da área de saúde) de caráter nacional buscando formar uma nova associação docente que busque defender as especificidades deste setor .

As ADs tem enfrentado problemas de desfiliações maciças. Na busca de soluções, algumas reitorias por sua iniciativa ou através de artifícios dentro do SUS tem rompido a isonomia para contemplar as reivindicações. A excepcionalidade das 40h. tem sido dada como prática rotineira .

O MD tem encarado esta problemática como uma questão de princípios mas não tem tido esta mesma firmeza para assumir os cumprimentos reais das outras cargas horárias contratadas. Em pesquisa realizada pela UFMS foi constatada que a produção acadêmica tem vinculação maior com a titulação docente, e não com o regime de trabalho.

Entendemos que é necessário resolver problemas como resgatar a moralidade, a ética, do cumprimento de qualquer regime de trabalho, bem como romper os muros da Universidade para possibilitar aos docentes tanto um conhecimento mais amplo, como para permitir uma integração mais efetiva tanto com a comunidade como com o Sistema Único de Saúde.

Em função destas colocações, o VII ENDAS, sugere ao GT saúde que proponha ao CONAD que retome com urgência a discussão das 40h, como alternativa de regimes de trabalho, por entender que é falsa ou pelo menos descoladas do concreto a argumentação utilizada para negá-la, como: produção acadêmica, não compromisso com a Universidade. E entende que encontram-se ameaçados pelo não enfrentamento dessa questão: a isonomia, a unidade do movimento docente, a qualidade do ensino, estas sim questões de princípio do MD.

É fundamental resgatar as lutas mais amplas da Universidade, e serem capitaneadas pela ANDES-SN a questão de compromisso com o serviço público, a ética no regime de trabalho e a integração Universidade-povo, e

principalmente utilizar este instrumento criado pelo MD (e não pelos falsos moralistas do governo Collor) que é a avaliação docente.

Aponta ainda para necessidade de recolocar a questão da luta pelo piso salarial como forma de minimamente dignificar a carreira docente, evitando desse modo as dificuldades que vem ocorrendo como por ex: aposentadorias precoces, demissões, falta de candidatos ao preenchimento de vagas, etc...

2- PLANO DE CARREIRA

* No que diz respeito a concessão do percentual de 12% para o título de especialista proposta feita pelo Governo, apesar de não haver uma decisão do MD a nível nacional, por consenso os participantes do VII Encontro Nacional de Docentes da área de Saúde manifestaram-se favoravelmente sua aceitação.

* Decorrente da posição anterior, consideram que a inclusão da titulação do especialista no plano de carreira deva ser contemplada .

* que para serem considerados válidos, os títulos de especialistas devem obedecer a legislação vigente, bem como, as residências médicas reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

* Os participantes do Encontro recomendam que o GT Saúde continue trabalhando com a Comissão de Carreira em relação às questões acima.

3 - PRODUTIVIDADE

Neste momento o MD é conclamado avaliar a forma de pagamento por produtividade e apontar as possíveis conseqüências para os HUs e principalmente para a educação e saúde, tendo em vista a possibilidade de que a produtividade venha a ser regulamentada pelo executivo, como ficou claro no discurso do Ministro da Saúde Alcení Guerra, durante o Seminário de Integração Institucional da Direção Nacional do SUS (14 e 15/set/91): "... a determinação que recebi do Presidente Collor é pagar-se por produtividade, buscar-se a produtividade no serviço público e a seguir se buscar a qualidade."

Os HUs têm como função o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na área de saúde, devendo ter portanto, na assistência à população, a fonte alimentadora desse processo. Hoje em razão das formas de financiamento dos hospitais integrados ao SUS, verifica-se uma total distorção do verdadeiro papel dos HUs.

No sistema atual, os HUs estão integrados ao SUS mediante convênios, pelos quais desenvolvem prestação de serviços à comunidade, basicamente no que se refere ao atendimento ambulatorial e internações hospitalares.

Os procedimentos ambulatoriais, de acordo com as regras de transferência de recursos, são bem menos valorizados do que as internações hospitalares, o que a nosso ver, poderá levar a um incremento de internações hospitalares desnecessárias com alta rotatividade dos pacientes, levando a um sério prejuízo na formação dos estudantes já que podem ferir os critérios científicos e éticos da atividade profissional.

A perniciosidade do sistema de financiamento dos HUs reside também no fato de que há necessidade de atendimento de número sempre mais crescente de pacientes, o que tem levado à diminuições de qualidade dos serviços prestados à saúde, tendo em vista a falta de estrutura desses hospitais, além de gerar a necessidade desse pagamento por produtividade do seu pessoal, como forma de incentivo ao incremento do número de atendimentos e internações, mecanismo este utilizado como compensação aos baixos salários pagos.

Os participantes do VII ENDAS avaliou as implicações do pagamento por produtividade nos HUs e aponta que:

- Sendo um fator que levará ao aumento de arrecadação por razões referidas anteriormente, compromete a qualidade do atendimento com conseqüências danosas sobre o ensino;
- Considerando que o salário indireto via pagamento por produtividade, em muitos casos chega a ser de ordem de 5 a 6 vezes o valor do salário direto, é fácil perceber que tal constitui um incentivo à que mais tempo seja dedicado às atividades assistenciais em detrimento daquelas inerentes à docência, comprometendo dessa forma a globalidade do fazer docente que indivisivelmente precisa contemplar a totalidade ensino-pesquisa-extensão.
- O salário indireto além de ferir a questão da isonomia universitária, representa um fator de desmobilização, uma vez que, acomoda os docentes, alienando-os do sentido da luta, junto ao governo, por salários direto digno.

Com estas questões levantadas, o VII ENDAS sugere ao GT Saúde para que encaminhe ao CONAD a necessidade de discussões mais aprofundadas sobre a questão do financiamento da educação e da saúde, particularmente das formas de transferências de recursos para a manutenção dos HUs, defendendo:

1- repasse direto, automático e em duodécimos, dos recursos para os municípios, observando-se o disposto no art. 35 e seus Parágrafos da LOS (lei orgânica de saúde).

2- a implementação do art. 32 e seus Parágrafos da referida lei considerando que os recursos financeiros dos HUs não devem ser exclusivamente oriundos do SUS, e para tanto há necessidade que o ESTADO assuma as suas responsabilidades de financiamento dos HUs, que devem ir além do pagamento puro e simples de pessoal, mas sim participando da manutenção e investimento de capital, de forma a assegurar aos HUs a possibilidade de cumprir sua função precípua no processo ensino-aprendizagem.

3- a luta por maior destinação de recursos à saúde e à educação na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4- a não regulamentação do pagamento por produtividade, como estratégia do Governo, para se descompromissar de sua responsabilidade de destinar recursos para a manutenção nos estabelecimentos de Saúde e Educação. Reafirma, entretanto, o MD sua posição favorável a que ganhos de produtividade, com qualidade, revertam em melhoria dos níveis salariais dos trabalhadores como modo de garantir sua participação no crescimento econômico.

TEMA IV - QUESTÕES ORGANIZATIVAS E FINANCEIRAS

ATA

Às onze horas do dia dezesseis de novembro de um mil novecentos e noventa e um, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, deu-se início a Plenária do Tema IV - Questões Organizativas e Financeiras, do XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional. A Mesa Coordenadora dos Trabalhos foi composta da seguinte forma: Prof. Nivaldo Antônio David, Presidente; Prof^a Maria Cristina de Moraes, Vice-Presidente; Profa. Semadá Ribeiro, 1^a Secretária; e Prof. Izaias Pereira da Costa, 2^o Secretário. Pauta: 1 - Texto Introdutório: Questões Organizativas e Financeiras: aprovado por unanimidade, com alteração proposta pelo Grupo Misto I. O delegado da APUBH estava ausente. Ainda em relação a este ponto da pauta o XXIII CONAD aprovou: a) Transformar a atual Comissão Nacional de Carreira em GT-Carreira. Aprovada por unanimidade; b) Encaminhamento, em tempo hábil, à Secretaria Geral da ANDES-SN de textos sobre a pauta do XI Congresso, elaborados pelas ADs SSind e reencaminhamento deles às ADs SSIND, como contribuição ao debate preparatório do Congresso. Aprovada com 01 (uma) abstenção; c) Indicação nominal pelas ADs-SSIND dos seus respectivos representantes (Titular e Suplente) nos GT da ANDES-SN. Discussão pelo Movimento Docente do financiamento dos GTs. Aprovada com 02 (dois) votos contra; d) Indicativo ao XI Congresso para deliberação de que a coordenação dos GTs seja integrado também por membro que não seja da diretoria da ANDES-SN e que o financiamento dos GTs seja rateado pelas ADs". Aprovada; e) Tendo em vista as diversas contínuas agressões do governo Collor às leis do país, recomenda-se a diretoria da ANDES-SN que exerça uma Coordenação efetiva e ágil das ações jurídicas visando homogeneizar a atuação neste campo." Aprovada com 04 (quatro) abstenções. Foi ainda rejeitada a seguinte proposta: Formação de um GT de Estudo de Conjuntura. Só obteve 01 (um) voto a favor e nenhuma abstenção. Aprovada, por unanimidade, a participação da ADURN-SSIND no GT de Política Educacional da ANDES-SN. Em todas as votações anteriores, inclusive esta última, o Delegado da APUBH estava ausente. 02 - XXIV CONAD/Cancelamento: aprovada por unanimidade. O delegado da APUBH votou favorável. 03 - GT Política Sindical: O texto elaborado e apresentado à Plenária, teve a discussão suspensa por decisão da mesma, com inversão da pauta. 04 - Homologação de transformação de AD em Seção Sindical: Foi aprovado, por unanimidade, a Transformação em Seções Sindicais da ANDES-SN as seguintes ADs: ADUFSCar, ADUFU, ADUFPB-PATOS, ADUFPB-CG e ASDESAM. Quanto a APUBH foram apresentadas inicialmente as propostas do Grupo Misto II e em seguida implementada a proposta 2 desse grupo "discussão política desta questão com a abertura e clareza de intenções que possibilitem vencer

o impasse político, uma vez que o impasse legal já está instalado". Após ampla discussão foi aprovada com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 01 (um) voto contra e 01 (uma) abstenção do delegado (com declaração de voto) da APUBH a proposta do grupo Misto II: "Que a Plenária afirme a impossibilidade de Transformar em Seção Sindical uma entidade que tenha se transformado em Sindicato, de acordo com o Estatuto da ANDES-SN" que ficou com a seguinte redação final: O XXIII CONAD delibera pela não homologação da APUBH-Sindical como Seção Sindical da ANDES-SN pelos seguintes motivos: 1-) A APUBH foi transformada em uma entidade sindical com Estatuto e personalidade jurídica própria, que contraria o Estatuto da ANDES-SN; 2) A deliberação da Assembléia da APUBH contraria as deliberações do X Congresso da ANDES-SN, pois procedeu o registro do Estatuto em Cartório antes de o submeter à homologação do XXIII CONAD. Declaração de voto do delegado da APUBH: "O Delegado da APUBH se absteve de votar a proposta nr. 1 do Grupo II, para o item VII, Tema IV do XXIII CONAD, por considerar que sua formulação fundamenta-se numa interpretação unilateral da Assessoria Jurídica e da Diretoria da ANDES-SN a propósito da alteração para atualização do Estatuto da APUBH. O Delegado reafirma que a APUBH não criou e nem teve a intenção de criar um Sindicato - como está na proposta do Grupo II - mas sim uma Entidade Sindical subordinada ao Estatuto da ANDES-SN. O julgamento do mérito desta divergência de interpretação já foi remetido para o XI Congresso da ANDES-SN; a aprovação portanto desta proposta, agora, neste CONAD pode trazer prejuízos políticos incalculáveis aos mais de 2000 (dois mil) associados da APUBH - que são também, através desta, associados à ANDES-SN. A preocupação do Delegado é a garantia do amplo direito de defesa e de todos os direitos e deveres destes associados e da AD que os representa. Maceió, 16 de novembro de 1991, José Henrique Maia Filho, Delegado da APUBH ao XXIII CONAD." Ainda sobre a questão foram aprovadas, com 01 (um) voto contra e 01 (uma) abstenção do delegado da APUBH as seguintes recomendações do Grupo Misto II: a)" Recomendar à Diretoria da ANDES-SN que contacte as lideranças docentes da UFMG no sentido de buscar solução para o problema, inclusive com uma discussão com o objetivo do Movimento Docente da UFMG rever as decisões tomadas pelos colegas da UFMG"; b) Que a Diretoria da ANDES-SN juntamente com sua assessoria jurídica discuta a questão (Estatuto APUBH-SINDICAL) em Assembléia dos Professores da UFMG. Às quatorze horas e trinta minutos a Plenária foi suspensa, por decisão unânime, para almoço. Ao retomar aos trabalhos, às dezesseis e trinta horas, foi aprovada a prorrogação por mais 1 hora. 5 - Política Sindical: Texto: aprovado por unanimidade com supressão de: linhas 28 a 30 do relatório consolidado a partir de "Ademais"... até "em conjunto". O delegado da APUBH estava ausente. Quanto aos encaminhamentos e recomendações foram aprovados por unanimidade, com

o delegado da APUBH ausente, o contido no texto do GT de Política Sindical com as seguintes alterações: a) No texto sob título "Quanto à organização da ANDES-Sindicato Nacional": supressão de "indicação ao XI Congresso de prazo para transformação de ADs em ADs Seções Sindicais; acréscimos nos itens "b" e "i"; acréscimo do item "j"; b) No texto sob título "Quanto à inserção da ANDES-SN na CUT": recomendações "1" e "2". 06. Contribuição Sindical. Aprovado, por maioria, o texto integralmente. O delegado da APUBH estava ausente. 07. Alterações Estatutárias. Aprovadas com recomendação ao XI Congresso alterações no Estatuto da ANDES-Sindicato Nacional quanto ao "Art. 35 - Compete ao presidente" e quanto a efetivação de todos os diretores, sugerindo-se a criação de novas diretorias: jurídica, relações internacionais e; imprensa e divulgação. O delegado da APUBH estava ausente. A recomendação sobre a transformação da Diretoria da ANDES-SN em Diretoria Colegiada foi rejeitada, obtendo 01 (um) voto a favor. O delegado da APUBH estava ausente. 08. Credenciamento de Observadores. Aprovado na íntegra, com 01 (uma) abstenção do delegado da APUBH, o texto com a recomendação do Grupo Misto I. As dezoito horas o delegado da APUBH retirou-se do Plenário. 09 - Regimento das Secretarias Regionais. Aprovadas as seguintes alterações no Regimento das Secretarias Regionais: Art. 4º Inciso I. Após "Assembléias Gerais" incluir: específicas, por município. aprovada por unanimidade; Art. 6º, Inciso VII. Substituir "05 dias" por: até 15 dias. Aprovada por unanimidade; Art. 12, Inciso II. Substituir "de" por: por. Aprovada por unanimidade; Art. 12, Inciso III. substituir "02 (dois) representantes" por: 01 (um representante.. Aprovada com 01 (uma) abstenção; Art. 13, Inciso I. Supressão do que está escrito após "Regimento". Aprovado com 01 (um) voto contra e 03 (três) abstenções; Art. 17. Suprimido com recomendação da discussão sobre o quorum no XI Congresso da ANDES-SN. Aprovada por unanimidade; Art. 20 Após "1991" incluir: no mínimo. Aprovada com 16 (dezesesseis) votos a favor, 14 (quatorze) contra e 01 (uma) abstenção. 10. Credenciamento de Observador em CONADs e Congressos. Aprovado que em eventos da ANDES-Sindicato Nacional (Congressos e CONADs), para efeito de rateio serão consideradas as ADs-SSIND credenciadas (com delegado e/ou observador), mantendo-se os critérios de proporcionalidade anteriormente definidos pelas instâncias do movimento. Esta deliberação ser implementada a partir do XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional. 11 - Rateio de CONADs e Congressos. Aprovado com 01 (um) voto contra e 02 (duas) abstenções que: As ADs-SSIND que participarem de CONADs e Congressos da ANDES-SN apenas observador(es) serão incluídas quando do rateio das despesas do evento. Nos CONAD a participação no rateio dar-se-á com até 01 (um) observador. Nos Congressos a participação no rateio dar-se-á com até o número de delegados que as ADs-SSIND teriam direito. Esta deliberação será implementada a partir do XI Congresso. 12 - Balanço de 1990 e Planilha de

acompanhamento dos repasses das mensalidades dos sindicalizados. prestado esclarecimento pela Tesoureira da ANDES-SN, professora Edna Valim, foi aprovado com 05 (cinco) abstenções; d) Aprovado a recomendação ao XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional no sentido de que a instância para apreciação e deliberação do Balanço da ANDES-SN seja o CONAD que se realiza no 1º semestre de cada ano. 13 - Recomendações: a) mencionar o reforço à autonomia das Assembléias; b) Que a Diretoria da ANDES-SN apresente até o XI Congresso o seu organograma funcional com as respectivas despesas mensais, aproximada, de cada um de seus setores; c) Que as ADs-SSIND tenham prazo até o XI Congresso para regularizar a contribuição à ANDES-SN na base de 0,2% (zero, dois) do vencimento ou salário base do docente. Aprovadas com 01 (um) voto contra e 02 (duas) abstenções. 14 - Propostas de negociação de dívidas das Ads para com a ANDES-SN. A Tesouraria da ANDES-SN apresentou ao Plenário as propostas negociadas com as ADs-SSIND (casos pendentes da Plenária de Instalação) no sentido das mesmas saldarem suas respectivas dívidas para com a ANDES-SN: a) ADUFPB-CG e APES-JF, ADUNESP, ADUNIMEP, ADUSB, ADUFPB-PATOS. Aprovada por unanimidade; b) APUFPR. Aprovada por unanimidade; c) ASDUERJ, ADUNICAMP e ADUSP. Face as impossibilidades dessas ADs-SSIND apresentarem propostas conclusivas, foi aprovado que a questão seria trabalhada diretamente com a Tesouraria da ANDES-SN, após o XXIII COAND da ANDES-SN. Às vinte horas foi aprovada, com 01 (um) voto contra a prorrogação da Plenária por mais 01 (uma) hora. 15 - Realização do XI Congresso da ANDES-SN. Aprovado, por unanimidade, a solicitação da ADUFMAT para sediar em Cuiabá o XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional, com as seguintes recomendações: a) Que a Diretoria da ANDES-SN estude a possibilidade do XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional abordar a temática: "A Universidade e a questão ambiental" enquanto tema ou Seminário; b) Que as salas de trabalho tenham ar refrigerado. 16 - Realização do XXIV CONAD. Aprovado, com 01 (uma) abstenção do delegado da ADUFPB-PATOS, a solicitação da ADUFC para sediar em Fortaleza, o XXIV CONAD, a ser realizado no 1º (primeiro) semestre de 1992. A proposta da ADUFPB-PATOS para sediar o XXIV CONAD não obteve nenhum voto. Declaração de voto do delegado da ADUFPB-PATOS: "Com relação a votação sobre o local de realização do XXIV CONAD, declaro que me absteve de votar por não ter os elementos suficientes (esclarecimentos) devidos que respaldassem o meu voto para que este evento viesse a se realizar em Campina Grande, embora compreenda a importância política que teria para o Movimento Docente da UEPb. Fernando Borja - Delegado da ADUFPb-PATOS." 17 - Pauta de Reivindicações do Setor das IFES. Promovida a discussão foram levantados v rios questionamentos, tendo a Plenária avaliado que seria difícil consolidar a

pauta de reivindicações foi aprovado com 01 (uma) abstenção do delegado (com declaração de voto) da ADUFPB-JP o seguinte: a) encaminhar a questão para o Setor das Federais da ANDES-SN, devendo o GT Verbas elaborar uma proposta de pauta a ser encaminhada para as ADs; b) Convocação de rodada nacional de Assembléias Gerais para o período de 25 a 29 de novembro/91 para discussão da proposta de pauta encaminhada pelo GT Verbas; c) realização de reunião do Setor das Federais dias 30 de novembro e 1º de dezembro/91 para tratar da pauta de reivindicações. Declaração de voto do delegado da ADUFPB-JP: "A minha abstenção é a expressão da minha insatisfação frente ao fato de que um CONAD especificamente proposto para romper compartimentalização dos setores da ANDES-SN, tenha exatamente proposto e deliberado um reforço a essa mesma compartimentalização. 18 - Campanha de Mídia. aprovado a seguinte proposta com 2 votos contra e 2 abstenções: Devolução para as ADs dos recursos enviados para a campanha, com discussão nas bases sobre a criação de Fundo de divulgação da ANDES-SN. O ponto de pauta: pendências do texto "Movimento Docente e Conjuntura" e o Plano de Lutas foram remetidos para a Plenária de Encerramento. Às vinte e duas horas, não havendo mais nada a tratar, Prof. Nivaldo Antônio David, Presidente da Mesa, deu por encerrada a Plenária e eu, Izaías Pereira da Costa, 2º Secretário, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

RELATÓRIO

I - TEXTO INTRODUTÓRIO: Questões Organizativas e Financeiras

Neste XXIII CONAD, a ANDES-Sindicato Nacional completa três anos de existência. Consideramos fundamental uma avaliação global da nossa organização, de forma a garantirmos recursos, materiais e humanos, que viabilizem o avanço da nossa luta.

Devemos destacar que o avanço da nossa luta, a partir da transformação em Sindicato Nacional, implicou um significativo aumento das responsabilidades políticas, bem como das tarefas a elas afetas. Apesar de termos claro todas as dificuldades, no que tange tanto à infra-estrutura material, aquém das necessidades, quanto à sobrecarga de trabalho, entendemos que tais dificuldades atestam que o Sindicato está avançando e, a cada dia, fica mais evidente o significado para o Movimento Docente da nossa transformação em Sindicato imprimindo outro caráter à nossa ação política, seja na luta em defesa da escola pública, seja nas lutas mais gerais da classe trabalhadora, nos níveis nacional e internacional.

Esse nível de atuação implica o fortalecimento da ação interna ao Movimento Docente, no nível nacional, através de um trabalho efetivo com a CUT, mais especificamente com o DNTE, com o movimento dos servidores públicos, federais e estaduais e, no nível internacional, com entidades internacionais de trabalhadores em educação.

A luta em defesa da universidade pública e gratuita (LDB, "Proposta de uma Nova Política para o Ensino Superior" etc.), bem como de questões de cunho trabalhista (RJU, política salarial etc.), vem exigindo do nosso sindicato a intensificação do trabalho junto ao Congresso Nacional. Tal tarefa exige a presença constante de um número considerável de militantes em Brasília e a necessidade de dados, organização e compatibilização de subsídios, e elaboração de propostas para alimentar estas atividades.

O acerto político da proposta de criação de um sindicato nacional de todos os docentes das Instituições de Ensino Superior exige o fortalecimento de mecanismos que garantam a efetiva consolidação do nosso sindicato com este caráter. Assim, a expansão da nossa atuação nos setores privado e das estaduais é tarefa urgente e prioritária.

A transformação em sindicato significou a possibilidade legal de atuarmos no campo jurídico, inclusive como substituto processual da categoria. A experiência acumulada neste período permite-nos avaliar qual foi a nossa capacidade de articular a ação política com a ação jurídica. Esta avaliação é necessária para que o Movimento Docente, no seu conjunto, uniformize a sua atuação, seja no nível da ação política/jurídica, seja no nível da estruturação das assessorias jurídicas.

O conjunto de respostas que o Movimento Docente tem que dar a estas questões de caráter eminentemente político, pede que nos debrucemos com maior atenção sobre a importância dos mecanismos que ampliem o conjunto de militantes do Movimento Docente atuando de forma mais orgânica, conjuntamente com a Diretoria, nestas questões e que aprimorem a organização do Sindicato. Portanto, é fundamental uma avaliação dos GTs e das Regionais.

Os GTs foram criados com o objetivo de subsidiar a ANDES-Sindicato Nacional na elaboração de propostas sobre temas específicos, permitindo que o Movimento Docente avance qualitativamente. Assim, ao longo dos anos, foram criados GTs que trabalham com diversos temas: Política Educacional, Política Sindical, Verbas, Política Agrária, Saúde, Ciência e Tecnologia, Arte e Cultura, História e discriminação racial (Professor Sérgio Pires).

É inquestionável a importância do papel desempenhado pelos GTs, contribuindo, de forma decisiva, não só para o aprofundamento da discussão política, mas também para a formulação de propostas no sentido de que o Sindicato consiga responder, oportunamente e com propriedade, às questões inerentes ao seu campo de atuação.

No entanto, ao fazermos uma avaliação dos GTs, resguardadas as exceções, vários problemas são encontrados, principalmente a falta de continuidade no trabalho, a não implementação de deliberações, as dificuldades de implementação e/ou consolidação de propostas, entre outros.

Assim, é fundamental que no XXIII CONAD enfrentemos esta discussão e que encaminhamentos sejam tirados objetivando a implementação, consolidação e efetivo funcionamento dos GTs, nos níveis nacional e locais, enquanto mecanismos de aprimoramento da ANDES-Sindicato Nacional.

No que diz respeito à estrutura e ao funcionamento das Regionais, é necessário que se aprofunde a discussão em função do papel que lhes cabe no aprimoramento organizacional da ANDES-Sindicato Nacional,

contribuindo para sua expansão e consolidação nacional. A discussão deverá ter como base os eixos definidos no X Congresso.

No que diz respeito especificamente às Secretarias Regionais, o seu regimento será ponto de pauta, conforme deliberado no X Congresso, que aprovou um regimento indicativo até o XXIII CONAD.

Por último, finanças é uma outra questão a que o Movimento Docente tem que dar respostas efetivas. A partir do VIII Congresso, a discussão sobre finanças foi assumida como uma questão política a ser resolvida, sem a qual se tornaria inviável a concretização, de forma democrática, da ação política do Sindicato. As várias discussões, desde então, resultaram na deliberação do X Congresso, que superou todas as dificuldades até então apontadas:

- . viabilizar as finanças da ANDES-Sindicato Nacional;
- . viabilizar as finanças das Vice-Presidências Regionais;
- . viabilizar as finanças das ADs-SSIND; e
- . dar tratamento isonômico, respeitando as especificidades de cada AD SSind.

É fundamental que as ADs SSIND, que ainda não o fizeram, implementem a proposta aprovada no X Congresso e que o XXIII CONAD avance no sentido de dar encaminhamentos para a sua consolidação.

1 - GRUPOS DE TRABALHO -GTS

1 - Transformada em GT-Carreira a Comissão Nacional de Carreira.

2 - As ADs-SSIND devem indicar nominalmente os seus respectivos representantes (Titular e Suplente) nos Grupos de Trabalho da ANDES-SN e discutir o financiamento dos GTs.

3 - Indicação do XI Congresso para deliberação de que a Coordenação dos GTs seja integrada também por membro que não seja da Diretoria da ANDES-SN e que o financiamento dos GTs seja rateado pelas ADs.

4 - Inclusão da ADURN-SSIND no Grupo de Trabalho de Política Educacional - GTPE da ANDES-SN.

2 - QUESTÕES JURÍDICAS

Tendo em vista as diversas contínuas agressões do governo Collor às leis do país, recomenda-se à Diretoria da ANDES-SN que exerça uma Coordenação efetiva e ágil das Ações Jurídicas visando homogeneizar a atuação neste campo.

3 - TEXTOS PARA O XI CONGRESSO

Encaminhamento, em tempo hábil, à Secretaria Geral da ANDES-SN de textos sobre a pauta do XI Congresso, elaborados pelas ADs-SSIND e reencaminhamento deles às ADs-SSIND como contribuição ao debate preparatório do Congresso.

II - POLÍTICA SINDICAL

O momento da realização do XXIII CONAD apresenta-se como um momento oportuno para avaliarmos a trajetória da ANDES - Sindicato Nacional nesses três anos de sua existência e para traçarmos plano de ação para o médio e longo prazos.

A avaliação primeira é a da concepção que norteia o Sindicato. Nesse ponto, reafirmamos a escolha de modelo e estrutura sindical que fizemos. A reafirmação da correção e justiça dessa escolha não deve se esgotar em si mesma, mas apontar para as implicações dela decorrentes. Assim, o modelo e a estrutura eleitos não devem redundar no imobilismo, mas sim na permanente análise e revisão, de modo a contemplar novos desafios, garantida, porém, a sua essência.

Consideramos também que acertamos na maioria de nossas formulações e propostas. Agora, é chegado o momento de procedermos a um balanço da sua execução e, a partir daí, traçarmos diretrizes.

A própria mudança na organização do CONAD nos oferece elementos para essa avaliação. O horizonte que norteia este XXIII CONAD - organização do Sindicato para a defesa da escola pública - é mais do que garantir uma unidade temática, reflete as preocupações e anseios das diversas instâncias que formam o Sindicato.

Por que essas mudanças?

O primeiro elemento para a resposta está no próprio estatuto do Sindicato, no seu Artigo primeiro. O segundo elemento é decorrente do primeiro: o caráter do Sindicato não deve estar consagrado apenas no seu estatuto, mas, principalmente, na sua ação e, também, nos corações e mentes dos seus militantes. O terceiro elemento constitui o que consideramos a principal razão de ser de uma entidade classista: o estar sintonizado com a categoria que representa. Enfim, parafraseando Kant: "ousar ousar".

Já desde a sua criação, colocava-se ao Sindicato o desafio de sua expansão nos setores das universidades estaduais e particulares, pois já nascia implementado no setor das federais. Implementação esta que não significa acomodação e imobilismo frente às investidas do governo contra o nosso princípio maior: a defesa da escola pública. A recente greve no setor é prova inconteste dessa defesa. Isto acarreta para o setor uma responsabilidade política na tarefa de garantir a inserção do Sindicato nos demais setores.

Consideramos que a tarefa vem se realizando com sucesso no setor das estaduais, onde o Sindicato tem posições consolidadas, mesmo em ADs que sofrem a investida dos SINPROS's locais.

O mesmo não podemos afirmar em relação ao setor das particulares. Em outros documentos nossos já analisamos as razões históricas do afastamento de ADs que se filiaram à ANDES desde sua criação. Esse quadro manteve-se com a transformação da ANDES em Sindicato Nacional, que colocou na arena de combate, além das mantenedoras, os SINPRO's, federações e confederações, que, se no primeiro momento partiram para o ataque no campo judicial - inclusive SINPRO's cutistas, em flagrante desrespeito a deliberações do I. Congresso do DNTE-CUT -, contestando a legitimidade de representação da ANDES-SN, agora ampliam seu leque de contestação, pretendendo a representação dos docentes do setor das estaduais e, quiçá dos das federais.

Hoje, além de não enfrentarmos apenas entidades pelegas, temos a considerar um novo elemento: a assimilação do nosso discurso, que tem servido para mascarar a real prática dessas entidades. Outro elemento complicador é o da criação da CONTEE - Confederação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação, que além dos sindicatos e federações que contestam judicialmente a ANDES-SN, enquadra também sindicatos que vêm mantendo uma relação de proximidade política com o nosso Sindicato.

Da parte das mantenedoras continuam sendo empregadas os velhos instrumentos de ataque: contestações judiciais, que através de mecanismos processuais legais postergam "ad infinitum" as pendências trabalhistas;

recusa do desconto em folha das mensalidades dos associados às ADs; atraso no repasse do montante das mensalidades, quando descontadas em folha; depósito em juízo de taxas assistenciais e imposto sindical; demissões. Nesse último Capítulo, temos uma novidade: demissões não apenas de diretores de ADs, mas também dos filiados, abortando, assim, no nascedouro, a organização dos docentes.

Frente a esse quadro - com acréscimo das dificuldades internas do Sindicato - estivemos tímidos mas não imobilizados e temos obtido alguns avanços e vitórias.

Agora, precisamos ser ousados, sob pena de não realizarmos nossa concepção de sindicato que representa os docentes das IES públicas e privadas.

Para tal, consideramos superada a fase de declaração de intenções. Precisamos realizá-las ! E para sua realização, além das condições objetivas necessárias, faz-se imprescindível a vontade política, representada não pelo voluntarismo, mas sim pelo convencimento e envolvimento de toda a militância.

Nesse contexto, o GT de Política Sindical assume papel fundamental para o avanço da atuação da ANDES-SN nas questões específicas da organização do movimento docente e de suas relações com o conjunto da classe trabalhadora.

Avaliar profunda e radicalmente o GT neste momento reveste-se de vital importância e requer que o pensemos, primeiro, a partir de suas funções prioritárias - subsidiar o Sindicato, elaborar propostas sobre temas específicos, aprofundar a discussão política - para que possamos encaminhar propostas que venham ao encontro da efetivação e implementação de suas funções.

Temos já constatado a infinidade de problemas encontrados no GT, no que se refere às deliberações do X Congresso do Sindicato e às suas efetivas implementações - falta de continuidade no trabalho, dificuldade de implantação e consolidação de propostas -, ou seja, acreditamos que fomos corretos na formulação das propostas, porém ainda temos debilidades na sua execução.

Naquela ocasião foram aprovados alguns pontos que implicariam na consolidação do nosso Sindicato nos três setores e na sua inserção mais efetiva no movimento sindical nacional:

- a) transformação das ADs em ADs Seções e Sindicais;
- b) expansão da ANDES-SN, criando novas seções sindicais, e filiando individualmente docentes onde não haja organização.

As regionais da ANDES-SN deveriam assumir uma nova dinâmica, voltada para a expansão de nosso Sindicato, fazendo-o atuante na defesa dos interesses dos professores.

Quanto à inserção no movimento sindical nacional, o MD inserir-se-ia na preparação do IV CONCURTO, promovendo:

- a) Regularização da contribuição financeira das ADs S. SIND. à CUT, após aprovação em Assembléia;
- b) Participação mais efetiva no DNTE, inclusive impulsionando com outras entidades a estruturação de seus departamentos estaduais, e promovendo o debate sobre a organização sindical dos trabalhadores em educação .
- c) Discussão sobre a estrutura sindical da CUT.

Hoje, a ANDES-SN defronta-se com a questão da existência, no interior da CUT, da CONDISEF e da CONTEE, entidade constituída por processo ilegítimo, cujo espaço de atuação choca-se com a representação da ANDES-SN.

Com relação à CONDISEF, o trabalho desenvolvido pela ANDES-SN junto aos SPF's permitiu desmarcar a sua falta de representatividade, levando-a a participar das Plenárias dos SPF's.

Com relação à CONTEE, em discussão proposta pela ANDES-SN no Conselho Executivo do DNTE, a partir da publicação da circular 139/90/DNTE/CUT no INFORMA-CUT nº 118, conforme já denunciada no X Congresso da ANDES-SN, foi elaborado o seguinte documento, que refletia a posição do Conselho em relação à postura dos dirigentes do DNTE frente à criação da CONTEE:

"O Conselho Diretivo do DNTE, reunido em 31 AGO 91, discutiu aprofundadamente a necessidade de organização dos trabalhadores em educação das escolas particulares. Neste sentido definiu-se uma comissão para atuar junto com a 1ª Secretária de Política Sindical, que tem a tarefa de articular e organizar os SINPROs e SAAEs em nível nacional conforme deliberação do 1º Congresso do DNTE.

Para atuar junto com o 1º Secretário de Política Sindical do DNTE, companheiro Edmilson Meneses (SINPRO-PE), foram designados os companheiros Magali Mendes (SINPRO-BA), Ariovaldo Nogueira (SINPRO-

ABC), Francisco Lopes de Souza (SAAE-DF), Celso Woyciechowjky (SAAE-RS) e Eduardo Marques Filoso (SINPRO-ABC) que tinham como tarefas imediatas, conforme consta da ata da reunião:

1 - "Através das CUTs estaduais fazer o mapeamento dos SINPROs e SAAEs, incluindo no informe a orientação política que seguem, o número de trabalhadores na base, o número de sindicalizados, etc.

2 - "Convocar reunião do Setor Cutista dos SAAEs e SINPROs, para os dias 07 e 08/10, na CUT estadual de São Paulo, com o objetivo de preparar a intervenção no Encontro de Praia Grande.

Esta coordenação não tinha, como tarefa, fazer, no Informa CUT nº 118, em nome da Presidente do DNTE, Rosiver Pavan, convocação às CUTs Estaduais e SINPROS filiadas para participarem de Plenária Nacional de entidades sindicais dos Estabelecimentos Particulares de Ensino Superior com a finalidade de discutir a necessidade de os trabalhadores em estabelecimento de ensino superior particular se organizarem nacionalmente uma vez que este segmento já tinha, à época, entidade representativa - ANDES-SN filiada à CUT e membro do DNTE. Também consideramos indevida a colocação do DNTE na Comissão Organizadora da Plenária composta por entidades que vêm se utilizando da via judicial para contestar a representatividade sindical da ANDES-SN, em flagrante desrespeito à resolução do I Congresso do DNTE.

"O I Congresso do DNTE delibera que as pendências que surjam entre as entidades cutistas, no campo da organização sindical, sejam debatidas democraticamente, tendo como referencial as respectivas bases, em suas instâncias de deliberações, e o princípio de liberdade e de autonomia sindical, historicamente defendidos e praticados pela CUT, sem jamais entregar as decisões às instâncias de poder do Estado."

A CONTEE, fundada na Praia Grande, em 1990, que hoje tem uma diretoria provisória e convoca seu 1º Congresso para julho/91, pelo que define em seu estatuto pretende ter a abrangência que tem o Departamento Nacional dos Trabalhadores em Educação da CUT. Assim, estes esclarecimentos, ainda que atrasados, visam retomar a discussão sobre a organização dos trabalhadores em educação das escolas particulares do 1º, 2º graus, que, no nosso entender deve seguir os pressupostos da organização da CUT, definidos em seus Congressos, e a necessidade de se desfazer os equívocos cometidos até agora.

Carlos Eduardo Malhado Baldijão

Maria Lúcia Iwanov"

Lamentavelmente, o Conselho Diretivo do DNTE não se reuniu e este documento não foi publicado no INFORMA-CUT, conforme deliberado. No IV CONCUT, com a participação do DNTE, reafirmou-se a criação da CONTEE. A diferença entre a CONDISEF e a CONTEE, em relação às disputas com a ANDES-SN, deve-se ao fato de a ANDES-SN ter uma presença mais efetiva junto aos servidores públicos federais, que se reflete imediatamente no interior da CUT. Já a nossa participação no DNTE continua sendo inexpressiva. É fundamental, portanto, que se reafirme, neste CONAD, os princípios aprovados no nosso X Congresso em relação ao DNTE, já referidos.

No que se refere à discussão sobre estrutura sindical no interior da CUT, o MD também não cumpriu as deliberações do X Congresso, que rejeitou a forma de escolha de delegados ao IV CONCUT. A indicação de delegados a partir dos congressos regionais ou estaduais afastou os delegados de Assembléias de base e os remeteu à referência das tendências políticas. Como resultado, tivemos um CONCUT partidarizado e uma direção nacional também partidarizada.

A pouca participação do movimento docente nos congressos estaduais da CUT e no próprio IV CONCUT (12 delegados), aliada ao fato de os nossos delegados não terem se reunido para debater as questões colocadas e suas implicações para o MD, reflete nossa pouca atuação na central sindical a que nos filiamos depois de um longo processo.

Esses e outros pontos referentes à política sindical revestem-se de grande importância para o salto de qualidade que pretendemos empreender na ANDES-SN. Para isto o GT de Política Sindical encaminha para deliberação do XXIII CONAD os pontos que se seguem.

1 - Quanto à organização da ANDES Sindicato Nacional:

- a) recomendação às ADs para desenvolvimento de trabalho articulado, principalmente em relação a ADs do setor das particulares ou para organização dos docentes ainda não organizados em entidades;
- b) recomendação de criação de secretarias de política sindical e/ou GTs nas ADs;

c) fortalecimento do GT de Política Sindical com recomendação às ADs para dele participarem efetivamente;

d) realização de cursos de formação sindical para se discutir questões como: negociação coletiva, leis trabalhistas, etc.;

e) elaboração e divulgação de material - folder, cartaz, broche, camiseta - sobre o Sindicato.

f) reestruturação da diretoria do Sindicato com efetivação de todos os diretores;

g) liberação do maior número de diretores do Sindicato, de modo a garantir o cumprimento das tarefas e, principalmente, da expansão do Sindicato;

h) fortalecimento das regionais, seja pela própria diretoria do Sindicato, seja pelas ADs;

i) criação de condições e mecanismos que assegurem a participação dos sindicalizados diretos nos fóruns do Sindicato, competindo à Regional convocação de Assembléias para escolha de delegados representando esses sindicalizados e também a discussão do tema de CONADs e Congressos. As condições financeiras que permitem a participação destes delegados são de responsabilidade das tesourarias regionais e para que as tesourarias consigam viabilizar tais condições, recomenda-se:

- manutenção da deliberação do X Congresso: repasse de 1% (um por cento) da receita do Sindicato para as regionais;

- cobrança de mensalidade dos sindicalizados via regionais na folha de pagamento e utilização de outras formas de desconto;

- utilização do recurso da contribuição assistencial nas campanhas salariais para garantir as finanças das regionais

Nas Assembléias de escolha de delegados só têm direito a voto os sindicalizados via Regional, porém, as deliberações referentes aos recursos financeiros da Regional devem participar também os representantes das ADs "SSIND".

j) recomendação às Regionais para realizarem reuniões com todas as ADs "SSIND" da região para organizarem a expansão da ANDES-SN;

2 - Quanto à inserção da ANDES-SN na CUT:

a) regularização da contribuição financeira das ADs S.Sind. às CUT's regionais ou estaduais;

b) investimento articulado das ADs S.Sind. com sindicatos da área de educação para criação dos departamentos estaduais dos trabalhadores em educação da CUT;

c) instrumentalização da CUT para as discussões referentes à educação, contribuindo com nossa experiência profissional e sindical para a ampliação e avanço das discussões.

Recomendações:

1 - Que sejam pontos de pauta propostos para o XI Congresso da ANDES-SN, no tema de Questões Organizativas e Financeiras:

a) relações ANDES-SN X CUT:

b) a ANDES-SN e as relações internacionais da CUT.

2 - que sejam enviados em tempo hábil às ADs SSIND textos que ADs SSIND tenham remetidos à Diretoria como contribuição para discussão dos temas do XI Congresso.

III - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO EM SEÇÕES SINDICAIS

XXIII CONAD homologa a transformação em Seção Sindical e criação de Seção Sindical a seguir discriminadas, acompanhadas dos respectivos pareceres:

01 - ADUFSCAR

PARECER:

Em consonância com os termos do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, e em razão da documentação apresentada pela Associação de Docentes da Universidade Federal de São Carlos - ADUFSCAR, a Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL se posiciona FAVORAVELMENTE a homologação de transformação da ADUFSCAR em Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, ad referendum do XI CONGRESSO.

Este é o PARECER, s.m.j.

Brasília, 01 de outubro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
Secretário Geral da ANDES-SN

02 - ADUFU

PARECER:

Em consonância com os termos do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, e em razão da documentação apresentada pela Associação dos Docentes da Universidade Federal de Uberlândia - ADUFU, a Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL se posiciona FAVORAVELMENTE a homologação de transformação da ADUFU em Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, ad referendum do XI CONGRESSO.

Este é o PARECER, s.m.j.

Brasília, 04 de novembro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
Secretário Geral da ANDES-SN

03 - ADUFPB-PATOS

PARECER:

Em consonância com os termos do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, e em razão da documentação apresentada pela Associação de Docentes da Universidade Federal da Paraíba-Patos - Seção Sindical, a Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL se posiciona FAVORAVELMENTE a homologação de criação da referida Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, ad referendum do XI CONGRESSO.

Este é o PARECER, s.m.j.

Brasília, 12 de novembro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
Secretário Geral da ANDES-SN

04 - ADUFPb-CG

PARECER:

Em consonância com os termos do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, e em razão da documentação apresentada pela Associação de Docentes da Universidade Federal da Paraíba em Campina Grande - ADUFPb-CG, a Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL se posiciona FAVORAVELMENTE a homologação de transformação da ADUFPb-CG em Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, ad referendum do XI CONGRESSO.

Este é o PARECER, s.m.j.

Maceió, 13 de novembro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
Secretário Geral da ANDES-SN

05 - ASDESAM

PARECER:

Em consonância com os termos do Estatuto do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES SINDICATO NACIONAL, e em razão da documentação apresentada pela Associação de Docentes da Escola Superior de Agricultura de Mossoró - ASDESAM, a Diretoria da ANDES SINDICATO NACIONAL se posiciona FAVORAVELMENTE a homologação de transformação da ASDESAM em Seção Sindical da ANDES SINDICATO NACIONAL, ad referendum do XI CONGRESSO.

Este é o PARECER, s.m.j.

Maceió, 13 de novembro de 1991

Prof. LUIZ PAIVA CARAPETO
Secretário Geral da ANDES-SN

06 - APUBH

"O XXIII CONAD delibera pela não homologação da APUBH-Sindical como Seção Sindical da ANDES-SN pelos seguintes motivos;

1 - A APUBH foi transformada em uma entidade sindical com estatuto e personalidade jurídica própria, o que contraria o Estatuto da ANDES-SN.

2 - A deliberação da Assembléia da APUBH contraria as deliberações do X Congresso da ANDES-SN, pois procedeu o registro do estatuto em cartório antes de submetê-lo à homologação do XXIII CONAD".

IV - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: RECOMENDAÇÕES AO XI CONGRESSO

O XXIII CONAD recomenda ao XI Congresso as seguintes alterações no Estatuto da ANDES-SN:

01 - Art. 35 - COMPETE AO PRESIDENTE:

I - Representar a ANDES SINDICATO NACIONAL em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes a outro Diretor;

PROPOSTA: após "a outro Diretor"

Acrescentar:

","inclusive a Diretores das Seções Sindicais da ANDES SINDICATO NACIONAL".

JUSTIFICATIVA: diversos magistrados tem colocado dificuldades em aceitar a representação de Diretores das Seções Sindicais quando da representação da ANDES-SN como substituto legal em causas judiciais. Esta alteração elimina o problema e não atenta contra os princípios fundamentais da ANDES-SN.

2 - EFETIVAÇÃO DE TODOS OS DIRETORES

As atividades da ANDES SINDICATO NACIONAL, tanto a nível nacional como sua inserção definitiva nas organizações sindicais de educadores de nível universitários de âmbito internacional, mostraram, nestes 3 anos de implantação de uma nova concepção sindical, a necessidade imperiosa da efetivação de um significativo número de Diretores suplentes, tanto na atual gestão como na gestão 88-90.

Assim sendo, a Diretoria da ANDES SN propõe ao XXIII CONAD alterações estatutárias, como recomendação ao XI Congresso, no sentido de que sejam suprimidos todos os cargos de Diretores suplentes, dentro da mesma composição atual, e que os mesmos se tornem, a partir do XI Congresso, efetivos, com novas denominações.

Entende-se que o momento apropriado para tal proposição seja o XI Congresso, tendo em vista a próxima Diretoria da ANDES-SN que já se daria com essa nova composição.

A proposta compreende:

Cargos da Presidência: Presidente, Primeiro Vice Presidente, Segundo Vice Presidente e Terceiro Vice Presidente.

Cargos da Secretaria: Secretário Geral, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário.

Cargos da Tesouraria: Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Terceiro Tesoureiro.

Cargos das Vice Presidências Regionais: Primeiro Vice Presidente Regional, Segundo Vice Presidente Regional, Primeiro Secretário Regional, Segundo Secretário Regional, Primeiro Tesoureiro Regional e Segundo Tesoureiro Regional.

Nesta proposta já seriam efetivos na Diretoria da ANDES SN, desde o momento da posse, os seguintes Diretores: Terceiro Vice Presidente, Terceiro Secretário, Terceiro Tesoureiro e o Segundo Vice Presidente Regional, o que difere da atual composição quanto a denominação e efetividade.

Sugere-se, ainda, a criação de novas diretorias: jurídica; relações internacionais; e imprensa e divulgação.

O XXIII CONAD recomenda que esta alteração estatutária seja deliberada na Plenária de Instalação do XI Congresso e que sua validade, se aprovada, seja a partir daquele momento.

3 - APRECIÇÃO DE BALANÇO

Que a instância de apreciação e deliberação sobre o Balanço da ANDES-SN passe a ser o CONAD que se realiza no 1º semestre de cada ano.

V - REGIMENTO SECRETARIA REGIONAL

CAPÍTULO 1 - Dos Fins

Art.1º - A Secretaria da Regional (SR)..... é parte integrante da ANDES-SN, conforme os incisos IV e V do Art. 32 e o inciso VI, do Art. 41 na forma de seu Estatuto.

Art. 2º - A Área de atuação da Secretaria da Regional..... compreende

CAPÍTULO 2 - Da composição e competência

Art. 3º - A SR..... é composta pelos seguintes membros da Diretoria da ANDES-SN.

I - Vice-Presidente Regional.....e seu suplente;

II - Secretário Regional e seu suplente, e

III - Tesoureiro Regional.....e seu suplente.

Art. 4º - Compete ao Vice-Presidente Regional.....:

I - Sindicalizar os docentes das IES onde não exista Seção Sindical e convocar as Assembléias Gerais específicas, por município, destes associados;

II - estimular e acompanhar a criação de ADS SSind. na Regional.....;

III - assinar Acordos de Trabalho e representar em Dissídio, nos termos do Inciso III do Art. 30, no âmbito da Regional..... ressalvado o disposto no Art. 48, ambos dispositivos do Estatuto da ANDES-SINDICATO NACIONAL.

IV - convocar os Encontros da Regional.....;

V - convocar Assembléia Geral específica, no caso dos associados previstos no Inciso I deste Artigo, na qual serão indicados os seus representantes para os Congressos da ANDES-SN, para os CONADs e para os Encontros da Regional.....;

VI - organizar, implementar e coordenar a Secretaria da Regional....., conforme o disposto no Art. 2º, Inciso VII, do presente Regimento, observado o disposto no Art. 37, Inciso IV, e no Art. 39, Inciso VII, do Estatuto da ANDES-SN;

VII - representar a ANDES-SN na Regional..... e esta na ANDES-SN.

VIII - Movimentar a conta bancária conjuntamente com o tesoureiro da Secretaria Regional.

Art. 5o - Compete ao Secretário da Regional.....:

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo da Secretaria Regional.....;
- II - secretariar as reuniões da Secretaria da Regional.....;
- III - encarregar-se do expediente e da correspondência da Secretaria da Regional.....;
- IV - observar, em seus procedimentos administrativos, a coordenação da Secretaria Geral da ANDES-SN

FATIMA

Art. 6o - Compete ao Tesoureiro da Regional.....:

- I - Gerir as finanças regionais, em consonância com as determinações da Tesouraria da ANDES-SN;
- II - viabilizar o recolhimento das atribuições mensais dos sindicalizados via VPR a Tesouraria da ANDES-SN;
- III - gerir os recursos previstos no caput do art. 8o deste Regimento;
- IV - movimentar a conta bancária da SR;
- V - apresentar ao 1º Tesoureiro da ANDES-SN a previsão anual de gastos, 60 dias antes do Congresso da ANDES-SN;
- VI - apresentar o Balanço e a Prestação de Contas, ao 1o Tesoureiro da ANDES-SN, até 30 dias antes de cada CONAD e Congresso;
- VII - apresentar o Balanço Geral da Regional ao VPR....., até 15 (quinze) dias após o seu afastamento definitivo do cargo.

Art. 7o - Compete aos suplentes de Diretores da SR..... auxiliar os efetivos e substituí-los, quando de suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO 3 - Dos Recursos

Art. 8o - A manutenção financeira da SR..... é de responsabilidade da ANDES-SN, sendo os recursos a ela destinados oriundos da receita ordinária e Extraordinária a que se refere o Art. 58 do Estatuto da ANDES-SN.

Art. 9o - A SR..... manter conta bancária própria movimentada através de assinatura conjunta pelo Tesoureiro e pelo Vice-Presidente Regional.

CAPÍTULO 4 - Dos Encontros

Art. 10 - Os Encontros da SR..... serão realizados em caráter Ordinário e Extraordinário.

Par. 1o - Os Encontros Ordinários serão realizados até 30 (trinta) dias após os CONADs e Congressos da ANDES-SN.

Par. 2o - Os Encontros Extraordinários serão realizados sempre que se fizer necessário.

Art. 11 - Os Encontros Regionais tem como finalidade o constituição de fórum para o debate das questões locais e regionais e para a articulação dos encaminhamentos das deliberações estabelecidas em CONADs e Congressos.

CAPÍTULO 5 - Da composição, da convocação e Realização

Art. 12 - Os Encontros da Regional.....são compostos:

I - pelo Vice-Presidente Regional....., pelo Secretário Regional....., pelo Tesoureiro Regional.....e seus respectivos suplentes;

II - por até 02 (dois) representantes por ADs SSind. e

III - por 01 (um) representante dos sindicalizados via VPR, indicados na forma do Inciso V, do Art. 4º do presente Regimento.

Art. 13 - Os Encontros da Regional.....serão convocados:

I - ordinariamente pelo Vice-Presidente Regional, conforme determinação do Inciso IV, Art. 4º do presente Regimento;

II - ordinariamente por qualquer AD SSind da Regional....., na forma e condições estabelecidas nas Disposições Gerais desse Regimento;

III - extraordinariamente, pelo Vice-Presidente Regional....., com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e

IV - extraordinariamente, por qualquer uma das ADs SSind da Regional..... na forma e condições estabelecidas nas Disposições Gerais desse Regimento.

Art. 14 - Os Diretores da SR não terão direito a voto em nenhum evento da Regional.

CAPÍTULO 6 - Das Disposições Gerais

Art. 15 - Qualquer uma das ADs da Região poderá convocar, ordinariamente, o Encontro Regional, após o prazo estabelecido no inciso I do Art. 13.

Art. 16 - Uma Assembléia de AD SSind ou uma Assembléia de Sindicalizados via VPR pode convocar o Encontro Extraordinário, mas, somente ser realizado com concordância de cinquenta por cento mais um das ADs da Região, após o prazo estabelecido no inciso III, Art. 13 deste Regimento.

Art. 18 - As alterações ao presente Regimento deverão ser submetidas ao referendo do Congresso da ANDES-SN.

Art. 19 - Os membros da Secretaria Regional se reunirão ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO 7 - Das Disposições Transitórias

Art. 20 - Será destinado pela Tesouraria da ANDES-SN mensalmente até o XXIV CONAD de 1991, de no mínimo um por cento da receita mensal para cada Regional para custeio dos seus trabalhos.

Par. 1º - Passados 90 (noventa) dias após o recebimento de cada parcela repassada, os recursos não aplicados nos programas específicos de cada Região, deverão ser recolhidos à Tesouraria da ANDES-SN para que sejam realocados pelas Regiões.

Par. 2º - A Secretaria Regional poderá solicitar à Tesouraria da ANDES-SN a prorrogação do prazo referido no Par. 1º, justificando sua solicitação.

Art. 21 - As SR dentro de um prazo de até 30 (trinta) dias, apresentarão à Tesouraria da ANDES-SN a previsão de despesas de viagens e diárias dos seus diretores.

- O Regimento aprovado aplica-se a todas as VPRs da ANDES-SN exceto as VPRS Norte e Centro-Oeste.

VI - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Taxa compulsória, cuja extinção o MD defende, continua a ser cobrada de grande parcela de trabalhadores, particularmente da categoria docente, conforme atesta o relatório que a Tesouraria da ANDES-SN apresenta ao XXIII CONAD.

Inspirado no modelo sindical do Estado Novo, o imposto sindical, rebatizado contribuição sindical, constitui-se no sustentáculo do sindicalismo assistencialista, atrelado ao Estado e descomprometido com a luta política da classe trabalhadora. Possibilitou enfim o surgimento e proliferação do peleguismo e do entreguismo ainda presentes no espectro sindical brasileiro.

Exemplos ilustrativos do oportunismo dos pelegos são os últimos golpes desferidos de forma rasteira pelas direções das federações e confederações, refletidas na atitude assumida diante das consultas, formuladas pelas mantenedoras, acerca do recolhimento da contribuição sindical. Desmoralizados na tentativa de empanar a ação sindical da ANDES SN, insistem ainda em avocar a condição de interlocutores qualificados junto aos donos de escolas e mantenedoras. Ao mesmo tempo, procuram obscurecer o fato de que a ANDES SN é a única e legítima representante dos docentes das IES, utilizando-se dos mais diversos recursos, inclusive da lamentável agressão verbal, classificando de "pirataria sindical" toda a ação de nosso sindicato para extinguir a referida contribuição.

Tomando como referência maior a trajetória combativa da ANDES-SN, a autonomia em relação ao Estado desde a sua criação e consagrando conquistas dentro da nova ordem constitucional, o movimento docente apontou a transformação em sindicato e, a partir daí, vem reforçando, na prática, uma concepção sindical que rompe com o tradicionalismo eivado de vícios e de recuos impostos à luta pela emancipação dos trabalhadores.

Esta concepção norteadora da nossa ação respalda o enfrentamento com o Estado e mantenedoras na defesa da educação pública e a nossa interação com o conjunto da sociedade rumo às transformações políticas, econômicas e sociais.

Objetivando atender ao princípio de rejeição e eventual restituição de toda e qualquer taxa não deliberada em Assembléia Geral, consagrado no nosso Estatuto, a tesouraria da ANDES-SN vem tomando iniciativas para construir o quadro completo da contribuição sindical dos docentes das IES. Neste sentido o retorno, por parte das ADs, das informações solicitadas deve ser uma das tarefas prioritárias neste momento.

No conjunto das críticas que o MD tem formulado para a rejeição à contribuição sindical, encontra-se aquela que se refere ao seu fracionamento em parcelas que sustentam a estrutura federativa e confederativa que colidem frontalmente com a nossa opção pelo sindicato de base territorial nacional.

A realidade que foi possível identificar até o momento, sobre a contribuição sindical, apresenta alguns aspectos que necessitam ser aprofundados e deliberados pelo MD. Vejamos.

* são dois os bancos depositários, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, cabendo ao Banco do Brasil a transferência dos recursos para a CEF;

* são 38 (trinta e oito) as contas existentes em nome da ANDES-SN, na CEF, para este fim: 36 contas em Belo Horizonte e duas contas em Brasília.

O montante recolhido e depositado em BH, tem sofrido atualização monetária,(cr\$ 83.481.137,18-julho/91) enquanto o volume depositado em BSB encontra-se congelado.

Esta situação deve merecer tratamento jurídico adequado considerando que sua existência deve-se fundamentalmente às ações judiciais de autoria da CNTEEC e outras, julgadas e de resultados favoráveis à ANDES-SN;

* a quase totalidade das IES do setor público não têm procedido o desconto, principalmente em razão de negociações entre as ADs e administrações universitárias, que acompanham deliberações das instâncias do sindicato;

* no setor privado, à exceção de duas Instituições, e em número significativo de fundações públicas (estaduais) o desconto está sendo feito e repassado para os SINPROS e Federações; compete também ao MD, neste item, deliberar ações políticas a serem implementadas, na coerência de representação legítima da categoria organizada pela ANDES-SN;

* a existência da Conta Especial de Empregos e Salários (CEES), na CEF, que subtrai 40% (quarenta por cento) do volume descontado aos trabalhadores e cuja destinação carece de transparência e de democracia.

Cabe também ao MD avaliar a oportunidade de desencadear ampla campanha nacional pela extinção da contribuição sindical e implementar junto à assessoria jurídicas os mecanismos de devolução naquelas situações em que não haja impedimentos de ordem legal.

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1990

A partir das informações enviadas pelas ADs-SSIND à 2ª tesouraria apresentamos abaixo relação das contas existentes na CEF-UFMG (BH).

Conta Nº	SALDO	DATA	ADs SSIND
013 00020574-0	13.444.095,37	03/07/91	ADUFU
013 00020590-2	8.201.219,26	10/07/91	ADUFG
013 00020641-0	530.100,88	15/07/91	ADOCA
013 00020667-4	11.939,46	16/07/91	ADUnB
013 00020693-3	5.216.816,22	20/07/91	APROFURG
013 00020694-1	5.255,97	23/07/91	APROFURG
013 00020727-1	2.409.969,33	02/07/91	ADUNIRIO
013 00020777-8	36.339,06	06/07/91	APRUMA
013 00020912-6	16.517.750,32	14/07/91	ADUFPB
013 00020968-1	6.599.522,74	03/08/91	ADUFES
013 00021298-4	13.804.509,82	26/07/91	APUFPR
013 00021301-8	1.740,79	25/07/91	APRUMA
013 00021302-6	55.674,73	25/07/91	APRUMA
013 00021303-4	56.388,59	25/07/91	-----
013 00021665-3	887.943,87	11/07/91	ADUFS-BA
013 00021697-1	15.937,13	14/07/91	APRUMA
013 00021725-0	18.184,67	11/07/91	ADUFRGS
013 00021741-0	572.692,12	22/07/91	ADUFRGS
013 00022229-7	5.241,84	11/07/91	ADUFRGS
013 00022248-3	8.138,42	14/07/91	APRUMA
013 00022525-3	5.597,86	12/07/91	APROFURG
013 00022723-0	21.051,68	12/07/91	APROFURG
013 00023248-9	9.556.239,91	26/07/91	APRUMA
013 00023291-8	16.776,77	11/07/91	ADUFS
013 00023303-5	5.443.079,40	22/07/91	-----
013 00023455-4	10.338,77	11/07/91	-----
013 00023534-8	19.751,81	06/07/91	-----
013 00023708-1	8.840,39	26/07/91	-----
TOTAL	83.481.137,18		

013 00022068-5 384,24 21/5/90 APROFURG

013 00022403-6	267,48	21/5/90	APRUMA
013 00022402-8	321,22	21/5/90	ADUFPEL
013 00021741-2	119.148,16	21/5/90	ADUNEB
013 00000250-8	2.724,08	24/9/90	-----
013 00000260-5	103,73	24/9/90	-----
013 00000270-2	103,73	24/9/90	-----
013 00000280-0	103,73	24/9/90	-----
TOTAL	123.156,37		

OBS: Com respeito às últimas oito contas, presumivelmente devido aos insignificantes saldos, a CEF extinguiu-as à exceção da conta identificada com a ADUNEB cujo saldo não foi fornecido e que a tesouraria abordará a respectiva agência para esclarecimentos.

RELATÓRIO REFERENTE AO ANO DE 1991

A partir das informações enviadas pelas ADs e/ou mantenedoras à 2ª Tesouraria da ANDES-SN, foi elaborado o presente relatório.

Foi possível agrupar as informações em sete (07) grupos, a seguir:

GRUPO A - recolhimento em nome da ANDES-SN:

* FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAHIA (FEBA)
valor Cr\$ 43.550,50 - CEF 30/04/91

* FACULDADE DE TURISMO DA BAHIA
valor Cr\$ 12.358,50 - CEF, 30/04/91

* FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE SERRA TALHADA (PE)
valor Cr\$ 33.926,79 - CEF, 15/04/91

* UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (professores substitutos, visitantes e estrangeiros)
valor Cr\$ 86.756,70 (não confere com valor informado)
CEF 28/02 - 04/03 e 05/03/91
BB 02/04/91 - Cr\$ 77.291,16

GRUPO B - descontou mas não recolheu, informações imprecisas

* ESCOLA PADRE ANCHIETA - Jundiá - SP

GRUPO C - Recolhimento em nome de outras entidades sindicais

*para SINPRO – PR

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI - Mandaguari - PR

* para o SINPRO-SP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - SP

* para a Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo

FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO - São José dos Campos - SP

* para Sindicato dos Professores e Auxiliares de Administração Escolar de Ribeirão Preto

INSTITUIÇÃO MOURA LACERDA - Ribeirão Preto - SP

* para Sindicato dos Professores de Volta Redonda

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM BOSCO - Resende - RJ

* para Sindicato dos Professores do Estado de Santa Catarina

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REGIONAL JARAGUAENSE - Jaraguá do Sul
valor Cr\$ 68.724,53

* para SINPRO-ABC

INSTITUTO CORAÇÃO DE JESUS - Santo André - SP

valor Cr\$ 636.996,15

* para SINPRO-Juiz de Fora

Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora - MG

* para SINPRO-Campinas

FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO - Fac. Ciências Biológicas Araras - SP

* para SINDIPROL

FUNDAÇÃO FACULDADE EST. CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Apucarana - PR

FACULDADE ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Arapongas - PR

FACULDADE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS - Arapongas - PR

FUND. FAC. AGRONOMIA LUIZ MENEGHEL - Bandeirantes - PR

FUND. FAC. EST. FILOS. CIÊNCIAS E LETRAS - Cornélio Procopio-PR

FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO NORTE PIONEIRO - Jacarezinho-PR

FUND. FAC. EST. EDUCAÇÃO FÍSICA - Jacarezinho - PR

FUND. FAC. EST. FIL. CIÊNCIAS E LETRAS - Jacarezinho - PR

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE LONDRINA - Londrina - PR

FUNDAÇÃO UNIV. EST. DE LONDRINA - Londrina - PR

FAC. CIÊNCIAS CONT. ADM. DE ROLANDIA - Rolândia - PR

*para SINPRO-Volta Redonda

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - Volta Redonda - RJ

* para SINPRO-RJ

FACULDADE DE ENFERMAGEM LUIZA DE MARILAC - RJ

GRUPO D - recolhimento depositado EM JUÍZO

* UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - RS

GRUPO E - não recolheram

* UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

* UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

* ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

* UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

* UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

* UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

GRUPO F - indefinidos

* FACULDADE CIÊNCIAS CONT. E ADM. MACHADO SOBRINHO - Juiz de Fora

* PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

* UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

* UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GRUPO G - recolhimento da mensalidade de sindicalizado (0,2%) no formulário de GRCS-Banco do Brasil - Salvador - BA.

* FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAHIA (FEBA) - valores referentes aos meses de junho, julho, agosto e setembro/91 - Total Cr\$ 9.034,90.

VII - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Além da contribuição mensal, voluntária, dos sindicalizados, que assegura o funcionamento autônomo da entidade sindical comprometida com as lutas concretas da categoria que representa, existe no texto da Constituição (art. 8º, inciso IV) outra forma de contribuição "para custeio do sistema confederativo da representação sindical" (sic).

Trata-se de contribuição a ser descontada em folha, após deliberação da Assembléia geral, batizada de contribuição assistencial.

Respeitando a democracia interna do movimento e fortalecendo suas instâncias de deliberação, o VIII CONGRESSO (SP), o XIX CONAD (Uberlândia) e o IX CONGRESSO (Londrina) apontaram para a discussão e implantação do desconto desta contribuição.

Esta contribuição traz em si algumas características próprias e que merecem explicitação:

* a Assembléia geral é quem fixa o percentual, aplicado uma única vez sobre a remuneração do docente, no mês imediatamente posterior ao acordo, negociação e até mesmo do dissídio coletivo;

* o percentual deliberado é aplicado a toda a categoria, sindicalizado ou não-sindicalizados, cabendo à própria AG estabelecer diferenciação de índice para estes e para aqueles;

* o Estatuto da ANDES-SN (art. 58, Parágrafo único) estabelece que a contribuição assistencial, descontada pelas administrações das IES e recolhida em nome das ADs-SSIND, tem destinação para a AD-SSIND e para o sindicato nacional. Compete também à AG deliberar, acatando deliberação de Congresso, a parcela a ser repassada à Tesouraria da ANDES-SN, não devendo ultrapassar 40% (quarenta por cento).

Tem-se observado, no quadro atual, que poucas ADs têm levado adiante a execução deste compromisso. É importante resgatar a discussão política do significado e do retorno desta contribuição.

O estabelecimento de uma política sólida de finanças que reflita a convicção do modelo sindical colocado em prática pelo MD é a garantia de novas conquistas nos futuros embates.

Montar uma estrutura forte e equipada para responder politicamente de forma ágil e eficaz ao movimento, a níveis local e nacional, requer a tomada de iniciativas ousadas e comprometidas com o fortalecimento das ADs SSIND e da ANDES-SN.

Coerente com os princípios da autonomia e da democracia o movimento docente não deve adiar a implantação da cobrança da contribuição assistencial para toda a categoria representada pelo sindicato nos três setores.

VIII - POLÍTICA DE FINANÇAS

O esforço pelo estabelecimento de uma política de finanças forte para o sindicato traduz, de forma indubitável, a compreensão do papel e da concepção sindical que rompe com o modelo imposto desde o Estado Novo.

Esta abordagem tem sido contemplada de forma resoluta pela ANDES-SN e pelo movimento docente, reafirmando o compromisso com as bandeiras históricas em defesa da educação pública e em direção às transformações sociais.

Sob esta ótica consolidou-se a posição contra a cobrança de qualquer contribuição não deliberada nas instâncias do movimento, implementou-se a discussão política sobre a contribuição assistencial e o fundo de greve, e busca-se aprimorar a forma e os critérios da contribuição mensal, voluntária, de cada sindicalizado.

A partir do XXII CONAD (Campo Grande), adotou-se um mecanismo que objetiva dotar o sindicato de um tratamento isonômico para os sindicalizados. Quantificou-se o percentual de 0,2% do salário base do docente, aqui entendido o vencimento acrescido das vantagens, ao tempo em que se recomendou às ADs-SSind a padronização de 1% do salário base do docente como contribuição total por mês. Sinalizou-se, também, àquela época, o X Congresso como o prazo para que as ADs implantassem o novo mecanismo. Analisado o quadro, em Curitiba, o movimento deliberou remeter para o XXII CONAD uma nova avaliação.

Objetivando oferecer dados concretos para o movimento deliberar neste CONAD, a Diretoria da ANDES-SN, através da Tesouraria, procedeu uma análise da situação de finanças e constatou a existência de uma gama de situações diferenciadas que engloba dentre outros, os seguintes aspectos:

- significativo número de ADs já adotou o repasse de 0,2%, enquanto outras não efetuam o repasse;
- a contribuição mensal de 0,2% tem interpretações diferenciadas sobre a sua incidência, observando-se que algumas ADS implantaram o desconto proporcional a um determinado salário - base (por exemplo: professor assistente, nível III, DE). A deliberação do XXII CONAD é "0,2% do salário base do docente como contribuição ao Sindicato Nacional, ficando a ADs SSIND responsável pelo recebimento e repasse à ANDES-SN. Entende-se por salário base do docente o valor de referência, acrescido de abonos, dedicação exclusiva, gratificação de mérito e/as titulação. Não são contabilizados: quinquênios, insalubridade, salário família, etc.
- outras ADs não fornecem dados à Tesouraria. Por esse motivo, o sindicato enfrenta problemas para proceder a um levantamento completo e final sobre quantos e quem são os sindicalizados, quantificados por setor.

Decorrente deste levantamento evidencia-se a impossibilidade de a Tesouraria ter uma previsibilidade de receita do sindicato que assegure projetar os investimentos e a capacidade financeira de equipar-se para atender às exigências próprias do movimento sindical.

Está colocada para o conjunto da categoria a oportunidade de decidir por uma maior transparência das finanças e do quantitativo docente. Isto possibilitar, certamente, uma ação política mais firme.

Sem abandonar o princípio da autonomia das ADs-SSind, consolidado em mais de uma década, e reafirmado no nosso Estatuto, mas identificando necessidades surgidas no dia-a-dia da construção sindical, a Diretoria da ANDES-SN propõe que as ADs-SSind estabeleçam decisivamente os necessários canais de comunicação com a Tesouraria no sentido de possibilitar a montagem de um banco com os dados do sindicato, enviando, periodicamente, informações no que se refere a:

1. Critério para cálculo da mensalidade dos sindicalizados;
2. No. de Sindicalizados mês a mês;
3. Relação universal do sindicalizado, se possível com endereço;
4. Receita mensal da ADSSIND;
5. Existência de regularidade no repasse do consignação por parte do departamento financeiro da IES.
6. Desconto de taxa assistencial discriminando:
 - valor ou percentual aprovado pela AG para desconto sobre salário do sindicalizado.
 - valor ou percentual a ser repassado para a ANDES-SN.
 - deliberação por promover desconto sempre que a categoria tiver ganhos salariais ou somente na data base.

RECOMENDAÇÕES:

a) Que a Diretoria da ANDES-SN apresente até o XI Congresso o seu organograma funcional com as respectivas despesas mensais, aproximada, de cada um dos setores;

b) As ADs-SSIND terão prazo até o XI Congresso para regularizar a contribuição à ANDES-SN na base de 0,2% do vencimento ou salário base do docente.

IX - BALANÇO

1 - PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES DAS MENSALIDADES DOS SINDICALIZADOS (ICV-DIEESE SETEMBRO - 16,20)

(atualizado até 31/10/91 com os dados que a tesouraria dispunha naquela data)

NUMERO ATRASO ATUALIZADO MENSALIDADE DEBITO/CREDITO 1991
ADSSIND REGIAO SOCIOS ANT./90 DEB./90 F/P
DATA

ADUA	NORTE 3	628		X	365.766,04	629.273,30	15/11/9
ADUFAC	NORTE 3	267		X	70.960,00	(8.861,77)	10/07/9
ADUFPA	NORTE 3	1324		X	491.351,20	663.435,33	15/09/9
ADFCAP	NORTE 3	140		X	81.540,20	321.289,49	15/10/9
ADUNIR	NORTE 3	218		X	50.000,00	68.479,50	15/07/9
ADUFC	NI 3	900		X	1.014.394,80	328.450,95	15/11/9
ADUFPI	NI 3	945		X	1.110.003,50	1.698.505,99	15/11/9
APRUMA	NI 1	670		X	311.272,52	1.192.356,91	15/09/9
ADUNIFOR	NI 2	100	SI	SI	SI	SI	
ADCESP	NI 3	43	SI	SI	SI	SI	
ADUFURRN	NII 1	335		X	216.221,32	403.551,18	15/08/9
ADUC	NII 2	110		X	64.067,30	108.573,72	15/11/9
ADUCAPE	NII 1	251	SI	X	60.312,79 (**)	562.675,76	15/11/9
ADUEPB	NII 3	470	744.863,05	2.381.670,68	SI	SI	SI
ADUFEPE	NII 3	1299	183.970,58		X	657.176,00	459.874,65 15/08/9
ADUFERPE	NII 3	360		X	191.525,18	26.801,69	15/08/9
ADUFPB-JP	NII 3	1074		X	894.324,41		
ADUFPB-CG	NII 3	780	83.242,00		X	660.000,00	130.911,63

ADURN	NII	3		1290			X	751.334,70		660.769,62	15/11/9			
ASDESAM	NII	3		71			X	41.352,53		67.357,62	15/11/9			
ADUFAL	NIII	3		820			X	668.834,10		1.387.502,12	15/11/9			
ADUFS	NIII	3		426			X	248.536,92		1.541.085,12	15/11/9			
ADUFS-BA	NIII	2		330			X	160.230,00		520.925,30	15/08/9			
ADUNEB	NIII	2		260			X	135.000,00		1.477.383,50	15/11/9			
ADUSB	NIII	2		SI		SI		SI						
APUB	NIII	3		1882			X	1.278.744,09		774.784,57	15/11/9			
ADUCSAL	NIII	SI		SI		SI		SI			15/11/9			
ADCEFET-R	RJ	3		377		193.017,25		X	219.576,11		873.099,59	15/11/9		
ADUFF	RJ	3		1659			X	2.610.169,20		882.588,64	15/11/9			
ADUFRJ	RJ	3		2810			X	1.636.628,30			15/11/9			
ADUNIRIO	RJ	3		425			X	217.863,20		253.157,05	15/11/9			
ADUR-RJ	RJ	3		509			X	800.256,11		(191.701,76)	15/11/9			
ADUSU	RJ	1		330		472.510,41 (*)		1.510.833,68 (*)		X	114.510,00		1.376.473,03	15/11/9 *
ASDUERJ	RJ	2		1209		2.815.338,60 (*)		9.001.935,87 (*)		X	458.138,46		2.085.825,13	15/11/9
ADFIBE	RJ	1		SI		SI								
ADEPM	SP	3		542			X	315.677,06		58.104,72	15/11/9			
ADUFSCAR	SP	3		455			X	402.367,65			15/11/9			
ADUNESP	SP	2		500		822.093,78		1.757.878,43		X	344.915,00		3.339.823,70	15/11/9
ADUNIMEP	SP	1		270			X	181.353,60		1.403.693,36	15/11/9			
ADUNICAMP	SP	2		1585		463.616,30 (*)		1.482.395,13 (*)		X	1.093.380,60		409.106,35	15/11/9
ADUSP	SP	2		3560		1.256.661,00		4.018.124,76		X	1.848.921,60		16.460.624,53	15/11/9
ADSVSL	SP	1		SI		SI								
APROFOC	SP	1		158		SI			X	57.221,11		438.193,27	15/11/9	
ADUFG	C.O	3		950			X	635.360,00		(6,83)	15/11/9			
ADUFMAT	C.O	3		1085		344.959,60			X	863.064,10		1.634.737,94	15/11/9	
ADUFMS	C.O	3		719			X	769.168,91			15/11/9			
ADUNB	C.O	3		647			X	1.025.910,74			15/11/9			
FCESC	C.O	3		SI		SI								

ADCEFET-M LESTE 3	75	53.666,66	X	43.682,25	334.640,97 15/11/9	
ADFMTM LESTE 3	143		X	83.287,49	(48,90) 15/11/9	
ADFUNREI LESTE 3	150	79.940,44	X	87.151,00	161.874,86 15/11/9	
ADUFES LESTE 3	823	87.866,70	X	479.339,89	2.929.752,27 15/11/9	
ADUFOP LESTE 3	170	93.372,19	X	99.013,10	338.472,93 15/11/9	
ADUFU LESTE 3	807		X	470.021,01	15/11/9	
APES-JF LESTE 3	700		X	407.701,00	2.622.654,45 15/11/9	
APROEFEI LESTE 3	114	291.769,19	X	66.397,02	23.424,82 15/11/9	
APUBHÁ LESTE 3	2009		X	1.170.101,87	15/11/9	
ASPESAL LESTE 3	133		X	77.463,19	94.554,24 15/11/9	
ASPUV LESTE 3	674		X	654.888,68	760.980,60 15/11/9	
SIDUNIUBE LESTE 1	SI	SI	SI	SI		
ADUEL SUL 2	890		X	151.650,00	180.712,04 15/11/9	
APUFPR SUL 3	2007	1.181.521,30	X	1.576.329,56	13.550.597,22 15/11/9	
APUFSC SUL 3	1580		X	1.502.092,03	15/11/9	
ASCEFET SUL 3	93	49.332,99	157.740,33	X	54.165,99	407.412,32 15/11/9
ADOCA RGS 3	170	626.113,28	1.722.868,23	X	99.013,10	941.541,75 15/11/9
ADUCS RGS 1	454	SI	SI	SI		
ADUFPEL RGS 3	707		X	693.607,77	162,85 15/11/9	
ADUFRGS RGS 3	1841		X	1.072.253,63	(714,58) 15/11/9	
ADUI RGS 1	75	SI	SI	SI		
APESB RGS 1	242	SI	SI	SI		
APROFURG RGS 3	520		X	302.863,60	15/11/9	
SEDUFMS RGS 3	300		X	40.000,00	111.952,15 15/11/9	
TOTAL ADS:72	47460	9.843.855,32	22.033.447,11	12 2832	32.248.451,53	64.496.814,89

LEGENDA: 3 - FEDERAL F - FIXO
 2 - ESTADUAL P - PROPORCIONAL
 1 - PARTICULAR
 SI - SEM INFORMACOES

OBSERVAÇÕES –

(*) NOS CALCULOS DAS MENSALIDADES E DOS DEBITOS NAO FORAM INCLUIDAS AS TAXAS EMERGENCIAIS DEFINIDAS PELO XXII CONAD

(**) BASE DE CALCULO PARA MENSALIDADE DEVIDA FOI APROVADA PELO XXIII CONAD;

(***) VALOR INCLUI DEBITO/90

2 - Balanços Patrimonial Analítico, Patrimonial Sintético e Demonstração de Resultado - Exercício 1990

Conforme disposições estatutárias, a Tesouraria da ANDES-SN apresenta ao XXIII CONAD, para exame e elaboração de parecer a ser submetido ao XI congresso, os Balanços Patrimonial Analítico, Patrimonial Sintético e a Demonstração de Resultado referente ao Exercício de 1990. Os livros diário Contábil e Razão de Contas - Exercício 1990 - encontram-se à disposição das ADs-SSIND, na Sede da ANDES-SN.

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO ANDES-SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/90
100.00	ATIVO	74.768.260,15
110.00	ATIVO CIRCULANTE	72.752.506,58
111.00	DISPONIBILIDADES	15.732.140,64
111.10	RECURSOS DISPONÍVEIS	15.115.932,04
111.11	CAIXA MOVIMENTO	274.238,34
111.12	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.093.025,45
111.12.001	BANCO DO BRASIL S/A	(516.820,94)
111.12.041	CEF CAMPINAS	6,21
111.12.054	CEF. PIRACICABA	9.484,17
111.12.080	BANCO DE BRASÍLIA S/A	0,07
111.12.081	CEF BSB C/C 3920-4	42.051,80
111.12.082	CEF BSB C/C 3915-8	13.558.304,14
111..14	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.748.668,25
111.14.038	CONTA OURO	1.748.668,25
111.20	DEPÓSITO EM MOEDA ESTRANGEIRA	616.208,60

111.20.071	DÓLAR	616.208,60
112.00	DIREITOS REALIZÁVEIS DE CURTO PRAZO	57.020.365,94
112.10	CRÉDITOS OPERACIONAIS	22.103.177,32
112.12	MENSALIDADES A RECEBER	22.103.177,32
112.20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS CURTO PRAZO	33.930.231,74
112.21	CADERNETAS DE POUPANÇA	33.298.131,20
112.21.086	CEF-MG	33.298.131,20
112.26	OUTRAS APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO	632.100,54
112.26.080	BANCO DE BRASÍLIA S/A	632.100,54
112.30	ADIANTAMENTOS	784.469,54
112.35	DIRETORES	621.971,85
112.35.002	CARLOS EDUARDO MALHADO BALDIJÃO	258.815,80
112.35.003	PAULO M.B. RIZZO	(27.499,00)
112.35.004	MARCO ANTÔNIO SPERL DE FARIA	(20.209,61)
112.35.005	NATANAEL ROHR DA SILVA	(15.395,00)
112.35.006	LUIZ PAIVA CARAPETO	73.300,16
112.35.007	EDILAMAR REZENDE	(8.508,01)
112.35.008	ROBERTO LOPES ABREU	(54.518,58)
112.35.009	ROSEMARY CONTI	(11.301,54)
112.35.010	SYLVIO QUEZADO DE MAGALHÃES	109.736,95
112.35.011	EDNA MARIA ALVES VALIM	(33.355,10)
112.35.012	DAN OLIVEIRA SANTANA	(2.733,80)
112.35.014	VALTER ALMEIDA FREITAS	8.953,00
112.35.015	MILENA MARIA COSTA MARTINEZ	6.021,00
112.35.016	ZELMA TOMAZZI	(89,91)
112.35.017	AMÉRICO KERR	91.997,63
112.35.018	MARIA GLÓRIA R. SILVA	(23.987,65)
112.35.019	ELIAS ANTONIO JORGE	20.000,00
112.35.020	IZAIAS PEREIRA DA COSTA	1.924,40
112.35.021	EDILZA JOANA FONTES	10.000,00
112.35.022	RAIMUNDO MOACIR FEITOSA	(8.760,17)
112.35.023	SEMADA RIBEIRO	(5.584,42)
112.35.024	MARIA CRISTINA DE MORAES	(30.370,45)
112.35.025	JOSÉ DE SOUZA LEÃO	10.000,00
112.35.030	SILVIO FRANK ALEM	90.553,18
112.35.031	VANDERLI F. OLIVEIRA	2.400,85
112.35.032	LUIZ C.P.MACHADO FILHO	(3.480,85)
112.35.033	MARIO ANDRADE CARDOSO	(1.537,42)
112.35.034	TANIRA M. PIACENTINI	(2.048,62)
112.35.035	ELIANE N. SILVA	38.198,53
112.35.042	MÁRCIA BRANDÃO	17.772,01
112.35.043	JORGE MAXIMO	24.700,00
112.35.044	FÁBIO CORREA DUTRA	10.745,00

112.35.045	MARCOS DE TOLEDO TITO	8.570,67
112.35.046	YACY MENDON A DE ALMEIDA	6.258,27
112.35.047	DEISE MANCEBO	5.074,57
112.35.048	EDMUNDO DIAS	9.140,06
112.35.049	SADI DAL-ROSSO	(4.136,23)
112.35.050	GILZA LUISA DA MOTA GOMES	(1.143,16)
112.35.052	ESCRITÓRIO S. PAULO	130.074,60
112.35.056	NICANOR PALHARES SÁ	3.648,87
112.35.057	OSVALDO MACIEL	(36,47)
112.35.060	MARIA CLORIS M. ALMEIDA	(5.610,51)
112.35.070	MARINO LEDUR	(2.912,90)
112.35.072	MARIA HERCILIA M. COELHO	(12.157,00)
112.35.077	NOVAL BENAION MELLO	10.000,00
112.35.078	MARIA IGNEZ PFISTER	(50.537,30)
112.36	FÉRIAS	131.200,62
112.36.026	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	131.200,62
112.39	OUTROS ADIANTAMENTOS	31.297,07
112.39.018	MARIA GLÓRIA R. SILVA	88.893,07
112.39.028	MARCELO FEIJO CHALREO	(7.044,35)
112.39.039	JOSÉ FRANCISCO SIQUEIRA	(112.710,20)
112.39.065	IAPAS	10.350,63
112.39.066	ADUCAPE-SS	18.000,00
112.39.067	GILBERTO BROZINGA	35.015,12
112.39.076	ARLENE C. ASSIS CLÍMACO	(1.207,20)
112.40	CRÉDITOS COM GOVERNO	2.487,34
112.43	IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	2.487,34
112.91	CONTRATO	200.000,00
120.00	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	188.540,20
121.00	DIREITOS DE LONGO PRAZO	188.540,20
121.20	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO	188.540,20
121.22	DEPÓSITO CRUZADOS NOVOS	188.540,20
121.22.082	CEF BSB C/C 3915-8	188.540,20
130.00	PERMANENTE	1.827.213,37
132.00	IMOBILIZADO	1.827.213,37
132.30	BEM EM USO - ADMINISTRAÇÃO	1.965.912,15
132.33	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	706.446,43
132.34	UTENSÍLIOS E INSTRUMENTOS	86.624,14
132.35	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.172.841,58
132.90	(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(138.698,78)
132.94	(-) BENS EM USO - ADMINISTRATIVOS	(138.698,78)
200.00	PASSIVO	74.768.260,15
210.00	CIRCULANTE	50.529.492,43

211.00	FORNECEDORES MATERIAIS/SERVIÇOS	2.925.329,56
211.10	FORNECEDORES	2.925.329,56
211.13	ÓRGÃO DE CLASSE	2.925.329,56
211.13.083	CUT	1.492.007,16
211.13.084	DIEESE	1.368.851,20
211.13.085	DIAP	64.471,20
215.00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	471.794,23
215.40	IAPAS	376.574,46
215.50	F.G.T.S.	95.219,77
216.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.902,18
216.40	P.I.S.	11.902,18
217.00	VALORES DE TERCEIROS	47.120.466,46
217.10	I.R.R.F.	33.439,12
217.70	OUTROS ADIANTAMENTOS	47.087.027,34
217.72	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RESTITUIR	47.087.027,34
240.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.238.767,72
246.10	RESULTADOS ACUMULADOS	24.238.767,72
246.10	LUCROS	24.238.767,72
246.11	LUCROS ACUMULADOS	24.238.767,72

**BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO DA ANDES-SINDICATO
NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR**

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/90
ATIVO		74.768.260,15
ATIVO CIRCULANTE		72.752.506,58
DISPONIBILIDADES		15.732.140,64
RECURSOS DISPONÍVEIS		15.115.932,04
DEPÓSITO EM MOEDA ESTRANGEIRA		616.208,60
DIREITOS REALIZÁVEIS DE CURTO PRAZO		57.020.365,94
CRÉDITOS OPERACIONAIS		22.103.177,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS CURTO PRAZO		33.930.231,74
ADIANTAMENTOS		784.469,54
CRÉDITOS COM GOVERNO		2.487,34
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		188.540,20
DIREITOS DE LONGO PRAZO		188.540,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LONGO PRAZO		188.540,20
PERMANENTE		1.827.213,37
IMOBILIZADO		1.827.213,37
BENS EM USO - ADMINISTRAÇÃO		1.965.912,15

(-) DEPRECIACI 'ES E AMORTIZA 'ES	(138.698,78)
PASSIVO	74.768.260,15
CIRCULANTE	50.529.492,43
FORNECEDORES MATERIAIS/SERVIÇOS	2.925.329,56
FORNECEDORES	2.925.329,56
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	471.794,23
IAPAS	376.574,46
F.G.T.S.	95.219,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS	11.902,18
P.I.S.	11.902,18
VALORES DE TERCEIROS	47.120.466,46
I.R.R.F.	33.439,12
OUTROS ADIANTAMENTOS	47.087.027,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.238.767,72
RESULTADOS ACUMULADOS	24.238.767,72
LUCROS	24.238.767,72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
ANDES-SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUI 'ES
DE ENSINO SUPERIOR

EXERCÍCIOS FINDOS EM:	31/12/90	31/12/89
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	63.387.812,57	0,00
RECEITAS SOCIAIS	63.387.812,57	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	63.387.812,57	0,00
RESULTADO BRUTO	63.387.812,57	0,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(41.161.512,44)	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(41.945.528,10)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(380.869,15)	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	22.815,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(71.447,44)	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	2.098.527,77	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(6.757.603,73)	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.872.593,21	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	22.226.300,13	0,00
DESPESAS/RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(7.677.720,14)	0,00
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	(7.715.682,24)	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	37.962,10	0,00
RESULTADOS ANTES DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES	14.548.579,99	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	14.548.579,99	0,00

X - CAMPANHA DE MÍDIA

- Aprovação do texto original com a seguinte alteração:

. Substituição das propostas por: "Devolução às Ads dos recursos enviados para a Campanha de Mídia com discussão nas bases sobre a criação de fundo de divulgação da ANDES-SN".

O II CONAD EXTRAORDINÁRIO da ANDES-SN, realizado de 11 a 13 de abril de 1991, em Brasília, deliberou pela efetivação de Campanha Nacional na Mídia em defesa da Universidade Pública e Gratuita destinando para tal a quantia de 20 milhões de cruzeiros a serem rateados pelos sindicalizados e repassados pelas ADs SSIND.

A Diretoria da ANDES-SN para dar cumprimento ao deliberado, manteve inicialmente contatos com agência de comunicação que apresentou, em 3 semanas, projeto para a Campanha Nacional. Tal projeto constava de 1ª inserção na televisão, cartazes, bottons e adesivos.

O Projeto foi avaliado pela Diretoria da ANDES-SN tendo-se concluídos que o mesmo não atingiria as necessidades do MD para o enfrentamento com o Governo Federal podendo, inclusive, por falta de um montante maior de verba, ficar impossibilitada de responder a uma possível ofensiva do MEC.

Após esta decisão procurou-se o jornalista Flávio Pachalski, que atualmente desempenha as funções de Assessor de Comunicação da ANDES-SN, para que o mesmo idealizasse a Campanha Nacional de Mídia. O jornalista Pachalski apresentou um projeto de Campanha de Mídia dentro do orçamento previsto e que se baseia por uma campanha que atinge tanto o público interno (docentes das Universidades) como o público externo (sociedade em geral). O Projeto foi aprovado pela Diretoria da ANDES-SN e foi autorizado o início imediato das peças publicitárias para a realização da Campanha.

A Presidência e a Secretaria Geral ficaram responsáveis pela coordenação política da Campanha de Mídia, e por duas ocasiões enviou relatório das contribuições que haviam chegado na conta nr. 391442-9 do Banco do Brasil, Agência 3603-X, em Brasília, em nome de Carlos Eduardo Malhado Baldijão e/ou Luiz Paiva Carapeto, objetivando manter as ADS SSIND informadas dos repasses efetuados.

Após a realização de algumas peças publicitárias, de contatos com órgãos de imprensa, de órgãos publicitários, e em razão de que o aporte financeiro ficou muito aquém do esperado e necessário, isto decorridos 60 dias da

deliberação, honrou-se os compromissos assumidos e suspenderam-se todos os trabalhos para a Campanha Nacional de Mídia. Observe-se que para tal empreendimento devemos considerar a defasagem do material, uma vez que na atual conjuntura necessita-se, para confrontá-la, de material atualizado referente às questões educacionais que se apresentam.

A seguir apresenta-se o relatório dos repasses para a Campanha Nacional de Mídia atualizado até 01/11/91 e o saldo financeiro da Conta nr.391442-9 do Banco do Brasil, Agência 3603-X, em Brasília, em nome de Carlos Eduardo Malhado Baldijão e/ou Luiz Paiva Carapeto. Ressalte-se que por ocasião da Greve das IFES fomos obrigados a lançar mão de verbas da Campanha para saldar compromissos junto a órgãos de imprensa em virtude de não haver montante suficiente no Fundo Nacional de Greve. O montante repassado ao CNG/ANDES-SN já foi restituído em sua totalidade.

ARRECADAÇÃO - CAMPANHA DE MÍDIA - JUNHO/JULHO/AGOSTO

RECEITA

DATA REPASSE	AD SSIND	VALOR
05/06	sem identificação	50.000,00
05/06	ADUFG	475.000,00
07/06	ADUFPB-JP	544.500,00
07/06	ADUFSCAR	227.000,00
07/06	APUB	470.500,00
10/06	ADCEFET-RJ	50.500,00
11/06	ASPUV	318.000,00
14/06	sem identificação	66.500,00
14/06	sem identificação	66.500,00
18/0	ADUFMS	82.500,00
18/06	ADUFAL	400.000,00
05/07	ADUFMS	278.000,00
16/07	ADUA	315.500,00
16/07	ADUC	16.862,80
16/07	APROFURG	265.500,00
16/07	ADUFOP	85.000,00
16/07	ADUFPI	400.000,00
16/07	ADUFF	829.500,00
16/07	ADUFES	415.500,00
19/07	ADUR-RJ	300.000,00
TOTAL.....		5.656.862,80

DESPESAS

NR. CHEQUE	FAVORECIDO	VALOR
630564	PACHALSKI (Serv.prestado)	210.217,80

630565	PACHALSKI (Serv.prestado)	658.100,00
TOTAL		868.317,80

DEMONSTRATIVO

RECEITAS.....	5.656.862,80
RECONDIMENTOS (até 01/11/91).....	900.429,20
SUBTOTAL.....	6.557.292,00
(-) DESPESAS.....	(868.317,80)
TOTAL	5.688.974,20
SALDO ATUAL	5.688.974,20

Serão devolvidos os recursos para as ADs-SSIND que enviaram suas respectivas contribuições para a Campanha de Mídia com discussão nas bases sobre a criação de fundo de divulgação da ANDES-SN.

XI - CREDENCIAMENTO DE OBSERVADOR

As instâncias de deliberação de uma organização sindical necessitam estar dotadas de legitimidade que assegure firmeza à sua direção para encaminhar as lutas.

Assim tem sido nos CONADs, CONGRESSOS e nos COMANDOS DE GREVE da ANDES-SN. Entretanto algumas situações novas têm se manifestado, por ocasião dos credenciamentos, nos eventos de âmbito nacional do nosso Sindicato.

O rateio das despesas, forma deliberada pelo movimento para evitar discriminações entre grandes e pequenas ADs, vem exigindo certo grau de discussão pelo fato de que se tem observado situações em que a AD SSIND não envia delegados aos eventos. A nossa prática tem garantido que nos casos em que haja delegação, observador não participa do volume do rateio.

Verificou-se também situações atípicas em que as ADs SSIND deliberaram por não escolher delegados aos eventos enviando, em seu lugar, observadores. Discutiu-se no XXII CONAD e o encaminhamento adotado foi que nesses casos o observador seria considerado para efeito de rateio. Tem se verificado que, muitas vezes, a dificuldade de enviar delegado é de natureza política, dificuldades em realizar AG por conta de recesso, AGs que não conseguem o quorum regimental, fraca mobilização, etc..., aprovando nesses casos o envio de observadores somente. Obviamente esta não é uma questão superada, primeiro porque temos que fazer a discussão política

da importância do ato de delegar o segundo porque não se trata de uma mera questão financeira.

Assim, em Congresso e CONADs, para efeito de rateio serão consideradas as ADs-SSIND credenciadas (com delegado e/ou com observador), mantendo-se os critérios de proporcionalidade anteriormente definidos pelas instâncias do movimento. Esta deliberação será implementada a partir do XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional.

XXII - RATEIO DE CONADs E CONGRESSOS

As ADs-SSIND que participarem de CONADs e Congressos da ANDES-Sindicato Nacional com apenas observador(es) serão incluídas quando do rateio das despesas do evento.

Nos CONADs a participação no rateio dar-se-á com 01 (um) Observador. Nos Congressos a participação no rateio dar-se-á com até o número de delegados que as ADs-SSIND teriam direito.

Esta deliberação será implementada a partir do XI Congresso.

XXIII - CANCELAMENTO DE CONAD

Texto original aprovado, recomendando-se à Comissão de Redação aprimorar redação.

Estatutariamente, deveriam ser realizados no ano de 1991 o XXIII e o XXIV Conselhos de Andes Sindicato Nacional.

O XXIII CONAD, inicialmente, foi convocado para ocorrer em Feira de Santana-Ba, sediado pela ADUFS-Ba SSIND, no período de 19 a 22 de junho.

Em função da greve ocorrida no setor das IFES, de 05 de junho até 20 de setembro, a Diretoria da ANDES-SN entendeu suspender o evento e, posteriormente, convocou-o para acontecer em Maceió-AL, sediado pela ADUFAL SSIND, no período de 12 a 16 de novembro.

A razão de alteração do local da XXIII CONAD deve-se ao fato de que a ADUFS-BA já tinha agendado, para data próxima a realização do XXIII CONAD. Seminário de Avaliação da UFS.

O XXIII CONAD considera inviável a realização de um 2º CONAD Ordinário no ano de 1991, ad referendum do XI Congresso. Fica remetido para o XI Congresso da ANDES-SN a proposta de que o XXIV CONAD seja o primeiro do ano de 1992.

XIV - O XI CONGRESSO DA ANDES-SN

O XI Congresso da ANDES-Sindicato Nacional será realizado em Cuiabá sediado pela ADUFMAT.

XV - O XXIV CONSELHO DA ANDES-SINDICATO NACIONAL

O XXIV CONAD a ser realizado no primeiro semestre de 1992, será sediado pela ADUFC em Fortaleza.

XVI - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DO SETOR DAS FEDERAIS DA ANDES-SN

Fica encaminhado para o Setor das Federais a consolidação das Pautas de Reivindicações - conjunta com Servidores Públicos Federais e específica/MEC - deste setor, devendo o GT-Verbas elaborar uma proposta de pauta para ser discutida nas bases com:

a) Convocação de rodada nacional de Assembléias Gerais para o período de 25 a 29 de novembro de 1991 para discussão da pauta de reivindicações encaminhada pelo GT-Verbas;

b) Convocação de reunião do Setor das Federais, a ser realizada nos dias 30 de novembro e 1º de dezembro de 1991.

ANEXO

Cuiabá, 07 de novembro de 1991

DA: ADUFMAT

AO: XXIII CONAD da ANDES-SN

O Estado de Mato Grosso, com os três ecossistemas pantanal, cerrado de amazônico - e enquanto parte da fronteira agrícola, apresenta questões relevantes quanto ao ambiente e dinâmica populacional.

A preservação do ambiente, bem como a ocupação racional desse espaço, suscita debates e estudos quanto ao tema. Dentro do contexto, a UFMT tem sido responsável pelo encaminhamento dessas discussões.

Assim, os docentes da Federal de Mato Grosso, através da ADUFMAT - Seção Sindical, propõem nesta ocasião, que o XI Congresso da ANDES-SN seja sediado em Cuiabá. Aproveitam ainda, para sugerir como uns dos temas: "A Universidade e a Questão Ambiental".

Na expectativa de que a sugestão seja aceita neste CONAD, a ADUFMAT, tendo apoio infra-estrutura da UFMT, compromete-se, desde já, a promover debates preparatórios para o evento maior.

DIRETORIA DA ADUFMAT-SSIND

Maceió, 16 de novembro de 1991

DA: ADUFC - Seção Sindical
AO: XXIII CONAD da ANDES-SN

Considerando ser de fundamental importância o fortalecimento do Movimento Docente e da ANDES-SN através de suas instâncias de discussão, organização e deliberação, os docentes da Universidade Federal do Ceará, através da ADUFC-Seção Sindical, propõem nesta ocasião que o XXIV CONAD da ANDES-SN seja sediado em Fortaleza.

Tal proposta evidencia o esforço de nossa AD no sentido organizativo, além de se constituir em momento fundamental o fortalecimento de uma outra Seção Sindical da ANDES-SN, no caso a ADUNIFOR, além de possibilitar a participação ainda que mínima dos docentes das três (03) Universidades Estaduais organicamente não vinculadas à ANDES-SN.

Uma razão adicional que nos move a apresentar tal proposição baseia-se no entendimento de que o momento preparatório do evento poderia motivar a articulação em bases mais sólidas da Regional Nordeste I.

Na expectativa de que a sugestão seja aceita neste CONAD, ou remetida à deliberação no XI Congresso da ANDES-SN, a ADUFC-Seção Sindical compromete-se desde já, a fazer as devidas articulações políticas com a ADUNIFOR-Seção Sindical no sentido de implementar a necessária discussão política e mobilização para o evento em questão.

ADELAIDE GON ALVES
Presidente da ADUFC-Seção Sindical

PLENÁRIA DE ENCERRAMENTO

ATA

Às vinte e duas horas e vinte minutos do dia dezesseis de novembro de um mil novecentos e noventa um, no Auditório do Espaço Cultural da Universidade Federal de Alagoas, instalou-se a Plenária de Encerramento do XXIII CONAD da ANDES-SINDICATO NACIONAL, com a Mesa composta pelos seguintes professores: Prof. Carlos Eduardo Malhado Baldijão, Presidente; Luiz Paiva Carapeto, Vice-Presidente, Edilamar Rezende, 1ª Secretária e Zelma Tomazi, 2ª Secretária. Fizeram também parte da Mesa o Vice-Presidente da Regional Nordeste III, Prof. José de Souza Leão e a Presidente da AD local (ADUFAL), Prof. Tais Normandi. Dando início a Plenária o Prof. Baldijão colocou a palavra a disposição do Prof. Américo Kerr, fez uso da palavra para apresentar à Plenária informações para o melhor entendimento do texto de Conjuntura. Este texto foi remetido pela Plenária do Tema I, para rediscussão nesta Plenária, após uma comissão ter reelaborado o mesmo. Em seguida, procedeu-se à leitura e apreciação dos destaques. O texto base foi aprovado, sem prejuízo das emendas, com 1 (um) voto contrário e 3 (três) abstenções. Ainda, por ampla maioria foi aprovado que só discutir-se-ia os Parágrafos que sofreram alterações pela Comissão. Os Parágrafos que apresentaram maior polêmica foram os de nº 25 a 28 que trata da questão do parlamentarismo e do "impeachment" do presidente Collor. Os mesmos foram discutidos e, colocados em votação, o texto original foi mantido sendo que 14 votos foram favoráveis, 12 votos contrários e 5 votos de abstenção com declaração de voto do Prof. Geraldo conforme segue: "Declaro que votei no sentido de manter o Parágrafo 25 do texto de conjuntura, compreendendo que a proposta aprovada apenas encaminha para a discussão nas bases sem definir a priori uma posição sobre o "impeachment". Colocado em votação, o texto global foi aprovado com 1 voto contrário e uma abstenção. Foi aprovada a seguinte Recomendação: - Que a metodologia de construção do texto de Conjuntura contemple os seguintes momentos: a) Elaboração e divulgação de textos pela base e pela Diretoria; b) Plenária de discussão política considerando as contribuições antes formuladas e as críticas resultantes do debate; c) Formação de uma Comissão de redação para consolidar as teses e pontos aprovados; d) Plenária para apreciação final do texto. - Discutidos os Encaminhamentos, foram todos aprovados. - As Bandeiras de Luta também foram aprovadas com a inclusão de mais três propostas como segue: 1) Defesa intransigente da preservação da Seguridade Social Pública, contra os projetos de privatização da mesma no todo ou em parte pelo governo Collor; 2) Empenho de todas as bases da ANDES-SN para conquistar equivalência entre o 1º e 2º graus federais e a Universidade (em salário, em valorização

da titulação, etc...); 3) Reerguer a luta pela avaliação nas Universidades, bandeira do MD impedindo a apropriação indébita e em outra direção pelo governo Collor. Esgotado o tempo regimental da Plenária, a mesma foi prorrogada por mais 1 (uma) hora com aprovação unânime da Plenária. Passou-se a palavra para a Profa. Lúcia Lodi para que a mesma fizesse o lançamento do nº 2 (dois) da Revista Universidade e Sociedade. A prof. Lúcia registrou a importância política desse instrumento de Comunicação do nosso Sindicato e fez um apelo às ADs para que façam ampla divulgação da mesma. Os Professores da Faculdade de Formação de Palmares, Pernambuco, em Assembléia Geral realizada em 11 (onze) de novembro deliberaram dar encaminhamentos objetivando sua filiação a ANDES-SN. O prof. Baldijão registrou a presença da professora Mônica Soares Ferreira, tesoureira da ADOSUL, convidada da ANDES-SN. a AD que a professora representa, como convidada, já esteve desestruturada em razão de demissões e, hoje, continua ameaçada pela mantenedora. A seguir o Prof. Baldijão fez o informe da nossa participação nas entidades sindicais internacionais as quais somos filiados e da sua viagem à Cuba, uma delegação da CUT, nos dias 14 a 30 de outubro. Fez o relato da situação em que Cuba se encontra hoje, no panorama internacional, e, principalmente, da sua relação com os demais países da A.L., destacando a necessidade que temos de nos mostrarmos, na prática, solidários com aquele país. Em seguida sugere se desenvolva um processo de divulgação de informações referentes à Cuba e, informação de Delegação ou Delegações da ANDES-SN para visitar aquele país. Passou-se então, à aprovação das Moções que se registra a seguir: 1- Moção de Repúdio ao Prefeito de Maringá ; 2- Moção de Repúdio ao Ministro da Justiça; 3- Moção de Repúdio ao Governador da Bahia; 4- Moção de Repúdio ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura de Mossoró; 5 - Moção de apoio ao Conselho Nacional dos Seringueiros dirigida ao Dr. Severo Gomes; 6 - Moção de Repúdio ao Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; Engenheiro Fauze Gattas Filho. Esgotado o prazo da 1ª. prorrogação da Plenária, foi aprovado por unanimidade, nova prorrogação por meia hora. 7 - Moção de Apoio à Comissão de Coordenação dos Comitês Assessores do CNPq; 8 - Moção de Repúdio ao Ministro da Saúde; 9 - Moção de Repúdio ao Prefeito de Maceió; 1º - Moção de Louvor a ADUFAL-SSIND, 11 - Moção de Repúdio sobre a questão das listas sêxtuplas para Reitor; e 12 - Moção de Repúdio sobre CIACs. Os textos das Moções de nr. 11 e 12 não foram apresentados na Plenária e ficou a cargo da Secretaria Geral o encaminhamento destas questões. Registre que a delegação da APUBH não esteve presente à Plenária de Encerramento. O Presidente da Mesa ofereceu a palavra à Presidente da ADUFAL que fez suas considerações sobre o Evento hora realizado na AD SSIND que a mesma preside. O Vice-Presidente Regional Nordeste III, José de Souza

Leão fez uso da palavra avaliando a importância política da realização do CONAD nesta Regional. Finalmente, o prof. Baldijão dirigiu-se à Plenária fazendo considerações e avaliações do desenvolvimento do CONAD nos seus diferentes temas, para, em seguida, dar por encerrada a Plenária de Encerramento do XXIII CONAD da qual eu, Zelma F. Torres Tomazi lavrei a presente Ata.

MOÇÕES

01 - MOÇÃO DE REPÚDIO AO PREFEITO DE MARINGÁ - PARANÁ

C/C PARA:

- Câmara Municipal de Vereadores de Maringá
- Secretaria Municipal de Educação de Maringá
- Assembléia Legislativa do Paraná
- Conselho Estadual de Educação do Paraná
- Fórum Maringaense em Defesa do Patrimônio Público
- Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública.

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, manifestam o seu veemente repúdio à iniciativa da Prefeitura de Maringá, Paraná, que está implementando um processo de privatização do ensino público municipal através das chamadas "escolas cooperativas" conforme denunciado pelo Fórum Maringaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal.

Repudiamos com veemência esta política prejudicial à educação pública e ao direito da coletividade quanto ao acesso a uma escola pública, gratuita e de qualidade, considerando indispensável a reversão desse processo e a retomada da plena vigência dos dispositivos constitucionais.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL

ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

02 - Ao Ministro da Justiça Jarbas Passarinho

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL,

manifestam seu protesto pela violação dos direitos humanos e acadêmicos de nosso colega peruano, o Professor Azril Bacal, da Universidade de Uppsala, Coordenador do Projeto sobre a Qualidade de Vida no Trabalho e Democratização na América Latina.

O professor, em trânsito no Brasil, foi agredido fisicamente pelo policial federal Luciano Delgado e outro agente não identificado, no dia 02 de agosto de 1991, às 19h30m no interior do recinto C do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

As ADs-SSind exigem a investigação dos fatos e sanção de todos os responsáveis.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

03 - Moção de Repúdio ao governador da Bahia

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, vem através dessa Moção expressar seu repúdio à Lei 6.317 de agosto de 1991, proposta pelo governador Antônio Carlos Magalhães e aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado, que estabeleceu tão somente o irrisório aumento de 20% - o único do ano - para os professores das Universidades Estaduais da Bahia e também limitou o número de professores em regime de Dedicção Exclusiva a 30% do total dos docentes dessas Universidades. Entendemos que tal Lei fere a autonomia da Universidade além de comprometer qualquer possibilidade de crescimento da pesquisa e da extensão nessas instituições.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

c/c para

- Assembléia Legislativa
- Secretaria de Educação
- Governo do Estado

04 - Moção de Repúdio ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura de Mossoró

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, vem repudiar a forma antidemocrática pela qual o Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura de Mossoró "aprovou" o "Novo" Regimento desta IFES

Ao aproveitar o recesso acadêmico, portanto sem nenhuma participação da comunidade acadêmica, demonstra a insensibilidade deste colegiado ao tratar questões de suma importância para o efetivo desempenho das atividades acadêmicas em busca de um Ensino Público, gratuito e de qualidade comprometido com o desenvolvimento do país. Tal procedimento retira qualquer caráter de legitimidade ao Diploma aprovado.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ
BR 110 Km 47
Bairro Ponte Costa e Silva
Cx. postal 137
Cep.: 59.600 - Mossoró - RN

05 - Moção de Apoio ao Conselho Nacional de Seringueiros dirigida ao Dr. Severo Gomes

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, decidiram em sua Plenária de encerramento do dia 16/11/91:

1 - Reconhecer a validade e importância da Carta do Cruzeiro do Sul (ACRE), firmada pelos membros da Missão Ação pela Cidadania e outras entidades, que denuncia a violência de que são vítimas trabalhadores rurais, seringueiros, índios, mulheres e crianças naquele estado e em outras regiões do Brasil.

2 - Solidarizar-se aos signatários da mencionada carta, em sua luta contra todas as formas de injustiça, em defesa da vida e, ainda, contra o descaso com que as autoridades encaram o problema.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

A/C Conselho Nacional dos Seringueiros.
Antônio Macêdo
Fax (068)322-2942
Cruzeiro do Sul - AC

06 - Moção de Repúdio ao Presidente do Conselho de Ensino e pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Engenheiro Fause Gattas Filho

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, apresentam junto a este Conselho moção de repúdio à inclusão no quadro docente da UFMS de professores conveniados por entenderem que tal fato contraria o disposto no art. 5º do anexo ao Decreto 94664 (PUCRCE) em vigor no âmbito da IFES.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

PARA PRESIDENTE

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS.

Endereço : Cx postal 649

Campo Grande - MS

CEP- 79000

c/c para:

- Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
- Conselho de Ensino e Pesquisa

07 - Moção de Apoio à Comissão de Coordenação dos comitês Assessores do CNPq

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, vem de público denunciar o descaso com que o governo federal tem tratado a questão das verbas para área de Ciência e Tecnologia, e se solidariza com a Comissão de Coordenação dos Comitês Assessores do CNPq em sua denúncia sobre a situação calamitosa em que se encontra a área de Ciência e Tecnologia no Brasil.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

08 - Moção de Repúdio ao Ministro da Saúde

Ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Saúde
Sr. Alceni Guerra

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, vem a público repudiar veementemente a conduta do Ministro da Saúde, Dr. Alceni Guerra, em função de uma série de declarações feitas no sentido de descaracterizar e desqualificar o IX Conferência Nacional da Saúde.

As Conferências Nacionais de Saúde estão previstas como controle social tanto na Constituição como na LO/SUS para realização de 4 em 4 anos.

O ministro, coerente com as atitudes do Governo Collor de violentar a Constituição, tenta de todas as formas inviabilizar a 9ª Conferência, que deveria ter ocorrido no ano de 1990 e que em novembro foi novamente transferida para 9 a 13 de dezembro.

Esclarecemos que a 8ª Conferência, realizada em 86, delineou caminho que visava um Sistema Único à Saúde que em tese objetivava terminar o caos na assistência e saúde da população brasileira, conseqüentemente melhorando seu nível.

Nas organizações preliminares para a 9ª Conferência, foram mobilizados pelas instâncias municipais ou estaduais acima de 20.000 pessoas propondo alternativas para correção do que NÃO foi implementado pelo Governo Federal.

Com mais de 4.000 delegados para a etapa nacional já eleitos, o ministro vai aos jornais e declara que não sujeitar-se-á à deliberação de Conferência alguma; que não tem recursos para realizá-la e, mais grave ainda, no Jornal Correio de Notícias - Curitiba-Pr do dia 03-11-91, manifesta-se dizendo que o que esteve previsto era um "Woodstock de saúde", "uma farsa", "um festival de saúde" justificando ter consciência de sua responsabilidade com o dinheiro público.

Sr. Ministro sua responsabilidade é com o cumprimento da carta constitucional, com a melhoria de saúde da população brasileira e não com declarações levianas, irresponsáveis e fundamentalmente mentirosas na imprensa.

Democracia não é retórica, pratica-se

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

09 - Moção de Repúdio ao Prefeito de Maceió

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, repudiam a forma arbitrária como o Prefeito de Maceió nomeou os participantes do Conselho Municipal de Saúde, desrespeitando as deliberações da Conferência Municipal de Saúde, Conferência Estadual de Saúde e Legislação vigente relativa à composição deste Conselho.

Maceió, 16 de novembro de 1991
ANDES-SINDICATO NACIONAL

ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

Enviar para:

- Prefeitura Municipal
- Câmara dos Vereadores
- Conselho Regional de Medicina
- Conselho Regional de Enfermagem

10 - Moção de Louvor à ADUFAL SSIND

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, registram seu agradecimento aos companheiros da Associação de Docentes da Universidade Federal de Alagoas - ADUFAL-SSIND, pela calorosa acolhida e seu reconhecimento pela eficiência demonstrada indispensável do bom resultado do Evento.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

11 -Moção de Repúdio sobre CIAC

As Associações Docentes Seções Sindicais do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN, representando 130.000 docentes universitários, reunidas no XXIII Conselho da ANDES Sindicato Nacional, de 12 a 16 de novembro de 1991, em Maceió-AL, considerando que o projeto denominado CIAC, na melhor das hipóteses "polêmico", necessitando portanto uma discussão aprofundada para um posicionamento definitivo.

Nessas condições é fundamental que as direções das Universidades Federais não aceitem nenhum CIAC, antes de um profundo debate na sua comunidade.

Maceió, 16 de novembro de 1991

ANDES-SINDICATO NACIONAL
ASSOCIAÇÕES DOCENTES SEÇÕES SINDICAIS

RATEIO DO XXIII CONAD DA ANDES-SN

DESPESAS COM PESSOAL	:	3,625,760.00
ALOJAMENTO, TRANSPORTE DE FUNCIONARIOS E CONVIDADOS:	:	1,066,318.00
TELEFONE	:	93,937.00
GASTO DE SECRETARIA	:	5,306,978.00
GASTO DE CORREIO	:	45,200.00
XEROX	:	1,437,675.00
ALIMENTACAO	:	791,715.00
TRANSPORTE E COMBUSTIVEL	:	271,100.00
GASTOS COM TRANSPORTE DE DELEGADOS	:	9,932,029.64
RECEITA DE OBSERVADORES E DEVOLUCAO DO XXIII CONAD	:	2,130,000.00
MARGEM DE SEGURANCA	:	5.00
TOTAL GASTO NA ORGANIZACAO	:	12,638,683.00
MARGEM DE SEGURANCA (5.00 %) DO TOTAL	:	631,934.15
VALOR A SER RATEADO	:	21,072,646.79
TAXA DE RATEIO	:	230,302.15

AD SSIND	Nº Sócios	Fator Pond.	Transporte	Rateio	A Pagar ou Receber
ADUFPB-JP	1074	3.00	13800.00	690906.45	-677106.45
ADUFRGS	1841	3.00	407872.00	690906.45	-283034.45
ADUFF	1659	3.00	296000.00	690906.45	-394906.45
ADURN	1307	0.00	0.00	0.00	0.00
ADUFPEL	707	2.00	410622.00	460604.30	-49982.30
ADUR-RJ	509	2.00	296000.00	460604.30	-164604.30
APUB	1882	3.00	20000.00	690906.45	-670906.45
ADUFC	900	2.50	188000.00	575755.38	-387755.38
ADUFMAT	1085	3.00	362548.00	690906.45	-328358.45
ADUFU	807	2.50	273026.00	575755.38	-302729.38
ADUFRJ	2810	3.00	296000.00	690906.45	-394906.45
ADCEFET-RJ	377	1.50	298000.00	345453.23	-47453.23
ASDUERJ	1209	3.00	299000.00	690906.45	-391906.45
ADUEL	890	0.00	0.00	0.00	0.00
ADUNIR	218	1.00	403573.00	230302.15	173270.85
ADFMTM	143	1.00	326000.00	230302.15	95697.85
ADUFES	899	2.50	250466.00	575755.38	-325289.38
APES-JF	700	2.00	350000.00	460604.30	-110604.30
ADUFAL	820	2.50	0.00	575755.38	-575755.38
APUFSC	1580	3.00	298402.00	690906.45	-392504.45
ADUNB	647	2.00	191758.00	460604.30	-268846.30
ADUNI-RIO	465	1.50	197662.00	345453.23	-147791.23
ASDESAM	71	0.00	0.00	0.00	0.00
ADUFS-SE	426	1.50	10044.36	345453.23	-335408.87
ADUC	110	1.00	13000.00	230302.15	-217302.15
ADUFPB-CG	780	2.00	12000.00	460604.30	-448604.30
ADUFPA	1324	3.00	273665.00	690906.45	-417241.45
APRUMA	685	2.00	249386.00	460604.30	-211218.30
ADUA	628	2.00	364000.00	460604.30	-96604.30
ADUFSCAR	455	1.50	230987.00	345453.23	-114466.23
APROFURG	520	2.00	419962.00	460604.30	-40642.30
ADUFERPE	360	1.50	9384.46	345453.23	-336068.77
APUFPR	2007	3.00	252690.00	690906.45	-438216.45
ADUCAPE	251	0.00	0.00	0.00	0.00
ASPUV	674	2.00	290000.00	460604.30	-170604.30
ADUNIMEP	270	1.50	329546.00	345453.23	-15907.23
ADUFOP	170	1.00	284770.00	230302.15	54467.85
ADUSP	3560	3.00	329000.00	690906.45	-361906.45
ADUFPB-PATOS	59	0.00	0.00	0,00	0.00
ADUFG	950	2.50	161420.00	575755.38	-414335.38
ADUFMS	719	2.00	405703.00	460604.30	-54901.30
ADUFEPE	1299	3.00	19500.00	690906.45	-671406.45
ADCEFET-MG	75	1.00	284768.00	230302.15	54465.85
ADUFAC	267	1.50	407875.00	345453.23	62421.77
ADUFS-BA	330	0.00	0.00	0.00	0.00
ADUNEB	200	1.00	9700.00	230302.15	-220602.15
ADUNICAMP	1585	3.00	329546.00	690906.45	-361360.45
ADEPM	542	2.00	329546.00	460604.30	-131058.30
ADUSB	267	1.50	166400.00	345453.23	-179053.23
APUBH	2009	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	43122	91.5	10361621.82	21072646.79	10711024.97